



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 2 de fevereiro de 2024

Edição 22

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.219, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral de 5,0% (cinco por cento) nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Ministério Público do Estado de Rondônia, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de maio de 2024, ficando alterados o Anexo I da Lei Complementar nº 790, de 28 de agosto de 2014, e os anexos III e IV da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, conforme os Anexos I, II, III, respectivamente, da presente Lei Complementar.

§ 1º A implementação da reposição salarial no percentual previsto no **caput** somente ocorrerá se, nos termos das projeções oficiais, o acréscimo não provocar violação ao limite prudencial de despesas com pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia no exercício vigente, qual seja 1,90% (um inteiro e noventa por cento) da Receita Corrente Líquida do Estado.

§ 2º Se houver perspectiva da ofensa ao limite mencionado no parágrafo anterior, os ensaios deverão ser repetidos, reduzindo-se um ponto percentual do previsto no **caput**, sucessivamente a cada ensaio, até que se obtenha um montante a ser incorporado em conformidade com o limite prudencial.

§ 3º Verificada a impossibilidade da incorporação total conforme o disposto no **caput**, a cada mês subsequente deverão ser repetidos os ensaios, até que seja possível a incorporação integral.

§ 4º A perspectiva da impossibilidade de incorporação do percentual nos termos previstos neste artigo não impede a realização de outras despesas com pessoal pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º A parte I do Anexo I da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, fica alterada, conforme o Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Estadual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

ANEXO I

"ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades de Nível Superior - Médico e Dentista - MP-NSM

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NSM-01	11.742,99
MP-NSM-02	12.036,56

MP-NSM-03	12.337,47
MP-NSM-04	12.645,91
MP-NSM-05	12.962,05
MP-NSM-06	13.286,10
MP-NSM-07	13.618,26
MP-NSM-08	13.958,71
MP-NSM-09	14.307,69
MP-NSM-10	14.665,38
MP-NSM-11	15.032,01
MP-NSM-12	15.407,82
MP-NSM-13	15.793,00
MP-NSM-14	16.187,84
MP-NSM-15	16.592,53
MP-NSM-16	17.007,34
MP-NSM-17	17.432,53
MP-NSM-18	17.868,34
MP-NSM-19	18.315,03
MP-NSM-20	18.772,93
MP-NSM-21	19.242,25
MP-NSM-22	19.723,31
MP-NSM-23	20.216,39
MP-NSM-24	20.721,80
MP-NSM-25	21.239,83
MP-NSM-26	21.770,84
MP-NSM-27	22.315,10
MP-NSM-28	22.872,99
MP-NSM-29	23.444,81
MP-NSM-30	24.030,93

" (NR)

ANEXO II

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

PARTE I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades de Nível Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NS-01	7.319,68
MP-NS-02	7.502,67
MP-NS-03	7.690,23
MP-NS-04	7.882,49

MP-NS-05	8.079,56
MP-NS-06	8.281,54
MP-NS-07	8.488,58
MP-NS-08	8.700,79
MP-NS-09	8.918,30
MP-NS-10	9.141,27
MP-NS-11	9.369,81
MP-NS-12	9.604,06
MP-NS-13	9.844,14
MP-NS-14	10.090,26
MP-NS-15	10.342,50
MP-NS-16	10.601,07
MP-NS-17	10.866,09
MP-NS-18	11.137,75
MP-NS-19	11.416,20
MP-NS-20	11.701,60
MP-NS-21	11.994,14
MP-NS-22	12.293,99
MP-NS-23	12.601,34
MP-NS-24	12.916,38
MP-NS-25	13.239,29
MP-NS-26	13.570,26
MP-NS-27	13.909,53
MP-NS-28	14.257,27
MP-NS-29	14.613,70
MP-NS-30	14.979,05

"(NR)

"ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

PARTE II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades de Nível Intermediário

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NI-01	3.857,65
MP-NI-02	3.954,10
MP-NI-03	4.052,96
MP-NI-04	4.154,26
MP-NI-05	4.258,14
MP-NI-06	4.364,59
MP-NI-07	4.473,70

MP-NI-08	4.585,55
MP-NI-09	4.700,18
MP-NI-10	4.817,68
MP-NI-11	4.938,13
MP-NI-12	5.061,59
MP-NI-13	5.188,12
MP-NI-14	5.317,83
MP-NI-15	5.450,76
MP-NI-16	5.587,04
MP-NI-17	5.726,72
MP-NI-18	5.869,88
MP-NI-19	6.016,63
MP-NI-20	6.167,05
MP-NI-21	6.321,23
MP-NI-22	6.479,26
MP-NI-23	6.641,24
MP-NI-24	6.807,27
MP-NI-25	6.977,45
MP-NI-26	7.151,89
MP-NI-27	7.330,66
MP-NI-28	7.513,94
MP-NI-29	7.701,79
MP-NI-30	7.894,33

”(NR)

“ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

PARTE III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Atividades de Nível Auxiliar

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO
MP-NA-01	2.571,79
MP-NA-02	2.636,09
MP-NA-03	2.701,99
MP-NA-04	2.769,52
MP-NA-05	2.838,77
MP-NA-06	2.909,74
MP-NA-07	2.982,48
MP-NA-08	3.057,05
MP-NA-09	3.133,46
MP-NA-10	3.211,80

MP-NA-11	3.292,10
MP-NA-12	3.374,41
MP-NA-13	3.458,76
MP-NA-14	3.545,23
MP-NA-15	3.633,87
MP-NA-16	3.724,72
MP-NA-17	3.817,83
MP-NA-18	3.913,28
MP-NA-19	4.011,12
MP-NA-20	4.111,39
MP-NA-21	4.214,19
MP-NA-22	4.319,52
MP-NA-23	4.427,52
MP-NA-24	4.538,22
MP-NA-25	4.651,66
MP-NA-26	4.767,95
MP-NA-27	4.887,15
MP-NA-28	5.009,32
MP-NA-29	5.134,56
MP-NA-30	5.262,90

"(NR)

ANEXO III

"ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

PARTE I

Atividades de Direção e Assessoramento Superior

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Secretário-Geral	23.928,44
MP-DAS-9	21.010,38
MP-DAS-8	14.590,35
MP-DAS-7	11.673,38
MP-DAS-6	9.337,85
MP-DAS-5	8.000,24
MP-DAS-4	6.000,18
MP-DAS-3	4.500,10
MP-DAS-2	3.375,06
MP-DAS-1	2.859,63

"(NR)

"ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE GRATIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

PARTE II

Atividades de Função Gratificada

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
MP-FG-3	3.501,73
MP-FG-2	1.761,71
MP-FG-1	1.327,18

”(NR)

ANEXO IV

”ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PARTE I

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Categoria	Escolaridade	Classe	Referência	Quant.	Categoria	Grau de Instrução	Classe	Padrão	Quant.
Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis	A	01 a 10	03	Analista Contábil	Bacharel em Ciências Contábeis	-	01 a 30	10
		B	11 a 20	02			-	-	-
		C	21 a 30	02			-	-	-
TOTAL				07	TOTAL				10
Analista Programador	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	A	01 a 10	15	Analista Programador	Bacharel em Ciências da Computação ou área afim	-	01 a 30	25
		B	11 a 20	07			-	-	-
		C	21 a 30	03			-	-	-
TOTAL				25	TOTAL				25
Analista em Enfermagem	Bacharel em Enfermagem	A	01 a 10	06	Analista em Enfermagem	Bacharel em Enfermagem	-	01 a 30	09
		B	11 a 20	03			-	-	-
		C	21 a 30	03			-	-	-
TOTAL				12	TOTAL				09

”(NR)

Protocolo 0045397652

LEI Nº 5.740, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o art. 6º e acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 5º, ambos da Lei Estadual nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 6º Os auxílios previstos nesta Lei serão regulamentados por meio de Ato da Mesa Diretora.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º, 3º e 4º ao art. 5º da Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024, com as seguintes redações:

”Art. 5º

§ 1º Não constitui ofensa ao disposto no **caput** deste artigo o pagamento de despesas de transporte aos assessores e demais integrantes da equipe parlamentar, visto que estas devem ser custeadas por verba específica, ou mediante o pagamento de diárias, enquanto o auxílio-transporte, a que se refere o art. 2º desta Lei, visa indenizar os

custos com os deslocamentos, nos limites do Estado de Rondônia, do próprio parlamentar no efetivo exercício do mandato.

§ 2º Não constitui ofensa ao disposto no **caput** deste artigo o pagamento de despesas com hospedagem, estadias e outros custos excepcionais decorrentes do exercício das atividades realizadas fora do Município Sede do Poder Legislativo Estadual aos assessores e demais integrantes da equipe parlamentar, visto que estas devem ser custeadas por verba específica, ou mediante o pagamento de diárias, enquanto o auxílio-interiorização, a que se refere o art. 2º desta Lei, visa indenizar os custos com hospedagem, estadias e outros custos excepcionais decorrentes do exercício das atividades realizadas fora do Município Sede do Poder Legislativo Estadual e, nos limites do Estado de Rondônia, do próprio parlamentar no efetivo exercício do mandato.

§ 3º Não constitui ofensa ao disposto no **caput** deste artigo o pagamento de despesas com refeições em restaurantes e outros custos com alimentação decorrentes do exercício das atividades realizadas fora do Município Sede do Poder Legislativo Estadual aos assessores e demais integrantes da equipe parlamentar, visto que estas devem ser custeadas por verba específica, ou mediante o pagamento de diárias, enquanto o auxílio-manutenção pessoal, a que se refere o art. 2º desta Lei, visa indenizar os custos com alimentação, nos limites do Estado de Rondônia, do próprio parlamentar no efetivo exercício do mandato.

§ 4º Em razão da natureza excepcional e eventual, as despesas decorrentes de deslocamentos internacionais, ou fora dos limites do Estado de Rondônia, no efetivo exercício do mandato, devem ser custeadas por verba específica, ou mediante o pagamento de diárias, o que também não constitui ofensa ao disposto no **caput** deste artigo.” (NR)

Art. 3º Os efeitos financeiros da presente Lei retroagem a 9 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045562298

LEI Nº 5.739, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Dia Estadual do Controle Externo e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia Estadual do Controle Externo, a ser celebrado no dia 27 de maio.

Art. 2º O Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia poderão, na semana da data comemorativa desta Lei, promover eventos destinados a dar conhecimento à sociedade sobre a atuação dos órgãos de controle externo e/ou ações de cunho pedagógico aos jurisdicionados e à sociedade em geral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045401617

DECRETO Nº 28.889, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 591.000,00, em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), em favor da unidade orçamentária Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			591.000,00
13.001.28.846.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	591.000,00
TOTAL				R\$ 591.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			591.000,00
19.025.20.606.2024.2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	449052	1.500.0	591.000,00
TOTAL				R\$ 591.000,00

Protocolo 0045648374

Decreto de 30 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2024, LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045541887

Decreto de 30 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2024, DAVID LIMA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Coordenador de Consultoria e Gestão de Riscos, da Controladoria-Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045542225

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2024, JOELMA MORAES DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045581623

Decreto de 31 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de janeiro de 2024, GABRIELA RIBEIRO VALENTIN PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045581705

Decreto de 01 de fevereiro de 2024.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de dezembro de 2023, publicado no diário oficial nº 238 de 19 de dezembro de 2023, que nomeou a partir de 20 de dezembro de 2023, CLAUDOMIRO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê

a partir de 20 de Dezembro de 2023

Leia-se

a partir de 30 de Janeiro de 2024

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045640511

Decreto de 1 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2024, FERNANDA SODRE GUIMARAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045640510

Decreto de 1 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2024, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045640596

Decreto de 1 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2024, FERNANDA SODRE GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045640847

Decreto de 1 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de janeiro de 2024, SAMARA ANDRESSA GOMES BARROS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045641171

Decreto de 1 de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2024, DANIELE MATOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045639870

Decreto de 1 de de fevereiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2024, DOUGLAS SILVA DE OLVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2024, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0045640040

Decreto de 03 de janeiro de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de novembro de 2023, GLAUCIENE LOUVEM COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0044996441

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 2142 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA OMODEI DE GOES RODRIGUES**, SECOM - Chefe de Núcleo de Agenda - CDS-04 *, matrícula *****654, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(22/04/2024 a 11/05/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/04/2024 a 02/05/2024) e (16/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC21109

Portaria de férias nº 2141 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA DE OLIVEIRA LUCIO**, SECOM - Chefe de Núcleo de Eventos - CDS-04 *, matrícula *****741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(14/08/2024 a 23/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/09/2024 a 13/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC21110

Portaria de férias nº 2139 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA PAES DE OLIVEIRA**, SECOM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****724, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(19/02/2024 a 28/02/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 08/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC21111

Portaria de férias nº 2138 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO**, SECOM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****398, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 10/02/2024) e (02/04/2024 a 11/04/2024) e (04/06/2024 a 13/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/03/2024 a 03/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC21112

Portaria de férias nº 2137 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE DOS SANTOS SILVA**, SECOM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula *****755, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC21113

Portaria de férias nº 2136 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LAURA DIAS DE SOUZA**, SECOM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****807, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/04/2024 a 25/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC21114

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**EXTRATO**

1-EXTRATO: 3º TACNT/0037/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 22.865.117/0001-70 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 14/01/2024. Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União, sendo o valor a repassar de R\$ 84.052,54. Até dezembro/2023 o ajuste é no montante de R\$ 11.394.210,69, condicionado ao efetivo repasse de recursos pela União. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 170012 - Programa de Trabalho: 170121030220344004 - Fonte de Recurso: 1500001002, 2500001002,

1600000001, 2600000001, 2659000001 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0036.009459/2022-85 **7-DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2024.

Protocolo 0045640825

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 22/2023/PGE-DER **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** INSTITUTO EUVALDO LODI, NUCLEO REGIONAL DE RO - IEL/RO **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Seleção e disponibilização de acadêmicos de ensino superior dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Geologia, Direito, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação, Análise de Sistema, Comunicação Social/Jornalismo e Tecnólogo em Serviços Jurídicos Cartorários e Notariais, nas dependências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO **5-VALOR:**R\$10.800,00 **6-DESPESA:** Unidade Gestora: 110025, Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 /1.501.0.00001/ 1.704.0.00001 / 1.753.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 2.500.0.00001, Programa de atividade:**26.122.1015.2087** Elemento de Despesa:**33.90.39** **7-PROCESSO:** 0009.009195/2023-78 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** **Dispensa de licitação, art. 24, II, da Lei 8.666/93** **9-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 06.07.2023.

Protocolo 0039786002

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0092/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** C C M DE VIVEIROS QUALISA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº: 25.465.051/0001-10 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 08/02/2024. **5-PROCESSO:** 0050.438694/2018-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045641873

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0537/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SAMAR S/A, CNPJ/MF Nº: 00.894.710/0009-60 **4-OBJETO:** Fica registrada a atualização dos valores referente a assistência financeira da União, sendo o valor a repassar de R\$ 69.637,01. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001605000001 - Natureza da Despesa: 33903950. **6-PROCESSO:** 0036.027678/2023-27 **7-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045642638

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0033/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** TOMAZELLI SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.989.079/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 06 meses, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0042.005440/2023-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2024.

Protocolo 0045643060

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0073/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0042.005996/2023-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/02/2024.

Protocolo 0045643653

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 266/2022/PGE/DER-RO (Id.0045414916).

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA -Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 266/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **17.02.2024**.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a **prorrogação do prazo de execução do Convênio nº 266/2022/PGE/DER-RO**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de **27.11.2023**.

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0045610728

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1256/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.602.789/0001-01 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para atender a Gerência de Tecnologia da Informação (GTI). **5-VALOR:** R\$ 417.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00002500000001, 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905235. **7-PROCESSO:** 0042.005845/2023-08 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/275/2022 - AARP/03/2023/SEPLAG/MG **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045644901

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 63/2024/PGE-SUGESP **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** CONDOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 63.753.115/0001-77 **4-OBJETO:** Fornecimento, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF para cozinha e salas, incluindo mão de obra e os equipamentos/materiais necessários. **5-VALOR:** R\$ 46.507,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152174 - Fonte de Recurso: 15000, 25000 - Natureza da Despesa: 44905242. **7-PROCESSO:** 0042.005419/2023-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045644905

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 043/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 90.347.840/0059-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 22/02/2024. **5-PROCESSO:** 0057.022836/2018-47 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045645106

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 090/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 03.176.083/0001-62 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 16/02/2024. **5-PROCESSO:** 0033.515786/2020-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045652962

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 001/2020 **2-CONTRANTE:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO, CPF/MF Nº: ***,***,410-** **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 23/01/2024. **5-PROCESSO:** 0011.396607/2019-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2024.

Protocolo 0045670838

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0723/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.293.074/0001-87 **4-OBJETO:** Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de

peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: scanner spectsun bodyscan SV. **5-VALOR:** R\$ 646.200,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0033.008835/2023-25 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023.

Protocolo 0045654223

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/316/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, CNPJ nº 04.079.737.0001-00 **4-OBJETO:** Aquisição de 11 centrais de ares. **5-REPASSE:** R\$ 92.874,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504201 - Fonte de Recursos: 1500007001. **7-VIGÊNCIA:** 90 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005115/2023-45 **9-DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2023.

Protocolo 0045673000

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TAFOM Nº 281/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA - CTG, CNPJ/MF nº 05.905.062/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 20/02/2024. **5-PROCESSO:** 0069.392521/2020-40 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045674624

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 21/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.477.490/0002-81 **4-OBJETO:** Aquisição de computadores de alto desempenho com monitor (workstation). **5-VALOR:** R\$ 288.152,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752852285201 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 44905241. **7-PROCESSO:** 0019.040756/2023-97 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/021/2022 - ARP/009/2023/SEPLAG/MT **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045675578

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/319/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR E.M.E.I.E.F AREAL DA FLORESTA, CNPJ/MF Nº 08.150.562/0001-23 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual. **5-REPASSE:** R\$ 128.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500007056 - Natureza de Despesa: 44504201. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.004954/2023-46 **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

Protocolo 0045677002

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT 008/JUCER/2019 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica alterado a Cláusula Sétima, Parágrafo Quarto do Contrato para a seguinte redação: "as notas fiscais/fatura/recibo devem ser emitidas no nome da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, com o respectivo CNPJ 04.420.980/0001-32". Fica alterado a Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo do Contrato, uma vez que a cobertura das despesas decorrentes deste projeto correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Junta Comercial do Estado de Rondônia para o exercício 2024: Órgão Responsável: 11006 - Unidade Responsável: 110022 - Fonte de Recurso: 1.899.0.00001 - Função: 23 - Subfunção: 122 - Programa: 1015 - P/A/OE: 2087 - Natureza da Despesa: 33.90.39-77. **5-PROCESSO:** 0018.254277/2018-07 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045676987

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 2/2024/FHEMERON-ASSEJUR **2-VINCULANTE:** FHEMERON **3-VINCULADO:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.719.705/0001-02. **4-OBJETO:** Reconhecer a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R\$ 59.357,34, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, correspondente ao período agosto, setembro e outubro de 2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0045582015) e devidamente aprovada pelo CREDOR. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17032 - Programa de Trabalho: 1012210152087208704 - Fonte de Recurso: 1500001002 - Natureza da Despesa: 33903977. **6-PRAZO:** 30 dias corridos, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0052.003561/2023-50. **8-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045678988

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT/0016/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica acrescida a fonte de recurso "Fonte 2.899.0.08146" para cobrir despesas do contrato em epígrafe, conforme Despacho do Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO (0042096321). **5-PROCESSO:** 0033.330823/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023.

Protocolo 0045676726

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0016/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 13/02/2024. **5-PROCESSO:** 0033.330823/2021-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024.

Protocolo 0045681167

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 245/PGE-2022. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM JOÃO BATISTA DA COSTA, CNPJ/MF Nº 00.872.334/0001-55. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0005.343349/2021-26. **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2024.

Protocolo 0045681593

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 36 de 02 de fevereiro de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018,

Considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012;

Considerando o Processo nº 0007.000963/2023-48, Ofício nº 115/2024/FHEMERON-COGEF (0045571800);

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR a servidora abaixo da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH;

Membro; **Rebeca Caroline Rocha Medeiros; *****530;**

Art. 2º - MANTER os servidores abaixo como Autoridade de monitoramento e membros da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH, de 05 de setembro de 2019(7719751):

Autoridade de monitoramento; **Marcos Rezende de Castro; Matrícula; *****226;**

Membro; **Walquiria Lima De Almeida; Matrícula; ****144;**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0045664347

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 154/2024/EMATER-PRES, a viagem do Presidente **LUCIANO BRANDÃO**, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Cascavel/PR, no período de 05 a 08 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar da 36ª Edição do Show Rural Coopavel e Visita Técnica a Unidade do Ceasa Cascavel, com ônus somente de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045610625

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 13/2024/CEPEM-GA, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar do evento: "Reunião Técnica do Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM)", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURO SHUGIRO TADA** - DIRETOR GERAL

- **DHÉLIO BATISTA PEREIRA** - MEDICO/PESQUISADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045614503

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Ofício nº 536/2024/SEDAM-DIREX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 4 a 8 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar de reunião com representantes desta secretaria a ser realizada na diretoria de serviço geográfico - DSG, com ônus para fonte 1.759.0.08005 - recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA** - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

- **WANDA CRISTINA DE NORONHA** - ASSESSORA / CHEFE DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045630620

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 212/2024/SEDAM-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 07 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar de Reunião Ordinária do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Comitê Diretivo da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas no Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** - SECRETARIO

- **GEOVANI MARX ROSA** - COORDENADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045629412

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público, a quem possa interessar que, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.004678/2023-70 foi dispensada a licitação com o objetivo na contratação de empresa especializada para **aquisição de estofados para o Palácio Rio Madeira - PRM, no município de Porto Velho/RO**, com a finalidade de atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP, setor desta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor da empresa: TCHÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - CNPJ: 33.746.780/0001-72, e o valor total da contratação é de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme o Parecer 186 (0044339807), e demais documentos anexados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 45.380,00 (quarenta e cinco mil trezentos e oitenta reais), com base no parecer constante nos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP

DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041761742)

Protocolo 0045619582

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS - ARTIGO 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta seu interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação deste aviso, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de abril de 2021, relacionada ao **Processo Administrativo nº 0042.005481/2023-58**. Este processo trata de Dispensa de Licitação no qual, versa sobre a contratação de empresa especializada em rede de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais, incluso a mão de obra e equipamentos/materiais necessários à perfeita execução do objeto para o Palácio Rio Madeira - PRM, no município de Porto Velho/RO, para atender a Coordenadoria de Manutenção Predial e Engenharia - COMAP.

As especificações técnicas detalhadas podem ser obtidas mediante solicitação do Termo de Referência e da SAMS por meio do endereço de e-mail e após a análise e compreensão do Termo de Referência, bem como o devido

preenchimento da SAMS, os interessados devem encaminhar suas propostas de preço para o mesmo endereço de e-mail: projetos.sugesp@gmail.com até às 13h30m.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERMANO DE SOUSA JÚNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0045616298

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0041.003516/2023-24, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 17 a 21 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045613909

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo SEI nº 0014.002028/2023-27, a viagem dos agentes de segurança relacionados abaixo, lotados na CASA MILITAR, no período de 15 a 25 de janeiro de 2024, Conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o ART 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL PM RE*** 082 - **ALEXANDRE GONÇALVES VIANA** - SUBCHEFE
- 1º SGT PM RE*** 144 - **FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA** - CHEFE DE EQUIPE
- 3º SGT PM RE***108 - **ELZIMAR RODRIGUES DA TRINDADE** - AGENTE DE SEGURANÇA
- 3º SGT PM RR*** 791 - **AFONSO CELSO SOBRINHO** - AGENTE DE SEGURANÇA
- CB PM RE*** 328 - **FÁBIO ALBRES DE OLIVEIRA** - AGENTE DE SEGURANÇA
- CB PM RE*** 976 - **JOSIANE UMBELINO QUINTO** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em exercício

Protocolo 0045622484

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 68 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 que versa sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021, concernente a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o item "3.4" do Guia de Conformidade LGPD da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia que após implementação do Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que tem por objetivo a conformidade com às exigências da LGPD, prevê a necessidade de implementação da Comissão Tática e Operacional no contexto da privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD que Regulamenta a elaboração do Inventário de Dados Pessoais nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 1/2022/CGPD.

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG a Comissão Tática e Operacional para desenvolver ações de cunho operacional concernente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único: Ficam designados para compor a Comissão prevista no Caput, os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Tática e Operacional será responsável por:

I - fazer o Inventário de Dados Pessoais (IDP), nos moldes da Instrução Normativa nº 4/2023/CGPD;

II - emitir o Parecer Diagnóstico do Inventário de Dados Pessoais (IDP);

III - formular um Plano de Ação, baseado no IDP e no Parecer Diagnóstico, com vista a adequar as peculiaridades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG às exigências da LGPD; e

IV - elaborar um Programa de Governança em Privacidade (PGP).

Art. 3º Após finalização do Plano de Ação, o presidente da comissão apresentará ao Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e à alta gestão da SEPOG, para deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Anexo Único

Membros	Matrícula	Atribuição
MANUEL JOSE COSTA FARIAS	*****530	PRESIDENTE
MARCELO MATOS LIMA	*****666	MEMBRO
PASCALINI CARVALHO CHAGAS	*****561	MEMBRO
VALÉRIA MORENO MARTAO	*****107	MEMBRO

Protocolo 0045577056

Portaria nº 67 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 que versa a respeito do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 26.451, de 04 de outubro de 2021, concernente a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, e

institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o item "3.3" do Guia de Conformidade LGPD da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais do Estado de Rondônia que tem por objetivo a conformidade com às exigências da LGPD, prevendo a necessidade de implementação de Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2023/SEPOG-LGPD (0041735292) por parte do Núcleo de Proteção de dados da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG o Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para deliberações sobre privacidade e proteção de dados pessoais.

Parágrafo Único: Ficam designados para compor o Comitê previsto no Caput os membros elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais:

I - Colaborar com a elaboração e implementação do Programa de Governança em Privacidade - PGP;

II - facilitar a promoção cultural de privacidade e proteção de dados pessoais;

III - deliberar sobre processos, procedimentos e propostas de medidas relacionadas ao tratamento e proteção de dados pessoais;

IV - propor ações e diretrizes voltadas ao tratamento e proteção de dados pessoais;

V - propor e apreciar propostas de iniciativas para melhorar a segurança da informação e a proteção de dados pessoais; e

VI - auxiliar o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no cumprimento de suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Anexo Único

Membros	Matrícula	Atribuição
MARCELO MATOS LIMA	*****666	PRESIDENTE
MANUEL JOSE COSTA FARIAS	*****530	MEMBRO
PASCALINI CARVALHO CHAGAS	*****561	MEMBRO
VALÉRIA MORENO MARTAO	*****107	MEMBRO

Protocolo 0045573860

Portaria nº 75 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 28.720, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o sistema de controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico e o Sistema de Compensação de Horas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 14/2024/SEPOG-GAB (ID 0045601149), constante no Processo SEI (0035.000249/2024-01).

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **RYAN BARROS DE MORAES**, matrícula *****428, **em substituição** do cargo de Assessor VIII, ocupado pela servidora DÉBORAH CRISTHINE DE QUEIROZ COSTA ALVES FERREIRA, matrícula *****445, a partir de 01/02/2024, para atuar nas atividades correlatas a implantação e pleno funcionamento do sistema de ponto

eletrônico, tratado no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, tendo em vista que a titular do cargo encontra-se afastada por licença médica, conforme Processo SEI 0035.003093/2023-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0045628499

Portaria nº 79 de 02 de fevereiro de 2024

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024., conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			85.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	85.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			16.730,00
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	16.730,00
TOTAL				R\$ 101.730,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			85.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	85.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			R\$ 16.730,00
15.006.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	16.730,00
TOTAL				R\$ 101.730,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0045674539

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**EDITAL Nº 12/2024/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 523/2024/SEDAM-GGP (0041800410), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, **Convoca o** candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O candidato abaixo relacionado, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidato convocado

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
59º	2020086153	DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS	AC	16

- O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 31.01.2024 a 02.02.2024**.
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- O candidato deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 05/02/2024 para análise documental;**
- O candidato convocado, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 06/02/2024 para assinatura do contrato e efetivo exercício,**
- O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-

11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 31.01.2024 a 02.02.2024, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição da CTPS:** ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Raça/Cor:** _____

8. Nacionalidade: _____, **Naturalidade:** _____ **Estado:** _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () **Qual Curso:** _____, **Ano Conclusão:** _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, **Número:** _____, **Bairro:** _____, **município:** _____, **Estado:** _____ - **CEP:** _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - **Agência:** _____

12. Lotação/Localidade: _____, **Local de Trabalho:** _____

13. Cargo: _____, Carga Horária:

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____

Data Nascimento: ____/____/____.

_____/_____/____, ____/_____/_____

Local data

Porto Velho - RO, 31/1/2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0045599113

Portaria nº 484 de 01 de fevereiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 371 de 25 de janeiro de 2024, do Processo Administrativo Disciplinar nº. **069/PAD/SEDUC/2023**, publicada no Diário Oficial do Estado - D. O. E.n. 18, em 29 de janeiro de 2024, para:

ONDE SE LÊ:

(...)Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula nº. *****309, Bacharel em Direito, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 069/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo. (...)

LEIA-SE:

(...)Art. 1º Designar o servidor JILMAR NASCIMENTO RABELO, Policial Civil, matrícula nº. *****309, Bacharel em Direito, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 069/PAD/SEDUC/2023, como Defensor Dativo.(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração-CGA/SEGEP

Protocolo 0045641040

Portaria nº 452 de 31 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0035771165 SEGEP-NPMEDJIP, Planilha 0041556946 SEGEP-NCP, Declaração 0045534505 SEGEP-CAF, Desp. 0045546259 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.000424/2023-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **SELMO CASTRO**, Metrologista, Matrícula n. *****052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Perícias Médicas/SEGEP/Ji-Paraná, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 23.6.2015 a 28.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045597379

Portaria nº 453 de 31 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0040724475) SEGEP-NCP, Planilha 0043227081 SEGEP-NC, Declaração 0045534215 SEGEP-CAF, Desp. 0045544627 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.004715/2023-79,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **NILSA LOPES SOARES SUSSUARANA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, Matrícula n. *****145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 14.12.2010 a 13.12.2015.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045599217

Portaria nº 455 de 31 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0040355073, Justificativa 0040393167 SEGEP-GSIP, Planilha 0041409897 SEGEP-NC, Declaração 0045533665 SEGEP-CAF, Desp. 0045545594 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.004469/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **GEISA ARAUJO UCHOA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n *****536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 29.10.2013 a 28.10.2018.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045600048

Portaria nº 481 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043095605) SEDUC-SGREPVH, Despacho 0043120306 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.039584/2023-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA DOS SANTOS PESSOA NOGUEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. xxxxxx179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 5.8.2013 a 4.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045638142

Portaria nº 478 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento FEASE-CASEJIPADM (0043934144), Autorização FEASE-ASGP (0045534187), que consta nos autos do Processo n. 0065.00768/2023-23,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4143/SEGEP/NCSR, de 21.6.2023, ao servidor **ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. *****283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2016 a 20.1.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, **1.3.2024 a 31.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 15.6.2016 a 20.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045634781

Portaria nº 476 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043433743) SEDUC-EEEFMCCCAC, Despacho 0044169415 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n.0029.064775/2023-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANILDE DA COSTA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. xxxxxx428, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 2º quinquênio de 8.7.2016 a 12.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045633875

Portaria nº 448 de 31 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0043668522) SEDUC-CREJARSRH, Despacho (0044170316) SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.066408/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE SANTOS SILVA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****385, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2024 a 30.4.2024**, referente ao 5º quinquênio de 15.4.2017 a 20.11.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045593937

Portaria nº 474 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-GRSI (0044308274), Despacho SESAU-NOP (0045287979), que consta no Processo n. 0036.057801/2023-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADEMIR CARRARA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. *****297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saude/Presidente Médici, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 2.4.2013 a 1.4.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045627991

Portaria nº 482 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento EEEFMUCRSFG (0044217001), Despacho SEDUC-GLMS (0044303416), que consta no Processo n.0029070028/2023-91 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE DA SILVA DE ALMEIDA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC- São Francisco do Guaporé, no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024 e 1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2017 a 17.11.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045639964

Portaria nº 467 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n.0088.000014/2024-96,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 435 de 30 de janeiro de 2024, publicada no DOE edição n. 20 de 31 de janeiro de 2024, de progressão funcional da servidora IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES:

Onde se lê:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES

Matrícula: *****505

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: Contabilidade Geral do Estado -COGES

Período de Avaliação: 29/01/2022 a 28/01/2024

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/01/2024

Leia-se:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 21, 22, 23 e 24 do Capítulo V, da Lei n.5.243 de 28 de dezembro de 2021, publicada no DOE n.255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES

Matrícula: *****505

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: Contabilidade Geral do Estado -COGES

Período de Avaliação: 29/01/2022 a 28/01/2024

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 29/01/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045624010

Portaria nº 429 de 30 de janeiro de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE RONDÔNIA - SEGEP, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Artigo 120 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, Publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a contar da data de publicação, os efeitos da **Portaria nº 3293 de 11 de maio de 2023, publicada no DIOF de 11/05/23 e demais disposições em contrário..**

Artigo 2º - Nomear o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

NOME	LOTAÇÃO	CPF	MATRICULA
MATHEUS SOUSA COSTA	SEGEP-CAF	***.587.492-**	*****584

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará na data de sua Publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente/SEGEP

Protocolo 0045555218

Portaria nº 456 de 31 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0040282869 SEGEP-CBP, Justificativa 004030833 SEGEP-GBP, Planilha 0041193537 SEGEP-NCP, Declaração 0045532881 SEGEP-CAF, Deso. 0045544343 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.074574/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, Matrícula n *****429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 1.1.2016 a 8.8.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045601210

Portaria nº 473 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0044896238 SEGEP-GSIP, Planilha 0045024051 SEGEP-NC, Declaração 0045024051 SEGEP-CAF, Desp. 0045547834 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.003656/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula N. *****096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 23.5.2017 a 28.12.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045626770

Portaria nº 465 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0041031810) SEGEP-SCSPAD, Planilha 0041690158 SEGEP-NC, Declaração 0045531806 SEGEP-CAF, Desp. 0045544894 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.004867/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **HOSANA DE JESUS MACIEL**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, nos períodos já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 2.2.2003 a 1.2.2008, e 3º quinquênio, de 2.2.2008 a 1.2.2013.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045622508

Portaria nº 475 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento 0040725948 SEGEP-CAF, Planilha de Cálculos 0044997651 SEGEP-NC, Declaração 0045449285 SEGEP-CAF, Despacho 0045548273 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.004461/2023-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **CELIVALDO SOARES DA SILVA**, Analista de Sistemas, Matrícula n. xxxxxx365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio, de 1.10.2008 a 30.9.2013.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045628995

Portaria nº 469 de 01 de fevereiro de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Considerando, Requerimento (0043670661) SEGEP-2CSPAD, Planilha de Cálculos 0043926751 SEGEP-NC, Declaração 0045448474 SEGEP-CAF, Despacho 0045558201 SEGEP-GAB, que consta no Processo n. 0031.070709/2022-29,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **LOURIVAL GONCALVES MUNIZ**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. xxxxxx193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 15.4.2017 a 20.11.2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0045624605

Portaria nº 488 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0041755356 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0042369537 SEFIN-NGP, Desp. 0045619819 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.010273/2023-18,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ARINO FELICIANO PINHEIRO**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. *****573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 30.3.1994 a 29.3.1999.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045643757

Portaria nº 486 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0037720335) SEFIN-AGJAR, Desp. 0044154644 SEFIN-NGP, Desp., que consta no Processo n. 0030.004954/2023-39,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **EUNICE DA SILVA PEDROSO**, Técnico em Previdência, Matrícula n *****287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, nos períodos já adquirido e não gozados, referente ao 1º quinquênio de 17.12.1994 a 16.12.1999 e 2º quinquênio de 17.12.1999 a 16.12.2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0045642547

Portaria nº 496 de 02 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 23/2024/SEGEP- 4ª CSPAD, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045668634

Portaria nº 498 de 02 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 22/2024/SEGEP- 4ª CSPAD, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 099/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045669927

Portaria nº 500 de 02 de fevereiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 21/2024/SEGEP- 4ª CSPAD, de 02 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 100/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 27 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045670736

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 710/2023/SUPEL/RO - Lei 14.133/2021

Processo Administrativo: 0025.003393/2023-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com ênfase na prevenção e vigilância ostensiva, com serviços diurnos e noturnos a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação **GLOBAL**. (Ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 487.183,88

Data de Abertura: 21 de fevereiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 31 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045138533

AVISO

Aviso de Adendo Modificador I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 697/2023/SUPEL/RO

PROCESSO: 0029.002857/2023-41

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de gerenciamento de transporte escolar fluvial, incluindo o fornecimento de todos insumos necessário à sua perfeita execução, quais seja: mão de obra (de forma contínua), abastecimento, combustível, manutenção geral (preditiva, preventiva e corretiva), em motores de popa e embarcações tipo voadeira da frota oficial da Secretaria de Estado da Educação, peças,

materiais, equipamentos, unidade móvel fluvial tipo posto lancha, em conformidade com as normas da legislação Marítima e NORMAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto condutor do certame COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Instrumento Convocatório que o Termo de Referência - Anexo I do Edital sofreu alteração conforme Adendo Modificador I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel

Permanece inalterada a data de abertura definida através do Aviso de Adiamento do certame prevista para:

DATA: 22.02.2024

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

João Vitor Rodrigues de Souza

Pregoeiro Substituto - Equipe SIGMA/SUPEL

Portaria nº 8 do dia 09 de Janeiro de 2024

Protocolo 0045628903

AVISO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 667/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0016.071903/2022-10

Objeto: Aquisição de um software de gestão previdenciária, com transferência de tecnologia, migração de dados e suporte técnico especializado, visando dar maior celeridade nos processos de concessão de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 08/SUPEL/GAB, de 09/01/2024**, torna público aos interessados, em especial as empresas que pretendem participarem do certame licitatório, que levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado o pedido de ESCLARECIMENTO, permanecendo inalterado o Instrumento convocatório e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 20/02/2024 as 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243. Porto Velho/RO. Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0045652659

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO ESCLARECEDOR 01

Pregão Eletrônico nº 518/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0070.068134/2022-18

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de serviço de software de gerenciamento de ciclo de vida de desenvolvimento e acompanhamento de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE do dia 10 de janeiro de 2023, informa que elaborou adendo esclarecedor motivado pelo pedido de Impugnação, apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 518/2023/SUPEL/RO.

Isto posto, com fulcro nos Art. 55, §1º, e item 3 do Edital, RECEBO E CONHEÇO o Pedido de Impugnação interposto pela empresa interessada na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 518/2023/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que os esclarecimentos não afetam a formulação das propostas

de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 23 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF), no site:<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de janeiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira SUPEL-CEL

Protocolo 0045215112

AVISO

DE REABERTURA COM ADENDO MODIFICADOR 01

Pregão Eletrônico nº 479/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0070.000144/2023-37

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia, contemplando o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos necessários à expansão da infraestrutura de Telecomunicações e redes de fibras ópticas do Governo Estadual, a fim de implantar redes MetroEthernet locais e disponibilizar serviços de rede corporativa de alta velocidade com tecnologias convergentes (dados, voz e imagem) no município de Ji-Paraná/RO, possibilitando a criação de Pontos de Presença (POPs) da rede de dados de alta velocidade e conectando os entes da administração pública estadual, comunidade e parceiros das esferas municipal e estadual, conforme especificações técnicas expressas neste Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2024, informa que elaborou adendo modificador motivado pelos pedidos de Esclarecimento e Impugnação, apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 479/2023/SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao item 3 do Instrumento Convocatório e ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **reagendado para o dia 28 de fevereiro de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília - DF)**, no site:<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do Instrumento Convocatório inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 02 de fevereiro de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira SUPEL-CEL

Protocolo 0045563498

AVISO

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 667/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021

Processo Administrativo: 0016.071903/2022-10

Objeto: Aquisição de um software de gestão previdenciária, com transferência de tecnologia, migração de dados e suporte técnico especializado, visando dar maior celeridade nos processos de concessão de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 08/SUPEL/GAB, de 09/01/2024**, torna público aos interessados, em especial as empresas que pretendem participarem do certame licitatório, que levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado o pedido de ESCLARECIMENTO, permanecendo inalterado o Instrumento convocatório e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 22/02/2024 as 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.Porto Velho/RO. Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0045661170

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMUNICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2023/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.036661/2023-61

OBJETO: Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de **Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral**, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na **Macrorregião I**, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria Nº 147/2022/GAB/SUPEL/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 30 de setembro de 2022, **COMUNICA** aos interessados, que o certame **PERMANECE ABERTO** para o recebimento de novas propostas, conforme previsão editalícia disposta no item 13.2 do anexo I - Termo de Referência. **Desta feita, enquanto persistir a necessidade do serviço e não houver a revogação do certame, os interessados podem a qualquer momento entregar os envelopes exigidos para fins de credenciamento. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Endereço Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Rio Pacaás Novos - 2º Andar) - CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO. Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>. Outras informações através do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com

Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0045661217

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Descentralização de Créditos Orçamentários, entre a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e o Fundo Penitenciário - FUPEN da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, no âmbito do governo do Estado de Rondônia.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES e a PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.733, de 9 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, entre a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO e o Fundo Penitenciário - FUPEN da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO na forma especificada a seguir:

I - objeto: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984;

II - vigência: O presente termo possui vigência em acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/2017, podendo ser prorrogado em acordo entre as entidades;

III - concedente: 11008- Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO;

IV - executante: 21011 - Fundo Penitenciário - FUPEN; e

V - crédito:

P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	FONTE
04.122.1015.4103	33.90.36	R\$ 7.295,33	1.500.0.00001

Art. 2º A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei n. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 0045572422

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 29 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA **SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser de inteira responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a Regularização Fundiária Urbana e Rural bem como a Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências concernentes a possibilitar a mudança de todos os bens móveis que se encontram instalados no quarto andar do Prédio Pacaás Novos no CPA, para o prédio da Abunã;

CONSIDERANDO a necessidade de se instaurar comissão para Coordenar, verificar e monitorar todos os encaminhamentos, bem como observar se após a realização da mudança, restam pendentes encaminhamentos, tratativas, alinhamentos e expedientes a serem endereçados para garantir o pleno funcionamento da SEPAT no prédio locado;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a comissão designada que coordenará todos os encaminhamentos neste expediente supramencionados.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atender o art. 1º desta Portaria.

Presidente	Matrícula	Órgão
José Victor Santos Carneiro	300190***	SEPAT
Presidente Suplente		
Tiago Macedo Cordeiro	300176***	SEPAT
Cláudio Lima Lessa Ribeiro	300156***	SEPAT
Membros		
Ellen Cristiane Souza da Costa	300134***	SEPAT
Áurea Célia Rocha Cavalcante	300191***	SEPAT
Paulo Maia de Souza	300190***	SEPAT

Art. 4º - Na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, caberá ao primeiro Presidente Suplente da comissão, e na falta deste, caberá ao segundo Presidente Suplente, a fazer a substituição imediata e automática nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045597283

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**AVISO****ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0088.001083/2023-36**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 18.340/2013, a Contabilidade Geral do Estado - COGES, torna público a Homologação de adesão carona para a Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software, seguindo a metodologia da SETIC, baseada nas ideias e práticas do movimento "Ágil" e do "Software Craftmanship", pelo período de 12 meses, prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses, através de adesão/carona à Ata de Registro de Preços Nº 119/ 2023/SUPEL_RO, oriunda do edital de Pregão Eletrônico nº 688/2022/CEL/SUPEL/RO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA	20.263.110/0001-53	0001	7.000	UST (Unidade de Serviço Técnico)	R\$ 86,34
VALOR TOTAL					R\$ 604.380,00

Conforme a Ata Registro de Preços nº 119/2023/SUPEL (0044680250), Despacho 0044696627, Justificativa 0044682610 e Parecer nº 1/2024/PGE-COGES (0045367578).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a contratação pretendida no valor total de R\$ 604.380,00 (seiscentos e quatro mil trezentos e oitenta reais).

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0045634620

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 79 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO - Delegado Reginal da 2ªDRRE-SEFIN, CPF: xxx.783.977-xx, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0045588196

Portaria nº 80 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO - Delegado Reginal da 2ªDRRE-SEFIN, CPF: xxx.783.977-xx, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (dois mil reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - Fontes: 1.501.0.00001 e 1.899.0.08146

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos:2024NE000078 e 2024NE000080 - Processo nº 0030.000678/2024-11.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 3.000,00

339039-96: R\$ 2.000,00

Total:R\$ 5.000,00**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto - SEFIN/RO

Protocolo 0045588555

Portaria nº 83 de 01 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0045608335), constante no processo SEI nº 0030.001079/2024-14.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor ELIÚ QUEIROZ, matrícula *****642, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Vilhena - 3ª DRRE/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **02 a 09/02/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **30/11/2021, 27/07/2022, 28/09/2022 e 29/11/2022**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045642568

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC****AVISO****HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Artigo 72, Parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, constante nos autos deste Processo Administrativo SEI Nº 0037.071270/2022-00, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, em seu Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VII referente a Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor, objetivando custear as despesas da **Contratação de Empresa Especializada em Seguro Coletivo**, com o objetivo principal de oferecer segurança e assistência aos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que no decorrer do labor de suas atividades administrativas possam vir a sofrer sinistros pessoas de natureza súbita e imprevisível com cobertura parcial ou total caso ocorra consequências direta de morte ou invalidez permanente com todo auxílio médico hospitalar e odontológico, em favor da empresa **MBM SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ Nº **87.883.807/0001-06**, no valor de **R\$ 1.917,61** (um mil novecentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), consta a NE - Nota de Empenho (0045564387), por ser a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2024.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0045210443

POLÍCIA MILITAR - PM**ATO Nº 15/2024/PM-CP6****ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.018457/2023-27, contexto no qual merece destaque o Parecer nº 253/2014/AUDIPREV/IPERON (0044650613).

R E S O L V E M:

1. Alterar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº. 123/IPERON/PM-RO**, de 06/03/2014 (0044647074), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 2423, de 21 de março de 2014 (0044658220), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST PM RR RE *****294 MANUEL DE JESUS NASCIMENTO SOARES, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **2º TEN PM**, a contar de 22 de julho de 2011, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 22 de julho de 2011, com base na Portaria nº 425/DIV PAG, de 04 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1858, de 21 de novembro de 2011 (0044660280).

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045268304

ATO Nº 26/2024/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.005539/2023-10, contexto no qual merecem destaques a Informação n.º 264/2023/PGE-SPSM (0044834821), Despacho SESDEC-GAB (0044890954) e a Informação n.º 23/2024/SESDEC-GESPM (0045099402).

R E S O L V E M:

1. Reformar o **1º SGT PM RR RE *****866 JOSÉ MARCOS FERREIRA DOS SANTOS**, da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 105, de 16 de outubro de 2019 (0041451756), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 204, em 31 de outubro de 2019 (0041779612), com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020, e nos termos do artigo 38, combinado com inciso II do artigo 10 e o inciso III do artigo 13, todos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com proventos sobre o soldo de Subtenente PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

2. Fixar o Adicional de Invalidez no percentual de 10% (dez por cento) sobre os proventos de ST PM, por preencher os requisitos elencados no artigo 16 da Lei n.º 5245/2022.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045352898

ATO Nº 22/2024/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.026615/2023-12, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 9/2024/PGE-SPSM (0045094064), o Despacho SESDEC-GAB (0045185553) e a Informação n.º 36/2024/SESDEC-GESPM (0045264311).

RESOLVEM:

1. Reformar a **3º SGT PM RR RE *****595 MARIA DE NAZARÉ LIMA DA SILVA**, transferida para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada 011/IPERON/PM-RO, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2321, em 16 de outubro de 2013, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020 e nos termos do artigo 38, combinado com o inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, todos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com os proventos calculados com base no soldo de 2º SGT PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Portaria n.º 024/DIV PAG, de 09 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2197, em 16 de abril de 2013.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045309451

ATO Nº 32/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.027360/2023-13, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 241/2023/PGE-SPSM (0043713601), o Despacho SESDEC-GAB (0043866259), e a Informação n.º 619/2023/SESDEC-GESPM (0044111362).

RESOLVEM:

1. Reformar o **2º SGT PM RR RE *****560 GILSON LOPES MOREIRA**, transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada 087/IPERON/PM-RO, de 08 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2347, em 25 de novembro de 2013, alterado pelo Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 31, de 16 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 57, em 27 de março de 2018, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020 e nos termos do inciso II do artigo 10, combinado com o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com proventos calculados com base no soldo de 1º SGT PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Alteração de Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 31, de 16 de março de 2018.

2. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045438165

ATO Nº 31/2024/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.013235/2023-18, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 200/2023/PGE-SPSM (0041861474), o Despacho SESDEC-GAB (0042535077), e a Informação n.º 22/2024/SESDEC-GESPM (0045094205).

RESOLVEM:

1. Transferir para a inatividade, de ofício, mediante Reforma o **SD QPPM RE *****335 VICTOR MOREIRA GOMES**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso II do artigo 89, o inciso II do artigo 96, o inciso III e IV do artigo 99 e o artigo 100, todos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 16 de março de 1982.

2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de SD PM, com base no artigo 8 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o § 6º do artigo 101 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

3. Fica concedido o valor de uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n.º 1.063, de 2002.

4. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares nos termos o artigo 29 da Lei n.º 5.245, de 2022.

5. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduada da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso II e parágrafo único do artigo 89, em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

6. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual, o artigo 26 da Lei n.º 1.063, de 2002 (com sua redação revogada) e do artigo 9º da Lei n.º 5.245, de 2022.

7. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045438084

ATO Nº 33/2024/PM-CP6

ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.353001/2020-68, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 3/2024/PGE-SPSM (0044950198) e a Informação nº 51/2024/SESDEC-GESPM (0045398674).

R E S O L V E M:

1. **Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 227, de 23 de junho de 2021 (0018708134)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 126, de 23 de junho de 2021 (0018846091), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RE *****751 OLIVERIO DE SOUZA MAIA, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01.11.2023, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2024 e Lei nº 5.245, de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045447318

ATO Nº 21/2024/PM-CP6

ALTERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.049877/2023-55, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 252/2023/PGE-SPSM (0044065528), Despacho SESDEC-GAB id nº 0044584474 e a Informação nº 28/2024/SESDEC-GESPM (0045190012).

R E S O L V E M:

1. Alterar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 101/IPERON/PM-RO, de 04 de julho de 2016 (0043165730)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 137, de 26 de julho de 2016 (0042528837), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **2º SGT PM RR RE *****065 CHARLES DE SOUZA DUARTE**, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de 1º Sargento PM, com o pagamento retroativo ao direito a implantação do grau acima, a contar de 01.08.2016, por ter cumprido, o requisito de versão de contribuições sobre o "grau acima" pelo interstício mínimo de 05 (cinco anos), ou seja, 65 (sessenta e cinco) contribuições, conforme estipula o revogado art. 29 da Lei nº 1.063/2002.

2. Retificar o item 2 do **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 101/IPERON/PM-RO, de 04 de julho de 2016 (0043165730)**, sem efeitos retroativos, cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

ONDE SE LÊ:

"2. Fixar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma revogue ou altere."

LEIA-SE:

"2. Fixar o percentual de 12% (doze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma revogue ou altere."

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2024 e Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2016.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045305057

Portaria nº 1156 de 02 de fevereiro de 2024

PORTARIA Nº 001/Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI/2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ. 01.700.027/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI ADICIONAL, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, PDDE QUALIDADE, PDDE Educação Conectada, PDDE Estrutura, PDDE Itinerários.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

I - Comissão de Compras:

Presidente:

Jaqueline Alves da Silva Royer (Mat. *****216)

Membros:

Josenildo Alves Feitosa (Mat. *****326)

Janete Blank (Mat. *****014)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente:

Ivan Neves Martinelli (Mat. *****978)

Membros:

Daiany Toneti (Mat. *****838)

Lucimar Alves Vieira (Mat. *****394)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Alta Floresta D'Oeste, 02 de fevereiro de 2024.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045667138

Portaria nº 1154 de 02 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.004796/2024-15, cujo objeto é a aquisição de alimentação do tipo "lanche em kit individual", visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria n.º 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual n.º 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de alimentação do tipo "lanche em kit individual", visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAL DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.004796/2024-15.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Tenente-Coronel QOPM RE *****818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN	Fiscal do Contrato
2º Tenente QOPM RE *****492 GILDEVAN DIAS NÓBREGA	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO no município de Porto Velho do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.004796/2024-15.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Tenente QOPM RE *****880 ALLAN RODRIGUES DA SILVA	Presidente
2º Tenente QOPM RE *****360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO	Membro
3º Sargento QPPM RE *****693 EDER CARVALHO SOUTO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO no município de Ji-Paraná do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.004796/2024-15.

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Sargento QPPM RE *****879 JHONATAS CORTES ROSA	Presidente
3º Sargento QPPM RE *****620 LEANDRO MARCOS LOPES	Membro
3º Sargento QPPM RE *****300 ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0045665198

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI Nº 0021.004796/2024-15,

RESOLVE:

a) HOMOLOGAR e tornar público a quem possa interessar a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a prescrição legal contida no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, bem como, em conformidade com o teor do Parecer nº 40/2024/PGE-SESDEC 0045629535, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de alimentação, visando suprir as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, em favor das empresas CASTOR PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.975.935/0001-82 e ALMADA E MOREIRA SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.031.668/0001-08.

b) Ratificar que o valor total da contratação no valor total de R\$ 53.621,20 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), com base no Parecer nº 40/2024/PGE-SESDEC contido nos autos (0045629535), sugendo o disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Porto Velho, Rondônia, 02 de fevereiro de 2024. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0045648710

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 111 de 01 de fevereiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0044951044) do Processo SEI nº 0014.395011/2019-26;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO**, a contar de **1º.01.2024**, da servidora **ALINE TIANE FLORÊNCIO SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****473, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado- 1DRACO**, anteriormente cedida ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o Decreto de 16 de Janeiro de 2023 (0035114113).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045623399

Portaria nº 107 de 01 de fevereiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0044915361), o Ofício SESDEC-GAB nº 17 (0044860226) do Processo SEI nº 0037.072452/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR A RELOTAÇÃO**, a contar de **1º.01.2024**, da servidora **EMANUELA LUZ SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****360, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro - DRLD**, anteriormente mobilizada para Instrução de Nivelamento de Conhecimento - INC, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme o Decreto de 22 de Novembro de 2022 (0033817169) e o Decreto de 25 de Janeiro de 2024 (0045473910).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045616357

Portaria nº 116 de 02 de fevereiro de 2024

PC-ACADEPOL

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993; e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUIPOI - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, que tornou público o CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 02/2024/PC-DGPC, de 16 de janeiro de 2024, que tornou público o o resultado final na primeira etapa do concurso público e o resultado provisório da investigação social;

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 03/2022/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024, que tornou pública a convocação para o curso de formação técnico-profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 38 de 09 de janeiro de 2024 que instituiu o Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, bem como a Portaria nº 35 de 09 de janeiro de 2024 que designa a comissão de matrícula do curso de formação tecnico-profissional de 2024;

CONSIDERANDO o Relatório Final da 1ª Chamada - Comissão de Matrículas (0045634878) acerca do cumprimento dos requisitos elencados no Edital Nº 03/2022/PC-DGPC, de 17 de janeiro de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - HOMOLOGAR as matrículas dos candidatos constantes do ANEXO I desta portaria, para o Curso de Formação de Técnico Profissional da ACADEPOL/PCRO 2024.

Art. 2º - CONVOCAR os alunos matriculados, constantes do ANEXO I desta portaria, para a **apresentação pessoal, coleta de dados, cadastramento de acesso e confirmação de cadastro nos sistemas informatizados**, designada para os dias **07, 08, 09 e 12 de fevereiro de 2024**, que deverá ocorrer na sede da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Avenida Jorge Teixeira, n.4100, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, a partir das 08h00, conforme dias e horas constantes do ANEXO II.

Art. 3º - CONVOCAR os alunos matriculados, constantes do ANEXO I desta portaria, para o evento de **acolhimento e ensaio geral**, designado para o dia **15 de fevereiro de 2024**, que deverá ocorrer na sede da ACADEPOL/PCRO, localizada na Avenida Amazonas, n.8061, bairro Escola de Polícia, Porto Velho/RO, às 15h00.

Art. 4º - CONVOCAR os alunos matriculados, constantes do ANEXO I desta portaria, para a **aula inaugural**, designada para o dia **16 de fevereiro de 2024**, que deverá ocorrer na sede da Faculdade Católica de Rondônia, localizada na Avenida Jorge Teixeira, n.4100, bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, com formatura às 06h00.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO

Coordenadora-Geral do CFTP 2024

ANEXO I - MATRÍCULAS DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ABENONI RAASCH FELTZ	10027931	AGENTE DE POLÍCIA
ADRIELE MARINELLO DOS SANTOS MENDES	10004531	AGENTE DE POLÍCIA
ADRIELY ALINE GONCALVES E SOUSA	10019893	AGENTE DE POLÍCIA
ALINE KELLY SCHUINDT LOPES	10010283	AGENTE DE POLÍCIA
ALLAN HENRIQUE ANDRADE COSTA	10013766	AGENTE DE POLÍCIA
AMANDA SETUBAL RODRIGUES	10005501	AGENTE DE POLÍCIA
ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS	10017011	AGENTE DE POLÍCIA
ANDRÉ LUIZ PINEDO DIAS	10005125	AGENTE DE POLÍCIA
ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA	10011975	AGENTE DE POLÍCIA
ANDREIA CALADO FERREIRA	10024888	AGENTE DE POLÍCIA
ANDRESSA DE LIMA PEREIRA	10011696	AGENTE DE POLÍCIA
ANDRESSA PAZ MARIANO	10012284	AGENTE DE POLÍCIA
ANDRIELLE SALES DE SOUZA	10013780	AGENTE DE POLÍCIA
ANGELICA TAVARES DE ARAUJO	10013939	AGENTE DE POLÍCIA
AXEL DE OLIVEIRA JANSEN	10005962	AGENTE DE POLÍCIA
BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	10004375	AGENTE DE POLÍCIA
CAIO VINÍCIUS DE FRANCA NERY VIEIRA	10012055	AGENTE DE POLÍCIA
CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA	10001546	AGENTE DE POLÍCIA
CAMILA PEGORINI ROCHA	10017333	AGENTE DE POLÍCIA
CAROLINE ESTHEFANY DE PONTES SANTOS	10028332	AGENTE DE POLÍCIA
DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA	10006922	AGENTE DE POLÍCIA

DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	10024140	AGENTE DE POLÍCIA
DAVI DA SILVA RANGEL	10021191	AGENTE DE POLÍCIA
DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES	10003844	AGENTE DE POLÍCIA
DEBORA GONÇALVES BUENO	10000437	AGENTE DE POLÍCIA
DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	10003760	AGENTE DE POLÍCIA
DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI	10011874	AGENTE DE POLÍCIA
DIERICA NUNES DA SILVA COELHO	10022185	AGENTE DE POLÍCIA
DIOGO ARAUJO COSTA	10014346	AGENTE DE POLÍCIA
DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS	10012060	AGENTE DE POLÍCIA
EDUARDO ALVES DE PAULA	10010529	AGENTE DE POLÍCIA
EDUARDO LIMA DE ARAUJO	10018049	AGENTE DE POLÍCIA
ELIAS DE PAULO SANTOS	10007513	AGENTE DE POLÍCIA
ELITON DE SOUZA NERY	10008256	AGENTE DE POLÍCIA
ENZO MURILO SATO RABAIOLLI	10003886	AGENTE DE POLÍCIA
FABRICIO CARDOSO INACIO	10006505	AGENTE DE POLÍCIA
FABRICIO FRANÇA ZACARIAS SILVA	10017974	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	10011988	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO HUNGARO GONCALVES	10016509	AGENTE DE POLÍCIA
FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA FILHO	10008915	AGENTE DE POLÍCIA
GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA ROSSET	10015081	AGENTE DE POLÍCIA
GILIARDE FELISBERTO DA COSTA	10019940	AGENTE DE POLÍCIA
GUILHERME BORBA LEITE	10005401	AGENTE DE POLÍCIA
GUILHERME COSTA MOTTA	10013944	AGENTE DE POLÍCIA
HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO	10030238	AGENTE DE POLÍCIA
HENRIQUE BORGES DE PAIVA	10005917	AGENTE DE POLÍCIA
IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO	10005905	AGENTE DE POLÍCIA
IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA	10002677	AGENTE DE POLÍCIA
ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA	10003395	AGENTE DE POLÍCIA
ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO	10001189	AGENTE DE POLÍCIA
JADER GALDINO DE MACEDO	10000330	AGENTE DE POLÍCIA
JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	10001054	AGENTE DE POLÍCIA
JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	10021859	AGENTE DE POLÍCIA
JERFFESON SILVA DOS SANTOS	10000696	AGENTE DE POLÍCIA
JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT (PCD)	10008587	AGENTE DE POLÍCIA
JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA	10007612	AGENTE DE POLÍCIA
JESSICA TELIS DE OLIVEIRA	10012590	AGENTE DE POLÍCIA
JHONATAN ORTOLONE ETIENI	10024201	AGENTE DE POLÍCIA
JOANA DANGELI ROSENDO DE LIMA	10015693	AGENTE DE POLÍCIA
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	10026032	AGENTE DE POLÍCIA
JOILSON DA SILVA	10005684	AGENTE DE POLÍCIA
JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	10024467	AGENTE DE POLÍCIA
JOSICLEI MENDES VIEIRA	10004209	AGENTE DE POLÍCIA
JUAN PABLO TEIXEIRA COSTA	10025619	AGENTE DE POLÍCIA
JULIANA LIMA	10016907	AGENTE DE POLÍCIA
KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	10013180	AGENTE DE POLÍCIA
KESIA DOMINGOS PEREIRA	10012986	AGENTE DE POLÍCIA
KEVEN KALTTY DE TORRES	10001440	AGENTE DE POLÍCIA
LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	10006767	AGENTE DE POLÍCIA
LEANDRO GONCALVES CORDEIRO	10007371	AGENTE DE POLÍCIA

LETICIA DO NASCIMENTO CLIMACO	10010522	AGENTE DE POLÍCIA
LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	10000541	AGENTE DE POLÍCIA
LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES	10006050	AGENTE DE POLÍCIA
LINCOLN PEREIRA MARTINS	10002212	AGENTE DE POLÍCIA
LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	10004631	AGENTE DE POLÍCIA
LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR	10017177	AGENTE DE POLÍCIA
LUCAS GOMES RODRIGUES	10011589	AGENTE DE POLÍCIA
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	10021550	AGENTE DE POLÍCIA
LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	10002068	AGENTE DE POLÍCIA
MAICON DAVID MATOS BRUCH	10002240	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELE DE FREITAS LOPES	10003468	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	10015016	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA MAYARA SOUZA XIMENES UCHÔA	10006190	AGENTE DE POLÍCIA
MATEUS MARQUES DOS REIS	10002669	AGENTE DE POLÍCIA
MATEUS SOUSA LIMA	10005971	AGENTE DE POLÍCIA
MATHEUS MOTA DA SILVA	10023297	AGENTE DE POLÍCIA
MAYRA GOMES DOS REIS	10007760	AGENTE DE POLÍCIA
MICHELE FERREIRA BESSA	10008039	AGENTE DE POLÍCIA
MONIQUE REJANE FREITAS	10001096	AGENTE DE POLÍCIA
PAMELA BIANQUI	10016257	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO GABRIEL FERREIRA LINDNER	10004013	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	10020424	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO MELO SUAREZ	10004364	AGENTE DE POLÍCIA
RAFAEL LUZ DE ALBURQUERQUE	10001227	AGENTE DE POLÍCIA
RAFAELA COSTA NASCIMENTO	10010734	AGENTE DE POLÍCIA
RAIMUNDO SANTOS PAIVA	10000294	AGENTE DE POLÍCIA
RAWANA MENDONCA COLARES	10004468	AGENTE DE POLÍCIA
RAYANA TALITA BATISTA MENDES	10014975	AGENTE DE POLÍCIA
REBECA VIEIRA ALBUQUERQUE	10026327	AGENTE DE POLÍCIA
REGINALDO DA SILVA ARAUJO	10001235	AGENTE DE POLÍCIA
RENAN VICTOR DA COSTA SILVA	10005200	AGENTE DE POLÍCIA
RENATA ARAUJO CACAU	10006879	AGENTE DE POLÍCIA
ROBERTA TALINE KUWANO BAYLAO	10019513	AGENTE DE POLÍCIA
RODRIGO DA SILVA BRITO	10016231	AGENTE DE POLÍCIA
RODRIGO PIRKEL	10003124	AGENTE DE POLÍCIA
RONALDO SOARES BARBOSA	10001136	AGENTE DE POLÍCIA
SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS	10003630	AGENTE DE POLÍCIA
TAMIRES DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL	10003549	AGENTE DE POLÍCIA
TATIANE BOZA FERREIRA	10010953	AGENTE DE POLÍCIA
THAIS NICACIO DE MOURA ALMEIDA	10000137	AGENTE DE POLÍCIA
THALITA DA SILVA SOUZA VITOR	10000430	AGENTE DE POLÍCIA
VANESSA LAURETTI LINK	10008839	AGENTE DE POLÍCIA
VICTOR VILLAR CUNHA	10009444	AGENTE DE POLÍCIA
WAGNER SANTANA REIS	10025961	AGENTE DE POLÍCIA
WALLAS RODRIGUES FARIAS	10023991	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN DA SILVA FERNANDES	10000256	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA	10015943	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN JUNIOR FELITO	10019521	AGENTE DE POLÍCIA
YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA	10002021	AGENTE DE POLÍCIA

ACSA OTTO LUXINGER	10027185	DATILOSCOPISTA
ADRIANA FARIAS DE LIMA	10015122	DATILOSCOPISTA
ALINE NEVES BARILLI	10022003	DATILOSCOPISTA
ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	10012756	DATILOSCOPISTA
AMANDA MACHADO AMORIM	10017502	DATILOSCOPISTA
ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA GARCIA	10011169	DATILOSCOPISTA
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	10010017	DATILOSCOPISTA
BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	10011563	DATILOSCOPISTA
CLEISSON DA SILVA PILATTI	10005825	DATILOSCOPISTA
DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA	10008944	DATILOSCOPISTA
FERNANDA TORRES	10011401	DATILOSCOPISTA
HIGOR NOBRE DOS SANTOS	10002664	DATILOSCOPISTA
JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	10005130	DATILOSCOPISTA
MARCELO MORENO PEREIRA	10003732	DATILOSCOPISTA
MARCOS GOMES MARTINS	10003547	DATILOSCOPISTA
MARIANA FRAGA FERREIRA	10019448	DATILOSCOPISTA
MARLON STREGE BOESING	10027085	DATILOSCOPISTA
MILENA MOREIRA CURVELO	10001695	DATILOSCOPISTA
OTTON MULLE SILVA	10013004	DATILOSCOPISTA
PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	10016769	DATILOSCOPISTA
PRISCILA FONSECA BENTO	10008785	DATILOSCOPISTA
RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA	10007929	DATILOSCOPISTA
RAINE DE CASTRO SANTIAGO	10017261	DATILOSCOPISTA
SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	10027056	DATILOSCOPISTA
SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	10003251	DATILOSCOPISTA
TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	10015922	DATILOSCOPISTA
WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA	10010614	DATILOSCOPISTA
AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO	10000060	DELEGADO DE POLÍCIA
GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	10014687	DELEGADO DE POLÍCIA
HERICK LOPES DE MELO	10015881	DELEGADO DE POLÍCIA
MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	10022617	DELEGADO DE POLÍCIA
VALDIR FERREIRA FILHO	10013990	DELEGADO DE POLÍCIA
VINICIUS ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	10024461	DELEGADO DE POLÍCIA
VITOR MIO BRUNELLI	10018471	DELEGADO DE POLÍCIA
ALESSANDRA SOUSA SILVA (PCD)	10004396	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS	10001230	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALEXSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	10010115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALINE MENDES SOARES	10002062	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	10001972	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	10000064	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANDREA GONCALVES DA SILVA	10000621	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ATILIO BRANDAO RODRIGUES	10014341	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BARBARA EVELIN SA DE ALMEIDA	10007967	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO	10012598	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CAETANO MORENO PAUFERRO	10018526	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CARLA KARINE AMARAL ROSA	10008444	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CARLOS ALEXANDRE PERES	10006478	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CASTIEL FERREIRA DE PAULA	10022773	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	10024623	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR	10014060	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DANUBIA EBERHARDT BERTOLA	10003857	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	10026486	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DEYSE ADELINA DA CRUZ	10008756	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS	10018396	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
DILCILENE DA SILVA RIBEIRO	10017188	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELAINE CRISTINA SILVA DURAES	10001151	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	10006999	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EMANUELE CORREIA BARROS	10013866	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EMERSON LUIS COELHO SOARES	10009481	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ERICK TEIXEIRA SANTOS	10012122	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FABIANA PAULA SCHU STRAUB	10019808	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FAGNER ALVES DE LIMA	10011726	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	10005014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FERNANDO DE CRIGNIS PROVETE	10025335	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FERNANDO GUILBERT PINHEIRO	10014875	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
FRANCIELI BOGORNÍ PENA DE MORAES	10002965	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA	10007042	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GEOVANE FERREIRA DE SOUZA TENORIO (PCD)	10023394	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	10013571	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JAKELINE DE PAULA DUARTE	10001301	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JANE CARLA SANTANA SILVA	10024754	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JEFFERSON DE SOUZA	10018332	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JENIFFER ALMEIDA DE LIMA	10010458	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JÉSSICA CRISTINA CARDOSO VALÉRIO	10012317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA	10015228	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JOSE VICTOR RAMALHO FERREIRA MARTINS	10015917	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
JUNIEL RIBEIRO DE ARAUJO	10008692	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
KARINA BENI BRUM VIEIRA	10004508	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	10012875	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
KELVIN NASCIMENTO GARCIA	10002870	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	10000172	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LILIAN GONCALVES OLIVEIRA	10000403	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUANA CORSATO	10028259	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
LUCAS SARTORI ZANDONADI	10005053	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCIEL CASTRO DE SOUZA (PCD)	10003197	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCIELE PIRES CORDEIRO DE LIMA	10003742	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MARCOS PAULO DA COSTA MUNIZ	10019255	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MICAEL ALVES DOS SANTOS	10015341	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
MILENI ALVES DE ARAUJO	10012128	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
OSCAR PEREIRA DA SILVA	10009461	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
PATRICIA DA SILVA GONCALVES CAMARGO (PCD)	10019866	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
PRISCILA GONCALVES ROSSINI TAUCKERT	10000712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RAQUEL BALBINO DA SILVA	10009195	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
REGIANE NOGUEIRA LIMA	10011908	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS	10009557	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RODRIGO ALENCAR FERREIRA	10023539	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROSILENE BUENO DOS SANTOS	10021192	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SABRINA CARVALHO QUINTINO PICHEK	10007593	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

SAMI ALEXANDRE AZZI	10010585	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA	10004403	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	10019347	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SIMONY HECHENBERGER	10008146	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA	10021520	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TALISSON MORAIS PEREIRA	10012020	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TALLITA FERNANDES NAVARRO	10009227	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
THIAGO CARDOSO RIBAS	10018560	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA	10003707	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
THIAGO TORRES SOARES	10025127	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TIAGO ARAUJO COSTA	10012881	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO	10002255	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VITORIA ALVES FRANCA HAACK	10002145	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALINE SPERANDIO PORTO	10016072	MÉDICO LEGISTA
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10001500	MÉDICO LEGISTA
KAREN JENNINGS RIBEIRO	10019774	MÉDICO LEGISTA
MARCELO SALVADOR	10018051	MÉDICO LEGISTA
MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA	10006043	MÉDICO LEGISTA
RODRIGO FURTADO MIRANDA	10020267	MÉDICO LEGISTA
TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA	10002388	MÉDICO LEGISTA
THAIGOR REZEK VARELLA	10002440	MÉDICO LEGISTA
THIAGO BALBI GONCALVES	10000033	MÉDICO LEGISTA
WILLIAM DE MELO CARNEIRO	10012177	MÉDICO LEGISTA
FRANCISCA FRANCIIVANIA DA SILVA	10018494	TÉCNICO EM NECROPSIA
MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO	10013558	TÉCNICO EM NECROPSIA
MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	10005220	TÉCNICO EM NECROPSIA
MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	10016055	TÉCNICO EM NECROPSIA
RAYANE JESUS DE FREITAS	10009274	TÉCNICO EM NECROPSIA
RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO	10013212	TÉCNICO EM NECROPSIA

ANEXO II - CALENDÁRIO NOMINAL DE APRESENTAÇÃO PESSOAL, COLETA DE DADOS, CADASTRAMENTO DE ACESSO E CONFIRMAÇÃO DE CADASTRO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

COMPARECER DIA	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
07/02/2024	ABENONI RAASCH FELTZ	10027931	AGENTE DE POLÍCIA
	ADRIELE MARINELLO DOS SANTOS MENDES	10004531	AGENTE DE POLÍCIA
	ADRIELY ALINE GONCALVES E SOUSA	10019893	AGENTE DE POLÍCIA
	ALINE KELLY SCHUINDT LOPES	10010283	AGENTE DE POLÍCIA
	ALLAN HENRIQUE ANDRADE COSTA	10013766	AGENTE DE POLÍCIA
	AMANDA SETUBAL RODRIGUES	10005501	AGENTE DE POLÍCIA
	ANA PAULA RIBEIRO DUTRA SANTOS	10017011	AGENTE DE POLÍCIA
	ANDRÉ LUIZ PINEDO DIAS	10005125	AGENTE DE POLÍCIA
	ANDRÉ LUIZ RACANELLI PEREIRA	10011975	AGENTE DE POLÍCIA
	ANDREIA CALADO FERREIRA	10024888	AGENTE DE POLÍCIA
	ANDRESSA DE LIMA PEREIRA	10011696	AGENTE DE POLÍCIA
	ANDRESSA PAZ MARIANO	10012284	AGENTE DE POLÍCIA
	ANDRIELLE SALES DE SOUZA	10013780	AGENTE DE POLÍCIA
	ANGELICA TAVARES DE ARAUJO	10013939	AGENTE DE POLÍCIA
	AXEL DE OLIVEIRA JANSEN	10005962	AGENTE DE POLÍCIA
	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	10004375	AGENTE DE POLÍCIA
	CAIO VINÍCIUS DE FRANCA NERY VIEIRA	10012055	AGENTE DE POLÍCIA

	CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA	10001546	AGENTE DE POLÍCIA
	CAMILA PEGORINI ROCHA	10017333	AGENTE DE POLÍCIA
	CAROLINE ESTHEFANY DE PONTES SANTOS	10028332	AGENTE DE POLÍCIA
	DAIANA CAROLINA LOPES DE ALCANTARA	10006922	AGENTE DE POLÍCIA
	DANIELY CHRISTIAN AMARAL DA SILVA	10024140	AGENTE DE POLÍCIA
	DAVI DA SILVA RANGEL	10021191	AGENTE DE POLÍCIA
	DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONCALVES	10003844	AGENTE DE POLÍCIA
	DEBORA GONÇALVES BUENO	10000437	AGENTE DE POLÍCIA
	DEIVIS VINICIUS DE SOUZA ARAUJO	10003760	AGENTE DE POLÍCIA
	DENISE PEREIRA DA SILVA MILANI	10011874	AGENTE DE POLÍCIA
	DIERICA NUNES DA SILVA COELHO	10022185	AGENTE DE POLÍCIA
	DIOGO ARAUJO COSTA	10014346	AGENTE DE POLÍCIA
	DOUGLAS CLEY CAROLA DOS SANTOS	10012060	AGENTE DE POLÍCIA
	EDUARDO ALVES DE PAULA	10010529	AGENTE DE POLÍCIA
	EDUARDO LIMA DE ARAUJO	10018049	AGENTE DE POLÍCIA
	ELIAS DE PAULO SANTOS	10007513	AGENTE DE POLÍCIA
	ELITON DE SOUZA NERY	10008256	AGENTE DE POLÍCIA
	ENZO MURILO SATO RABAIOLLI	10003886	AGENTE DE POLÍCIA
	FABRICIO CARDOSO INACIO	10006505	AGENTE DE POLÍCIA
	FABRICIO FRANÇA ZACARIAS SILVA	10017974	AGENTE DE POLÍCIA
	FERNANDO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	10011988	AGENTE DE POLÍCIA
	FERNANDO HUNGARO GONCALVES	10016509	AGENTE DE POLÍCIA
	FRANCISCO ROBERTO NOGUEIRA FILHO	10008915	AGENTE DE POLÍCIA
	GABRIELA DOS REIS OLIVEIRA ROSSET	10015081	AGENTE DE POLÍCIA
	GILIARDE FELISBERTO DA COSTA	10019940	AGENTE DE POLÍCIA
	GUILHERME BORBA LEITE	10005401	AGENTE DE POLÍCIA
	GUILHERME COSTA MOTTA	10013944	AGENTE DE POLÍCIA
	HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO	10030238	AGENTE DE POLÍCIA
	HENRIQUE BORGES DE PAIVA	10005917	AGENTE DE POLÍCIA
	IAN FELIPE DE MORAES COUTINHO	10005905	AGENTE DE POLÍCIA
	IGOR LUIS DE ALENCAR MIRANDA	10002677	AGENTE DE POLÍCIA
	ISADORA MARIA SANTOS DA SILVA	10003395	AGENTE DE POLÍCIA
	ISRAEL ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO	10001189	AGENTE DE POLÍCIA
	JADER GALDINO DE MACEDO	10000330	AGENTE DE POLÍCIA
	JANAINA GIANNE ARAUJO DE MEDEIROS	10001054	AGENTE DE POLÍCIA
	JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	10021859	AGENTE DE POLÍCIA
	JERFFESON SILVA DOS SANTOS	10000696	AGENTE DE POLÍCIA
	JESSICA KAYGINA DA SILVEIRA SEUBERT (PCD)	10008587	AGENTE DE POLÍCIA
	JESSICA TAYRINE BARBOSA DE LIMA	10007612	AGENTE DE POLÍCIA
	JESSICA TELIS DE OLIVEIRA	10012590	AGENTE DE POLÍCIA
	JHONATAN ORTOLONE ETIENI	10024201	AGENTE DE POLÍCIA
	JOANA DANGELI ROSENDO DE LIMA	10015693	AGENTE DE POLÍCIA
	JOHN PEREIRA DOS SANTOS	10026032	AGENTE DE POLÍCIA
	JOILSON DA SILVA	10005684	AGENTE DE POLÍCIA
	JOSE WILTON CAVALCANTE DE SOUSA	10024467	AGENTE DE POLÍCIA
	JOSICLEI MENDES VIEIRA	10004209	AGENTE DE POLÍCIA
08/02/2024	JUAN PABLO TEIXEIRA COSTA	10025619	AGENTE DE POLÍCIA
	JULIANA LIMA	10016907	AGENTE DE POLÍCIA
	KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	10013180	AGENTE DE POLÍCIA

KESIA DOMINGOS PEREIRA	10012986	AGENTE DE POLÍCIA
KEVEN KALTTY DE TORRES	10001440	AGENTE DE POLÍCIA
LARA NICOLE FIGUEIREDO LOPES	10006767	AGENTE DE POLÍCIA
LEANDRO GONCALVES CORDEIRO	10007371	AGENTE DE POLÍCIA
LETICIA DO NASCIMENTO CLIMACO	10010522	AGENTE DE POLÍCIA
LETICIA TORRES GRACIANO DA SILVA	10000541	AGENTE DE POLÍCIA
LICIA CRISTINE NASCIMENTO MARQUES	10006050	AGENTE DE POLÍCIA
LINCOLN PEREIRA MARTINS	10002212	AGENTE DE POLÍCIA
LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES	10004631	AGENTE DE POLÍCIA
LOURENÇO FERNANDES COSTA JÚNIOR	10017177	AGENTE DE POLÍCIA
LUCAS GOMES RODRIGUES	10011589	AGENTE DE POLÍCIA
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	10021550	AGENTE DE POLÍCIA
LUCIANE DE SOUZA DOS SANTOS	10002068	AGENTE DE POLÍCIA
MAICON DAVID MATOS BRUCH	10002240	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELE DE FREITAS LOPES	10003468	AGENTE DE POLÍCIA
MARCELO DOS SANTOS CARNEIRO	10015016	AGENTE DE POLÍCIA
MARIA MAYARA SOUZA XIMENES UCHÔA	10006190	AGENTE DE POLÍCIA
MATEUS MARQUES DOS REIS	10002669	AGENTE DE POLÍCIA
MATEUS SOUSA LIMA	10005971	AGENTE DE POLÍCIA
MATHEUS MOTA DA SILVA	10023297	AGENTE DE POLÍCIA
MAYRA GOMES DOS REIS	10007760	AGENTE DE POLÍCIA
MICHELE FERREIRA BESSA	10008039	AGENTE DE POLÍCIA
MONIQUE REJANE FREITAS	10001096	AGENTE DE POLÍCIA
PAMELA BIANQUI	10016257	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO GABRIEL FERREIRA LINDNER	10004013	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	10020424	AGENTE DE POLÍCIA
PAULO MELO SUAREZ	10004364	AGENTE DE POLÍCIA
RAFAEL LUZ DE ALBURQUERQUE	10001227	AGENTE DE POLÍCIA
RAFAELA COSTA NASCIMENTO	10010734	AGENTE DE POLÍCIA
RAIMUNDO SANTOS PAIVA	10000294	AGENTE DE POLÍCIA
RAWANA MENDONCA COLARES	10004468	AGENTE DE POLÍCIA
RAYANA TALITA BATISTA MENDES	10014975	AGENTE DE POLÍCIA
REBECA VIEIRA ALBUQUERQUE	10026327	AGENTE DE POLÍCIA
REGINALDO DA SILVA ARAUJO	10001235	AGENTE DE POLÍCIA
RENAN VICTOR DA COSTA SILVA	10005200	AGENTE DE POLÍCIA
RENATA ARAUJO CACAU	10006879	AGENTE DE POLÍCIA
ROBERTA TALINE KUWANO BAYLAO	10019513	AGENTE DE POLÍCIA
RODRIGO DA SILVA BRITO	10016231	AGENTE DE POLÍCIA
RODRIGO PIRKEL	10003124	AGENTE DE POLÍCIA
RONALDO SOARES BARBOSA	10001136	AGENTE DE POLÍCIA
SANDRO MACARIO DE SOUZA SANTOS	10003630	AGENTE DE POLÍCIA
TAMIRES DE AZEVEDO MIRANDA PIMENTEL	10003549	AGENTE DE POLÍCIA
TATIANE BOZA FERREIRA	10010953	AGENTE DE POLÍCIA
THAIS NICACIO DE MOURA ALMEIDA	10000137	AGENTE DE POLÍCIA
THALITA DA SILVA SOUZA VITOR	10000430	AGENTE DE POLÍCIA
VANESSA LAURETTI LINK	10008839	AGENTE DE POLÍCIA
VICTOR VILLAR CUNHA	10009444	AGENTE DE POLÍCIA
WAGNER SANTANA REIS	10025961	AGENTE DE POLÍCIA
WALLAS RODRIGUES FARIAS	10023991	AGENTE DE POLÍCIA

09/02/2024

WILLIAN DA SILVA FERNANDES	10000256	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN HUGO DO CARMO BRAGA	10015943	AGENTE DE POLÍCIA
WILLIAN JUNIOR FELITO	10019521	AGENTE DE POLÍCIA
YAN RAFAEL SOUZA DA SILVA	10002021	AGENTE DE POLÍCIA
ACSA OTTO LUXINGER	10027185	DATILOSCOPISTA
ADRIANA FARIAS DE LIMA	10015122	DATILOSCOPISTA
ALINE NEVES BARILLI	10022003	DATILOSCOPISTA
ALLAM CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	10012756	DATILOSCOPISTA
AMANDA MACHADO AMORIM	10017502	DATILOSCOPISTA
ANA PAULA DE SOUSA TEIXEIRA GARCIA	10011169	DATILOSCOPISTA
ANDRESSA COELHO PIASSAROLO	10010017	DATILOSCOPISTA
BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	10011563	DATILOSCOPISTA
CLEISSON DA SILVA PILATTI	10005825	DATILOSCOPISTA
DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA	10008944	DATILOSCOPISTA
FERNANDA TORRES	10011401	DATILOSCOPISTA
HIGOR NOBRE DOS SANTOS	10002664	DATILOSCOPISTA
JAQUELINE ROBERTA ORTEGA DIAS	10005130	DATILOSCOPISTA
MARCELO MORENO PEREIRA	10003732	DATILOSCOPISTA
MARCOS GOMES MARTINS	10003547	DATILOSCOPISTA
MARIANA FRAGA FERREIRA	10019448	DATILOSCOPISTA
MARLON STREGE BOESING	10027085	DATILOSCOPISTA
MILENA MOREIRA CURVELO	10001695	DATILOSCOPISTA
OTTON MULLE SILVA	10013004	DATILOSCOPISTA
PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	10016769	DATILOSCOPISTA
PRISCILA FONSECA BENTO	10008785	DATILOSCOPISTA
RAFAEL JOSE DE FREITAS SILVA	10007929	DATILOSCOPISTA
RAINE DE CASTRO SANTIAGO	10017261	DATILOSCOPISTA
SERGIO CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	10027056	DATILOSCOPISTA
SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	10003251	DATILOSCOPISTA
TEOFILO BARREIRO DE SOUZA	10015922	DATILOSCOPISTA
WINDSTON PEREIRA DE OLIVEIRA	10010614	DATILOSCOPISTA
AMANDA MATOS DE OLIVEIRA CASTRO	10000060	DELEGADO DE POLÍCIA
GEORGE HARRISSON LEMOS SILVA	10014687	DELEGADO DE POLÍCIA
HERICK LOPES DE MELO	10015881	DELEGADO DE POLÍCIA
MARIA VANIGELA BRAGA COELHO	10022617	DELEGADO DE POLÍCIA
VALDIR FERREIRA FILHO	10013990	DELEGADO DE POLÍCIA
VINICIUS ARRUDA MONTEIRO DA SILVA	10024461	DELEGADO DE POLÍCIA
VITOR MIO BRUNELLI	10018471	DELEGADO DE POLÍCIA
ALESSANDRA SOUSA SILVA (PCD)	10004396	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS	10001230	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALEXSANDRA MARIA GOMES DA SILVA	10010115	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALINE MENDES SOARES	10002062	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO	10001972	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANDERLÂINE JOSEFA DE ALMEIDA MANTHAYA	10000064	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ANDREA GONCALVES DA SILVA	10000621	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ATILIO BRANDAO RODRIGUES	10014341	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BARBARA EVELIN SA DE ALMEIDA	10007967	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
BRENDA APARECIDA CARNEIRO FRAGOSO	10012598	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CAETANO MORENO PAUFERRO	10018526	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

	CARLA KARINE AMARAL ROSA	10008444	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	CARLOS ALEXANDRE PERES	10006478	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	CASTIEL FERREIRA DE PAULA	10022773	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	CHARLES HENRIQUE DE SOUZA ASSUNCAO	10024623	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR	10014060	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	DANUBIA EBERHARDT BERTOLA	10003857	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	10026486	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	DEYSE ADELINA DA CRUZ	10008756	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	DIEGO OLIVEIRA DE VARGAS	10018396	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	DILCILENE DA SILVA RIBEIRO	10017188	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	ELAINE CRISTINA SILVA DURAES	10001151	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	10006999	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	EMANUELE CORREIA BARROS	10013866	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	EMERSON LUIS COELHO SOARES	10009481	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	ERICK TEIXEIRA SANTOS	10012122	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	FABIANA PAULA SCHU STRAUB	10019808	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	FAGNER ALVES DE LIMA	10011726	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	FERNANDO CAVALI SCHWAMBACK	10005014	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	FERNANDO DE CRIGNIS PROVETE	10025335	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	FERNANDO GUILBERT PINHEIRO	10014875	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	FRANCIELI BOGORNI PENA DE MORAES	10002965	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	GABRIELA LINDYNALVA RODRIGUES SILVA	10007042	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	GEOVANE FERREIRA DE SOUZA TENORIO (PCD)	10023394	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
12/02/2024	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	10013571	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JAKELINE DE PAULA DUARTE	10001301	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JANE CARLA SANTANA SILVA	10024754	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JEFFERSON DE SOUZA	10018332	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JENIFFER ALMEIDA DE LIMA	10010458	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JÉSSICA CRISTINA CARDOSO VALÉRIO	10012317	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA	10015228	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JOSE VICTOR RAMALHO FERREIRA MARTINS	10015917	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	JUNIEL RIBEIRO DE ARAUJO	10008692	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	KARINA BENI BRUM VIEIRA	10004508	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	KARINY PEREIRA DA SILVA ELER	10012875	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	KELVIN NASCIMENTO GARCIA	10002870	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	LEONARDO SCHUSTER DE CARVALHO	10000172	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	LILIAN GONCALVES OLIVEIRA	10000403	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	LUANA CORSATO	10028259	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	LUCAS SARTORI ZANDONADI	10005053	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	MARCIEL CASTRO DE SOUZA (PCD)	10003197	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	MARCIELE PIRES CORDEIRO DE LIMA	10003742	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	MARCOS PAULO DA COSTA MUNIZ	10019255	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	MICAEL ALVES DOS SANTOS	10015341	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	MILENI ALVES DE ARAUJO	10012128	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	OSCAR PEREIRA DA SILVA	10009461	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	PATRICIA DA SILVA GONCALVES CAMARGO (PCD)	10019866	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	PRISCILA GONCALVES ROSSINI TAUCKERT	10000712	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	RAQUEL BALBINO DA SILVA	10009195	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
	REGIANE NOGUEIRA LIMA	10011908	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

RICHARD DA SILVA PEREIRA CALAZANS	10009557	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
RODRIGO ALENCAR FERREIRA	10023539	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ROSILENE BUENO DOS SANTOS	10021192	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SABRINA CARVALHO QUINTINO PICHEK	10007593	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SAMI ALEXANDRE AZZI	10010585	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SARA DE ABREU SILVA DE ARRUDA	10004403	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SILMARA FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	10019347	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SIMONY HECHENBERGER	10008146	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SONIAHONARA CALIXTO DE OLIVEIRA	10021520	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TALISSON MORAIS PEREIRA	10012020	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TALLITA FERNANDES NAVARRO	10009227	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
THIAGO CARDOSO RIBAS	10018560	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
THIAGO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA	10003707	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
THIAGO TORRES SOARES	10025127	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
TIAGO ARAUJO COSTA	10012881	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO	10002255	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
VITORIA ALVES FRANCA HAACK	10002145	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
ALINE SPERANDIO PORTO	10016072	MÉDICO LEGISTA
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	10001500	MÉDICO LEGISTA
KAREN JENNINGS RIBEIRO	10019774	MÉDICO LEGISTA
MARCELO SALVADOR	10018051	MÉDICO LEGISTA
MATHEUS SANTOS GUIMARAES DE MOURA	10006043	MÉDICO LEGISTA
RODRIGO FURTADO MIRANDA	10020267	MÉDICO LEGISTA
TALITA DE OLIVEIRA MESQUITA	10002388	MÉDICO LEGISTA
THAIGOR REZEK VARELLA	10002440	MÉDICO LEGISTA
THIAGO BALBI GONCALVES	10000033	MÉDICO LEGISTA
WILLIAM DE MELO CARNEIRO	10012177	MÉDICO LEGISTA
FRANCISCA FRANCIVANIA DA SILVA	10018494	TÉCNICO EM NECROPSIA
MARINA DA SILVA HARDT PASTORIO	10013558	TÉCNICO EM NECROPSIA
MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	10005220	TÉCNICO EM NECROPSIA
MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA	10016055	TÉCNICO EM NECROPSIA
RAYANE JESUS DE FREITAS	10009274	TÉCNICO EM NECROPSIA
RODRIGO CARDOSO GOMES DE BRITO	10013212	TÉCNICO EM NECROPSIA

Protocolo 0045661937

Portaria de férias nº 2129 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 03/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO MOURA DE VICENTE, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****491, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 03/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21130

Portaria de férias nº 2131 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO MAGALHAES, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2024 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21132

Portaria de férias nº 2132 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/01/2024 a 13/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VAGNER BROCAL AURELIANO, MÉDICO LEGISTA**, matrícula *****124, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/12/2023 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21133

Portaria nº 106 de 31 de janeiro de 2024

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **30.11.2023 a 09.12.2023** a servidora **LUANDA LUIZA MOTA XIMENES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****350, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-7, Delegado Regional, **em substituição ao servidor ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontra-se de Licença Médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045590317

Portaria nº 117 de 02 de fevereiro de 2024

Define o cronograma do Curso de Formação Técnico-Profissional da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia para o concurso do Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022.

A Diretora da ACAEPOL/PCRO, **ROSILEI DE LIMA**, no uso de suas atribuições conferidas na legislação e nas normas regulamentares em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL (Regimento Interno da ACAEPOL/PCRO), e

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital Nº 2/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022, que tornou público o CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria 38 (SEI nº 0045042546), publicada no DIOF n. 10 de 16/01/2024 (Institui os Cursos de Formação Técnico-Profissional);

RESOLVE:

Art. 1º - Os cursos de formação técnico-profissional para as carreiras da Polícia Civil, instituídos pela Portaria 38 (SEI nº 0045042546), publicada no DIOF n. 10 de 16/01/2024, iniciar-se-ão em **15 de fevereiro de 2024, a partir das 15h00** e terão seu término em **03 de junho de 2024 às 23h59**.

Art. 2º - Os alunos que estejam regularmente matriculados, no caso de desistência, poderão solicitar seu desligamento, **sem ônus**, até a data de início do respectivo curso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de janeiro de 2024.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia
Diretora da ACAEPOL/PCRO

Protocolo 0045675202

Portaria de férias nº 2169 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEONICE DA SILVA XIMENES DE SOUZA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****339, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2024 a 12/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21138

Portaria de férias nº 2166 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA PEIXER MIGUEL DE ANTONIO BARROSO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****637, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 20/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2024 a 20/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/02/2024 a 08/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21139

Portaria de férias nº 2168 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICERA REGI ALVES SOBRINHO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula *****155, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(05/06/2024 a 14/06/2024) e (01/07/2024 a 20/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024) e (23/12/2024 a 01/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21140

Portaria de férias nº 2165 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO LEAL DO MONTE**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****654, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/03/2024 a 20/03/2024) e (17/07/2024 a 26/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/12/2024 a 04/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21141

Portaria de férias nº 2171 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLOVIS JOSE MOREIRA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****929, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2024 a 10/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2024 a 30/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21142

Portaria de férias nº 2172 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA DE MACEDO MARTINS**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****739, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a**

20/04/2024), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21143

Portaria de férias nº 2173 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEANE RODRIGUES DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****349, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(25/03/2024 a 03/04/2024) e (08/07/2024 a 17/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2024 a 31/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21144

Portaria de férias nº 2174 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(27/03/2024 a 05/04/2024) e (12/06/2024 a 21/06/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2024 a 04/05/2024) e (14/08/2024 a 23/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21145

Portaria de férias nº 2175 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNEY DE OLIVEIRA LUCENA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****353, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 11/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2024 a 10/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/05/2024 a 29/05/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC21146

ERRATA

Processo Administrativo nº 0019.044034/2023-10

Objeto: Aquisição e instalação de Material Permanente / **Centrais de Ar Condicionado, com instalação parede com parede**, visando atender as necessidades da Polícia Civil/PC/RO.

Errata que se faz ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ID 0044385250, nos autos do processo em epígrafe, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL,...por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:"

RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO DAS DETENTORAS DAS ATAS A SEREM CONTRATADAS	Nº da ATA e Nº do ITEM da ata	VALOR TOTAL
- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ 41.947.390/0001- 99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067 - Vila Verde Green Ville - Cep. 769604-33, CACOAL - RO	99/2023 SUPEL/RO itens 12,23,41 e 42	R\$ 184.855,80 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

"O Ordenador de Despesas da POLÍCIA CIVIL,...por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:"

RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO DAS DETENTORAS DAS ATAS A SEREM CONTRATADAS	Nº da ATA e Nº do ITEM da ata	VALOR TOTAL
--	--	--------------------

- CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ 41.947.390/0001- 99, sediada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067 - Vila Verde Green Ville - Cep. 769604-33, CACOAL - RO	99/2023 SUPEL/RO itens 12,23,41 e 42	R\$ 184.813,80 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos).
---	--	---

Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil e Presidente do **FUNRESPOL**

Matr. 300011632

Protocolo 0045668234

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038035/2023-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 24/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Nesio Martins de Oliveira Junior, Marcelo Alves De Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045348211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038246/2023-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 23/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Uendel Reis Lima Azevedo, Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045350689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.038329/2023-61

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 19/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira, John Kennedy Jose Fraga da Cunha**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045352943

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035907/2023-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 20/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciney Almeida dos Santos, Gilmar Silva dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045375456

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.038094/2023-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 21/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Francisco de Assis Menezes, Wanessa Costa Nunes Prudencio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045377504

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.027326/2023-00

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 9/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0045040606, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilson Aparecido da Silva, Alessandro Alves Silva, Edvaldo Soares Caetano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045379662

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.032956/2023-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 7/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0045042879, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilson Aparecido da Silva, Alessandro**

Alves Silva, Edvaldo Soares Caetano, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045381486

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035750/2023-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 16/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0045039230, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, José Iran de Amorim Filho, Cleberson Fidelis Martinho, Cristiano Felix Monte, Geanderson Rodrigues Alvernaz**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045384580

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035756/2023-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 15/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Elcio de Lemes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045392514

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034770/2023-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 53/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Fabio Queiroz de Oliveira, Waldely Soares dos Santos, Robson Queiroz Corsi, Tiago de Jesus Gass, Marcelo Junior dos Santos, Michelle Paula Ribeiro Moreira, Eguinaldo Lanes da Silva, Adair Teixeira Chaves**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.

Protocolo 0045397783

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.034755/2023-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 41/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thiago Martinelli da Silva, Wagner Barreto da Silva, Marcio Floreste de Souza, Rogerio Viana de Siqueira, Elias da Rocha, Dione Santiago Coelho, Marcos Pereira Luna, Vandinei B. Cordeiro da Silva, Elisangela dos Santos Martins Gines**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045400095

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035741/2023-29

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 50/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Nascimento Delgado, Gilmar Duarte dos Santos, Gilberto Santos de Andrade, Eduardo Rodrigues Pereira da Costa, Reginaldo Ribeiro de Almeida, Dirceu Moacir Martini**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045400845

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.035112/2023-07

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 40/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, Luiz Claudio Pereira Gomes, Nilson Maia de Oliveira, Tiago de Souza Luna, Caio Custodio Silva, Jose Humberto de Aguiar Junior, Edilson Gomes Santana, Paulo Soares Farfan, Antônio Francisco Morais Pova, Genison da Silva Mendonça, Maria de Nazare Silva, Ifigênia de Souza Novaes, Paulo Martins Tesser, Josemir Nascimento Souza, Edson Ribeiro do Nascimento, Cristiane Leita Santos, Diego Gibran Mendes Borges, Adenilson Lopes da Silva, Jose Ailton de Oliveira, Geovane Oliveira da Silva, Daniel Nunes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045531903

Portaria nº 306 de 22 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.038172/2023-73**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **13.06.2024 a 20.06.2024**, ao servidor **EDUARDO PINHEIRO DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula nº **xxxxxx278**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **04.11.2022, 20.01.2023, 31.03.2023 e 07.06.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045343126

Portaria nº 302 de 22 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.038192/2023-44**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **21.02.2024 a 24.02.2024 e 26.02.2024 a 29.02.2024**, ao servidor **AMAURY BARBOSA MARTINS NETO**, policial penal, matrícula nº **xxxxxx855**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **28.12.2022, 12.04.2023, 01.07.2023 e 13.12.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045331711

Portaria de férias nº 2164 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**, SEJUS - Chefe de Núcleo de Infraestrutura - CDS-08 *, matrícula *******640**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **01/02/2023 a 10/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 10/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/01/2024 a 09/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC21137

Portaria nº 291 de 19 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.001557/2024-66.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR**, o servidor **BRUNO FELIPE DA SILVA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx615**, para responder pelo cargo de **Gerente de Tecnologia da Informação**, em substituição ao servidor **MARCOS MOREIRA DA COSTA**, matrícula **xxxxxx364**, nos períodos mencionados abaixo:

Período	Motivo	Processo
10/10/2022 à 15/10/2022	Viagem	0032625574
26/12/2022 à 30/12/2022	Recesso Natalino	0034312403
27/04/2023 à 28/04/2023	Licença Médica	0033.012391/2023-22
10/07/2023 à 19/07/2023	Férias	0045174236
14/11/2023	Ausência Para Capacitações	0043635391
16/11/2023	Ausência Para Capacitações	0043635391
25/12/2023 à 29/12/2023	Recesso Natalino	0044339590
02/01/2024 à 11/01/2024	Férias	0044410473

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045301918

Portaria nº 393 de 25 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional Casa de Detenção de Pimenta Bueno/RO, Despacho SEJUS-DIRCDPIB (0045449590) e resposta (0045452215), bem como do fiscal do Contrato respectivo nº0035/PGE-2022. - A empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Timoteo Klos Borges

Matrícula *****130

II - Wilian Fernando Padilha

Matrícula *****545

III - Ricardo José Domingues

Matrícula *****547

IV - Wederson Otiniel da Silva

Matrícula *****529

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Helio Aquiles Pacheco Junior

(Fiscal) Matrícula *****848

II - Aparecido Almeida dos Santos

(Suplente) Matrícula *****014

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa

(Gestor) Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante

(Suplente) Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2367 de 22 de junho de 2023.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045459668

Portaria nº 441 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso "603" - SEJUS-PEJTAA**, Memorando nº 66/2024/SEJUS-PEJTAA (0045193407) e Erratas (ids.0045305179 0045555194) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº **0808/SEJUS/PGE/2023** - A empresa ROCEL COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO EIRELI, -CNPJ: 05.307.646/0001-30 .

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Gilnei Campos Pinheiro Oliveira

Matrícula: *****218

II - Jozezo Albino Jacomel

Matrícula: *****612

III - José Francisco Vasconcelos Silva Filho

Matrícula: *****226

IV - Ralph Viana Dias

Matrícula: *****615

V - Raferson Natiel Lima de Assis

Matrícula: *****455

VI - Helder Geraldo Souza Santos

Matrícula: *****661

VII - Anderson Sales Jansen Pereira

Matrícula: *****853

VIII - Tiago Herbert Braz Martins

Matrícula: *****213

IX - Marcos Nosa de Souza

Matrícula: *****219

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Edinaldo Barbosa Lima

(Fiscal) Matrícula *****012

II - Lil Jones Duarte Pinheiro

(Suplente) Matrícula *****487

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa

(Gestor) Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante

(Suplente) Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3580 de 12 de setembro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045551056

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 321 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.015452/2023-34, Memorando 23 (0045122301) de 11 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2024**, na **COORDENADORIA DA REGULAÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE - CAIS/GERREG**, o (a) servidor (a) **Karla Nocrato Loiola Vaiciunas**, matrícula nº:*****393, ocupante do cargo de **Médico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191437

Portaria nº 328 de 15 de janeiro de 2024

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, Dr. Silvano Valério Firmiano, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002.

Considerando a Portaria nº 1968/2018/SESAU-CRH (0034092994), "Art. 14. Aos membros da CIPA Fica assegurado o direitos da compensação de folga de 10 (dez) horas mensais somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura registrada em livro ata de reuniões ordinárias e extraordinárias" e Inciso "II - O servidor poderá deixar de comparecer ao trabalho sem prejuízo do salário, em dia estipulado em escala de folga com previa autorização do chefe imediato, para que não haja prejuízo ao andamento dos serviços".

Considerando a Portaria nº 4427 de 04 de outubro de 2023 (0042370895) de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria 5703 (0044783879), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1, no dia 03 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
*****142	JÁDIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	18 e 29 de Dezembro	Ref. a reunião de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023 (0043098750;0043826030;0044650488)

Leia-se:

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS DE FOLGA	OBSERVAÇÃO
-----------	----------	---------------	------------

*****142 JÁDIA CLEIA RODRIGUES 21 e 29 de
GONÇALVES Dezembro

Ref. a reunião de Outubro, Novembro e Dezembro de 2023
(0043098750;0043826030;0044650488)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0045193079

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei n. 10.520 de 2002, no Decreto Estadual nº 18.340/2013, art. 3º, inciso I, II e III, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 593/2023/SUPEL/RO**, tendo por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0039610435), Parecer/Informação 112/2022/PGE-PA (0039612291), para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares, e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO (0045461065) de 25 de janeiro de 2024 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO (0045468570) de 31 de janeiro de 2024, venho por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos no do Processo Administrativo nº **0036.030410/2023-72**.

Em favor das empresas:

ITEM	CNPJ	NOME DA EMPRESA	VALOR OBTIDO
01, 04	31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN SA	126.975,36 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
02, 03	49.324.221/0015-00	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	56.245,68 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
VALOR TOTAL			183.221,04 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Registro de Preços no valor total de R\$ 183.221,04 (cento e oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
Portaria nº 457 0045343852
SESAU-RO

Protocolo 0045613210

Portaria nº 714 de 30 de janeiro de 2024

Nomeia Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Prestação de Serviços, oriundos de aquisição através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Recebimentos de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Prestação de Serviços, oriundos de aquisição através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, sendo integrada pelos seguintes membros:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO	****043	Presidente

2	NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO	*****525	Membro
3	JURANDIR ANTONIO NUNES BARBOSA	*****527	Membro
4	ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA	*****881	Membro
5	EVA DOS SANTOS AQUILAU BARBOSA	*****938	Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1533 de 19 de abril de 2023 0037570363

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0045562554

Portaria nº 708 de 30 de janeiro de 2024

Nomeia servidor na função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora NAIARA ELEN DOS SANTOS AZEVEDO, Matrícula: *****525, na função de CHEFE DE TRANSPORTE, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica Revogada Portaria 2267 de 02 de junho de 2023(0038801339)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0045558476

Portaria nº 713 de 30 de janeiro de 2024

Nomeia servidor para a função de CHEFE DO SETOR DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

Considerando a Portaria 845 (0024514145) que dispõe sobre Criação de Setores Administrativos no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas de Rondônia - CONEPOD/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LUCIANE CASARA CAVALCANTE DA ROSA , matrícula *****843, na função de Chefe do Setor de Políticas sobre Drogas, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado de Rondônia - CONEPOD/RO a contar de 01 fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria 427 de 02 de fevereiro de 2023 (0035557387)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0045561528

Portaria nº 705 de 30 de janeiro de 2024

Nomeia servidor para a função de Chefe de almoxarifado e Patrimônio, do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD/RO e revoga a Portaria nº 4414 de 07 de outubro de 2022

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD**, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei Nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto Nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas,

Considerando a Portaria 845 (0024514145) que dispõe sobre Criação de Setores Administrativos no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas de Rondônia - CONEPOD/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ELIZÂNGELA FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA**, matrícula: *****.881 na função de CHEFE DO ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD/RO, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Fica revogado a Portaria 4414 de 07 de outubro de 2022(0032736287)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0045557781

Portaria nº 688 de 30 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** as servidoras abaixo relacionadas a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003, **incluindo-se na Portaria 289 (0045229937) de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 de 16 de janeiro de 2024.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	***.647.972-**	*****134	SESAU-FES	GERENTE DE CONTABILIDADE
DEISE LUCENA DOS SANTOS	***.877.422-**	*****137	SESAU-FES	SUBGERENTE DE CONTABILIDADE

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo Estadual de Saúde em Substituição

Portaria nº457

Protocolo 0045536406

AVISO**CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II) e suas unidades de Assistência Médica Intensiva (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); Hospital Regional de Extrema (HRE); Hospital Regional de Buritis (HRB); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II) e suas unidades de Assistência Médica Intensiva (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); Hospital Regional de Extrema (HRE); Hospital Regional de Buritis (HRB); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (Processo Administrativo n.º 0049.009397/2023-43)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por Lote**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por Lote.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Transporte Inter Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Avançado TIPO "D" (UTI Móvel) e Suporte Básico TIPO "B", com mão de obra especializada (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista), visando atender as necessidades das seguintes unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP); Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJP II) e suas unidades de Assistência Médica Intensiva (AMI) e Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar (SAMD); Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG); Hospital Regional de Extrema (HRE); Hospital Regional de Buritis (HRB); Hospital Regional de Cacoal (HRC); Hospital de Emergência e Urgência Regional de Cacoal (HEURO); Centro de Medicina Tropical (CEMETRON); Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO) e Policlínica Oswaldo Cruz (POC).

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por Lote**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 7 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS

(CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de

interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis,

ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. **O Menor Valor por Lote** estimado para a contratação.

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** ao **11** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0045604752

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC).

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços/procedimentos inseridos no subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde (MS), abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito ambulatorial e hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC), **na forma emergencial**, por um período de um (01) ano, até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.006652/2023-45, o que vier primeiro.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA

(Processo Administrativo n.º 0036.048078/2023-01)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Maior Desconto Ofertado por Lote**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Maior Desconto Ofertado por Lote.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada em serviços/procedimentos inseridos no subgrupo diagnóstico em laboratório clínico, inseridos na Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP) editada pelo Ministério de Saúde (MS), abrangendo as áreas respectivas descritas no edital, em âmbito ambulatorial e hospitalar 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO) e Hospital Regional de Cacoal (HRC), **na forma emergencial**, por um período de um (01) ano, até que sejam afastados os motivos que causaram a emergencialidade ou até que se conclua o processo licitatório nº 0036.006652/2023-45, o que vier primeiro.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Maior Desconto Ofertado por Lote**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 6 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

7.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.2.1. O **Maior Desconto Ofertado por Lote** estimado para a contratação.

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0045622163

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) e Assistência Médica Intensiva (AMI).

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora, de 500 kVA do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) e 225 kVA da Assistência Médica Intensiva (AMI), incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais, **de forma emergencial**, por um período de até um (01) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº 0050.012998/2023-02, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO**Conforme informado no site PNCP****HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**(Processo Administrativo n.º 0036.058908/2023-08)**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021**, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP****Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).****Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**Link:** <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>**Critério de Julgamento: Menor Valor Global.****OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação Abaixadora, de 500 kVA do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII) e 225 kVA da Assistência Médica Intensiva (AMI), incluindo grupo gerador, quadro de transferência e demais acessórios, com fornecimento de quaisquer componentes e troca de peças novas e originais, **de forma emergencial**, por um período de até um (01) ano ou até a conclusão do processo licitatório n.º 0050.012998/2023-02, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor Global**.**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme disposto no item 6 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**Conforme informado no site PNCP****A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.****OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

7.8.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.2.1. O **Menor Valor Global** estimado para a contratação.

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **11** ao **13** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **9** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0045621689

Portaria nº 318 de 15 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.014444/2023-71, Memorando 26 (0045138671) de 12 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de dezembro de 2023**, no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **Ana Paula Guedes Brandão**, matrícula nº:*****804, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - CAIS/GPES**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045191037

Portaria nº 511 de 23 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000283/2024-19, Memorando nº 52 (0045384366) de 09 outubro 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **15 de janeiro de 2024**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP**, o (a) servidor (a) **Diego Ferreira de Oliveira**, matrícula n.º *****738, ocupante do cargo de **médico**, pertencente ao Quadro de Pessoas Provisórias do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) **no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045385920

Portaria nº 504 de 23 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.003228/2024-20, memorando 50 (0045372961) de 23 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, na **COORDENADORIA DE CONCILIAÇÃO E MANDADOS JUDICIAIS - SESAU/NMJ**, o (a) servidor (a) **Zilma Ferreira Mascarenhas da Silva**, matrícula nº:*****756 e *****730, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - SESAU/CRECSS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045375073

Portaria nº 572 de 24 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.030307/2023-22, Memorando 54 (0045426910) de 24 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**, o (a) servidor (a) **Peterson Gonzaga Gomes de Lima**, matrícula nº:*****527, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **2º GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - SESAU/GRS2**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045427490

Portaria nº 700 de 30 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003839/2024-78, Memorando 60 (0045551357) de 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, no **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESAU/SESMT**, o (a) servidor (a) **Ítalo Damasceno Justino**, matrícula nº:*****654, ocupante do cargo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP/II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045552517

Portaria nº 764 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000499/2024-23, Memorando 63 (0045602259) de 31 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de fevereiro de 2024**, na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC**, o (a) servidor (a) **Indiara Kaina Marinho Arrabal**, matrícula nº:*****802, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SESAU/CGAF**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045602837

Portaria nº 732 de 30 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.059892/2023-42, Abertura de Processo em 27 de dezembro de 2023, e Despacho 0045525017 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **27 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **NEICIANE NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *******382**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045567007

Portaria nº 747 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.000509/2024-81, Abertura de Processo em 15 de janeiro de 2024, e Despacho 0045573852 de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **15 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **JÉSSICA LEINER SILVA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº *******088**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045587654

Portaria nº 743 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.000212/2024-57, Abertura de Processo em 18 de janeiro de 2024, e Despacho 0045573202 de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **18 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **PAULO SÉRGIO DA SILVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº *******078**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045574627

Portaria nº 554 de 24 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022932/2023-09, Abertura de Processo em 23 de maio de 2023, e Despacho 0044909752 de 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **23 de maio de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **CRISTINA FATIMA VIEIRA NICOCELLI**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *******379**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal - HCR/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045412461

Portaria nº 755 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001613/2024-32, Abertura de Processo em 11 de janeiro de 2024, e Despacho 0045509574 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **FABIO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *******219**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045591504

Portaria nº 756 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001017/2024-52, Abertura de Processo em 08 de janeiro de 2024, e Despacho 0045517092 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº *******757**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045592080

Portaria nº 663 de 29 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.060229/2023-91 Abertura de Processo em 29 de dezembro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 09 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (Vinte por cento)**, ao servidor (a) **GREICIANE GALVÃO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº *****522, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospitalar de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o teor da Portaria nº 312 de 15 de janeiro de 2024, id. (0045190554).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045517715

Portaria nº 552 de 24 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.105126/2022-86, Abertura de Processo em 08 de novembro de 2022, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de novembro de 2022**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, a servidor (a) **VIVIANE CASCIMIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº *****350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal- HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045410402

Portaria nº 777 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.058853/2023-28, Abertura de Processo em 17 de dezembro de 2023, e Despacho 0045599651 de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **17 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº *****084, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045606232

Portaria nº 748 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.060076/2023-81, Abertura de Processo em 28 de dezembro de 2023, e Despacho 0045524770 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **28 de dezembro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ROSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº *****150, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045588406

Portaria nº 750 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000924/2024-84, Abertura de Processo em 08 de janeiro de 2024, e Despacho 0045524549 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **VANILDA DO AMPARO UCHOA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****922, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045588910

Portaria de férias nº 2149 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE BENVENUTI BERGAMASCHI DE ARAUJO, MÉDICO**, matrícula *****346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 01/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC21120

Portaria nº 751 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.000952/2024-00, Abertura de Processo em 08 de janeiro de 2024, e Despacho 0045524269 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **08 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº *****498, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045589453

Portaria nº 754 de 31 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001585/2024-53, Abertura de Processo em 11 de janeiro de 2024, e Despacho 0045510763 de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **11 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **DEIVIANGELO SOUSA FREITAS**, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº *****623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045591008

Portaria nº 689 de 30 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.003382/2023-11, Memorando 59 (0045537651) de 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **30 de janeiro de 2024**, no **HOSPITAL DE BASE DR ARY PINHEIRO - HB/SESAU**, o (a) servidor (a) **Marcela dos Santos Rodrigues**, matrícula nº:*****575, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045538983

Portaria nº 704 de 30 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.044321/2023-11, Memorando 61 (0045557136) de 30 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **31 de janeiro de 2024**, no **HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO/SESAU**, o (a) servidor (a) **Matheus dos Santos Guimarães**, matrícula nº:*******958**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde**, pertencente ao Quadro Provisório de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - SESAUCAP**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045557564

Portaria nº 565 de 24 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.022589/2023-94, Ofício 22459 (0039179047) de 22 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **01 de julho de 2023**, com fins de regularização funcional no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP**, o (a) servidor (a) **Wesley Ferreira Almeida**, matrícula nº:*******829**, ocupante do cargo de **Terapeuta Ocupacional**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045417660

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAUCAP.

Unidade Requisitante: Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRR; Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON; Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

OBJETO

Aquisição de Faixa Antiderrapante para atender as unidades desta SESAUCAP.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0063.067847/2022-53)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por Item**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021**, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSA).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor Valor por Item

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de Faixa Antiderrapante para atender as unidades desta SESAU.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por Item**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 10 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 5.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

- 6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

7.8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

7.8.2.1. O **Menor Valor por Item** estimado para a contratação.

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.4. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **10** até **11** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **8** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0045502502

Portaria nº 735 de 30 de janeiro de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000010/2024-13

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2023**.

QUANT	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	*****692	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h31
2	JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	*****254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11h11

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0045567510

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº766/2022
PROCESSO Nº 0050.069422/2022-28**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de Junho de 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 766/2022**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) CONSTANTES NA TABELA SUS - PARA ATENDER AS CIRURGIAS DE BUCOMAXILO FACIAL, SOB O SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO OS IMPLANTES(INSUMOS) E EM REGIME DE COMODATO OS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL ESTADUAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II E HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	LOTES	VALOR
NEXOMED HOSPITALAR LTDA	17.085.673/0001-94	01 e 02.	R\$ 1.701.403,50
VALOR TOTAL			R\$ 1.701.403,50

No valor total de **R\$ 1.701.403,50 (um milhão, setecentos e um mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)**. Conforme o Documento de oficialização de demanda JP II-NMP (0028237419), Ofício de Autorização JP II-NCOMP (0029286456), Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038575236), SAMS SESAU-GECOMP (0041376628), Parecer nº 906/2022/PGE-SESAU (0034194222), Edital PE Nº766/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO(0033821170), Ata e Anexos SUPEL-NP (0045108123), Relatório Final PE Nº766/2022 SUPEL-NP (0045582748), Despacho SESAU-GECOMP (0045496766) e Análise nº 033/2024/SESAU-NAP (0045520492). Publique-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045523239

Portaria nº 739 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º- ALTERAR a Portaria nº 1537 de 19 de Abril de 2023 (ID -0037581448), publicada na edição 78 do Diário Oficial do Estado de Rondônia em 26 de abril de 2023.

Nome	Cargo/Função	Matrícula	Nomenclatura
------	--------------	-----------	--------------

Lavínia Cristina Rodrigues de Souza	Psicólogo	*****397	Membro
Sâma Gabrielle Mariano	Psicólogo	*****317	Membro
Tallyson Luan da Silva	Técnico em Enfermagem	*****073	Membro

Art. 2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização, acompanhamento e comprovação da fiel execução dos contratos celebrados de: 1. Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D"; 2. Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E); 3. Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças; 4. Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais; 5. Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia. 6. Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua; 7. Prestação de serviço de empresa especializada em Nutrição e Alimentação Hospitalar; 8. Serviços de dedetização e controle de pragas; 9. Serviço de reforma, recarga de extintores e sinalização; 10. Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículos/ Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e/ou de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI móvel) e mão-de-obra especializada. 11. Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de Dosímetros padrões. 12. Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada. 13. Internet Banda Larga. 14. Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessário à adequada manutenção. 15. Serviços de Limpeza, desobstrução de fossas, sistema de Esgoto e Caixas de Gorduras. No âmbito exclusivo do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matrícula	Nomenclatura
Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfície e Recolhimento do Lixo Grupo "D".			
Jobson Domingos Marquetti	Farmacêutico	*****616	Fiscal de Contrato
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****720	Suplente
Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Desinfecção Final dos Resíduos de Serviços de Saúde- RSS (Grupos A, B, C e E).			
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****841	Fiscal de Contrato
Cleber de Oliveira Alves	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	*****180	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais de Baixa, Média e Alta Complexidade, com Fornecimento de Peças.			
Geferson Aparecido Muniz	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	*****801	Fiscal de Contrato
Edimara Marquetti dos Anjos	Assessor V	*****506	Suplente
Serviços de Fornecimento de Gases Medicinais.			
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****720	Fiscal de Contrato
Alisiel Ferreira de Ataíde	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****967	Suplente
Prestação de serviços médicos complementares de Anestesiologia.			
Raiana Neila Fernandes Vilarim	Médico	*****878	Fiscal de Contrato
Paulo Nobrega de Almeida	Médico	*****716	Suplente
Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo gerador subestação abaixadora, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua.			
Lucas de Paula dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****857	Fiscal de Contrato

Maikk Negri	Gerente VIII	*****475	Suplente
Prestação de Serviço de empresa especializada em Nutrição e Alimentação Hospitalar			
Sandra Maria de Jesus	Técnico em Nutrição Dietética	*****296	Fiscal de Contrato
Camila Estefani dos Santos Araújo	Nutrição	*****732	Suplente
Serviços de Dedetização			
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****841	Fiscal de Contrato
Angela Tomaz Viana Guirra	Téc. Administrativo Operacional de Saúde	*****149	Suplente
Serviços de Recarga de Extintores			
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança no Trabalho	*****158	Fiscal de Contrato
Maikk Negri	Gerente VIII	*****475	Suplente
Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículos/ Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e/ou Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e mão de obra especializada			
Maikk Negri	Gerente VIII	*****475	Fiscal de Contrato
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****720	Suplente
Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de Dosímetros padrões.			
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança no Trabalho	*****158	Fiscal de Contrato
Solange do Vale de Macedo	Téc. em Radiologia	*****540	Suplente
Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada/Desarmada.			
Maria Helena Duarte Pereira	Assessor VIII	*****896	Fiscal de Contrato
Cleiton Moreira dos Santos	Tec. Administrativo Operacional de Saúde	*****376	Suplente
Internet Banda Larga			
Cleiton Moreira dos Santos	Téc. Adm. Operacional de Saúde	*****376	Fiscal de Contrato
Maria Helena Duarte Pereira	Assessor VIII	*****896	Suplente
Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos do Sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica e Filtragem e Renovação de ar, incluindo na prestação dos serviços o emprego de equipamentos, ferramentas e material necessário à adequada manutenção			
Lucas de Paula dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****857	Fiscal de Contrato
Maria Helena Duarte Pereira	Assessor VIII	*****896	Suplente
Serviços de Limpeza, desobstrução de fossas, sistema de Esgoto e Caixas de Gorduras			
Geanesson Silva Aragão Leite	Técnico em Segurança do Trabalho	*****158	Fiscal de Contrato
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	*****841	Suplente

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0045571749

Portaria nº 741 de 31 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos do art. Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a rede de infraestrutura hospitalar desta Secretaria por meio do aumento da capacidade assistencial das unidades e da transferência de melhores práticas na gestão de obras de infraestrutura hospitalar.

CONSIDERANDO a subscrição do Projeto de Cooperação Técnica (UNOPS/23234) que trata sobre o "Aprimoramento da Infraestrutura Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia".

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de acompanhamento da Obra de Finalização do Hospital Regional de Guajará-Mirim

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Norman Veríssimo da Silva	*****688	Assessor de Gabinete	Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS SESAU
Thiago do Carmo Brasil	*****402	Subcoordenador de Obras	Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS SESAU
Vitória Edna Serrão Pantoja	*****158	Assessora técnica/Arquiteta e Urbanista	Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS SESAU
Jaqueline Lino de Araújo Cardoso	*****559	Assessora técnica/Arquiteta e Urbanista	Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS SESAU

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0045574190

Portaria nº 780 de 01 de fevereiro de 2024

Cria no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde o Grupo de Trabalho para elaboração de Tabela Complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP para serviços de Laboratório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a **Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023**, que altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga dispositivos das Leis Complementares nº 215, de 19 de julho de 1999, nº 826, de 9 de julho de 2015, nº 908, de 6 de dezembro de 2016 e revoga a Lei Complementar nº 1.013, de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002**, que sobre a estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, estabelece suas competências, revoga o Decreto nº 9.668, de 24 de setembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de cobertura laboratorial em algumas das unidades de saúde do Estado pela rede complementar/privada, principalmente as que não localizam-se na capital.

CONSIDERANDO Memorandos ID: 0045347452 e ID:0045342273 com determinação da Secretaria Executiva para designação, por meio de portaria, de servidores técnicos para elaboração após estudos e análises devidas de Tabela Complementar ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP para serviços de Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes servidores, para compor a grupo de trabalho para realizar a composição de tabela complementar dos serviços de laboratório, visando instituir valores de referência para a atuação desses serviços junto ao Estado.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho responsabilizar-se-á pela entrega do produto final:

I - Tabela Complementar ao SIGTAP para serviços de Laboratório, com justificativa técnica e memória de cálculo, baseado no Procedimento Operacional Padrão elaborado pela Diretoria Executiva;

II - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o produto final em até 40 dias após a data de publicação desta portaria; e

III - O Grupo de Trabalho deverá apresentar plano de trabalho com cronograma de reuniões e dedicar parte (até seis horas) de sua carga horária semanal para a atividade com organização prévia e comunicação as chefias imediatas que nos períodos em que estiverem nos trabalhos necessitarão se ausentar de suas atividades;

COMPONENTES DO GRUPO DE TRABALHO DA SESAU-RO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	*****147
LETÍCIA DESMAREST DOS SANTOS	*****760
SUELEN RANA PRESTES SILVA LUNA	*****235
ALINE LINHARES FERREIRA DE MELO MENDONÇA	*****662
JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	*****897
PAULO JOSÉ GIROLDI	*****449
MATHEUS SADILUZ VALENÇA RIBEIRO	*****701

Art. 3º. Após a entrega do produto final o grupo de trabalho deverá ser desfeito e esta portaria tornar-se-á sem efeito.

Art. 4º. A Equipe Técnica Multidisciplinar desenvolverá suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0045611224

Portaria nº 283 de 15 de janeiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.057559/2023-07, Memorando nº 539/2023/SESAU-COARE.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **IASMIN TABOSA DE MENDONÇA**, Matrícula nº *****760, ocupante do cargo de Técnico Operacional Administrativo da Saúde, lotado (a) na **Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE/SESAU**, no Trabalho Remoto - **Teletrabalho**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Trabalho Remoto será no dia **01/02/2024 a 30/04/2024**, nos termos do §4º do decreto supracitado, consoante Plano de Trabalho de Home Office ID 0044307787.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Trabalho Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.02.2024**.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0045162452

Portaria nº 807 de 02 de fevereiro de 2024

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria:

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS			
Nome	Cargo/Função	Matricula	Status na Comissão
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Enfermeira/Diretora	*****478	Membro
Gilberto Biscola Martins	Aux Serviços Gerais	*****651	Membro
Silvio da Silva	Aux Serviços Gerais	*****680	Membro
Sueli Alves Godinho	Téc de Nutrição	*****275	Membro
Jessica Alves da Graça	Administrador Hospitalar	*****454	Membro
João Lopes de Campos	Agente Administrativo	*****733	Membro
Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	*****673	Membro
Fabio Pereira da Silva	Agente Administrativo	*****351	Membro
Austiery Ferreira Mendes	Agente Administrativo	*****161	Membro

Art.2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, subordinado à Secretaria de Estado de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

FISCAL DE CONTRATO			
Nome	Cargo/Função	Matricula	Status na Comissão
Marcela Claudia de Almeida Aquino	Enfermeira/Diretora	*****478	Fiscal
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeira/Ger Enfermagem	*****876	Fiscal
Natali Marciel Silva	Enfermeira	*****767	Fiscal
Austiery Ferreira Mendes	Agente Administrativo	*****161	Fiscal
Vanessa Regina de Lima	Nutricionista	*****815	Fiscal
Jessica Alves da Graça	Administrador Hospitalar	*****454	Fiscal
Victor Hugo Ferreira Langer	Farmacêutico	*****673	Fiscal
Fabio Pereira da Silva	Agente Administrativo	*****351	Fiscal
Adriana Herrig de Castro	Nutricionista	*****399	Fiscal

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogação da Portaria nº 3155 de 21 de julho de 2023, Dióf. nº 142, Publicação: 28/07/2023.

Atenciosamente,

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0045653470

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública,

torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7010653-08.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0045639431), Termo de Referência (0044088275), Justificativa (0045639571), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.052511/2023-02.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/0001-53	1	R\$ 225,00
VALOR TOTAL			R\$ 225,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Protocolo 0045639696

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7002177-81.2023.8.22.0013, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Parecer Referencial nº 71/2021/PGE-SESAU (0045623847), Termo de Referência (0044094018), Justificativa (0045623927), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.052533/2023-64.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R. N. F. DE SOUZA & CIA LTDA.	00.647.694/0001-53	1 e 2	R\$ 711,00
VALOR TOTAL			R\$ 711,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 711,00 (setecentos e onze reais).

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde

Protocolo 0045623962

Portaria nº 598 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a **Alimentação e Nutrição Hospitalar**, a serem realizados no âmbito exclusivo do Hospital de Retaguarda- SESAU, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Aline Macedo de Oliveira	Nutricionista	*****067	Fiscal
Jislaine Dias dos Santos	Nutricionista	*****511	Suplente
Kellien Cristina Barbosa Botelho	Nutricionista	*****349	Membro
Carla Bianca Gonzaga Gazola	Nutricionista	*****353	Membro
Ana Suel Martins Bezerra	Nutricionista	*****348	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0045453235

Portaria nº 599 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a servidora **JISLAINE DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº *****511, ocupante do cargo de Nutricionista, para responder, como substituta, pelo Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital de Retaguarda de Rondônia, nas ausências e impedimentos legais da servidora Aline Macedo de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo de Nutrição e Dietética, matrícula nº *****067, sem prejuízos de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Flori Menezes da Silva
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda

Protocolo 0045454256

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2150 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA BAIJO**, ENFERMEIRO, matrícula *****783, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2024 a 10/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21121

Portaria de férias nº 2151 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 20/04/2024) e (21/04/2024 a 30/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 11/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/12/2024 a 31/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21122

Portaria de férias nº 2152 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDVANEIDE MARIA BATISTA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****418, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(17/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/09/2024 a 24/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21123

Portaria de férias nº 2153 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIDA MOURA CARVALHO**, MÉDICO, matrícula *****262, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024) e (22/08/2024 a 31/08/2024) e (21/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024) e (11/08/2024 a 20/08/2024) e (21/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21124

Portaria de férias nº 2154 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAURICE DANTAS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21125

Portaria de férias nº 2156 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/02/2024 a 02/02/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21126

Portaria de férias nº 2155 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/01/2024 a 02/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA COELHO DE MELLO BACH, MÉDICO**, matrícula *****116, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/01/2024 a 02/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC21127

Portaria nº 29 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.001191/2024-56.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no ORTOENF - Clínica Ortopédica II, o servidor **VAGNER VIEIRA DA SILVA**, matrícula *****526, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045580728

Portaria nº 30 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.001143/2024-68.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, no ORTOENF - Clínica Ortopédica II, a servidora **CARLA CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula *****461, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).

(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0045633309

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 800 de 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor para coordenar todos os serviços referentes a Gerência Administrativa do Hospital

Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de dezembro de 2023, que o nomeou como Diretor Geral.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **FRANCIELLY LOPES MARTINS**, Técnica Administrativa Operacional da Saúde, inscrita sob matrícula nº *****219, para coordenar todos os serviços referentes a Gerência Administrativa no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 01 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 01 de fevereiro de 2024.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Geral

HRC-DG

Protocolo 0045647664

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 34 de 31 de janeiro de 2024

A **DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 e

Considerando o início das obras da reforma do Pronto Atendimento deste Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, conforme cronograma físico dos serviços da construção(0041989554);

Considerando o que estabelece o DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando Art. 3º, § 2º do DECRETO Nº 26.869, DE 26 DE JANEIRO DE 2022(0041997602), quanto ao uso de forma consorciada os regimes de trabalho remoto e presencial;

Considerando o documento oficial de Autorização(0042051279), assinado pelo Secretário de Estado da Saúde do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo listados, para que executem suas atividades laborais nas modalidades **HOME OFFICE** e/ou **HÍBRIDA**, no mês de fevereiro de 2024:

NOME	MATRICULA	SETOR	FORMATO
Jose Everaldo Nascimento	*****780	Núcleo de Educação Permanente	Home Office
Edicleusa Moreira Viana	*****262	SESMT	Home Office
Cleber Moreira Sales	*****198	SESMT	Home Office
Célia Aparecida Maciel Souza Silva	*****768	Núcleo em Saúde do Trabalhador - NST	Híbrido
Milton Cesar De Aquino Almeida	*****204	Núcleo de Estágio	Híbrido
Helaine Isabel De Farias Moura	*****470	Núcleo de Segurança do Paciente	Home Office
Cristiane da Silva Barbosa	*****880	Núcleo de Segurança do Paciente	Home Office

Art. 2º - Por interesse da administração pública, esta portaria poderá ter seus efeitos alterados a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA

Diretora-Geral Adjunta

CEMETRON

Protocolo 0045595048

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**EXTRATO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO n. 424/2022 (0045551419) - **OBJETO:** Contratação na condição de Carona - **Adesão a Ata de Registro de Preços n. 079/2023/SUPEL-RO**, originária da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Processo n. 0020.050725/2021-43, do **Item 2** - "Registro de Preço para futura e eventual contratação de prestação dos Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço", na quantidade e exigência constante no Termo de Referência, objetivando atender as necessidades da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA e suas Unidades - **EMPRESA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 17.178.720/0001-44 - **VALOR:** R\$ 569.698,08 - **DESPESA:** Está prevista na **PAS-2023:** Programa Atividade: 2023 - Gestão Administrativa do Poder Executivo/PA 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade - Fonte de Recurso: 1.500.0.01002 - Elemento de Despesa: 33.90.39. e no Parecer nº 1/2024/PGE-AGEVISA - **PROCESSO:** 0002.004817/2023-31 - **DATA:** 30/1/2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Protocolo 0045563569

Portaria nº 28 de 25 de janeiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **LOURDETE NUNES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº *****999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **26/09/1999 a 25/09/2004**, referente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045447406

Portaria nº 35 de 02 de fevereiro de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o **Memorando 2 (0045499603)**, constante nos autos do Processo n. **0002.000266/2024-18**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de **26/01/2024 a 14/02/2024**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, Assessora V**, matrícula n. *****983, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-10**, matrícula *****738, **em virtude da Licença Paternidade, conforme processo 0002.000259/2024-16**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 26.01.2024**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0045655800

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 3 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, referente ao exercício de 2024, no(s) período(s) de (02/12/2024 a 21/12/2024) e (22/12/2024 a 31/12/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora-Geral Substituta/CETAS-RO

(Portaria nº 147 de 11 de dezembro de 2023, DIOF nº 233, 12/12/2023)

Protocolo 0045605677

Portaria nº 4 de 31 de janeiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) SUZANA REGINA DA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****528, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de (15/02/2024 a 05/03/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/02/2024 a 23/02/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora-Geral Substituta/CETAS-RO

(Portaria nº 147 de 11 de dezembro de 2023, DIOF nº 233, 12/12/2023)

Protocolo 0045605794

Portaria nº 5 de 01 de fevereiro de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****319, pertencente ao quadro de servidores de Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde, do(s) período(s) de (15/02/2024 a 24/02/2024), referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (14/02/2024 a 23/02/2024).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO

Diretora-Geral Substituta/CETAS-RO

(Portaria nº 147 de 11 de dezembro de 2023, DIOF nº 233, 12/12/2023)

Protocolo 0045638479

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 4804/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.363000/2019-18**.

RESOLVE:

Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor **(a) SUELY BELARMINO DOS SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300019186**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/03/2007 a 28/02/2012**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7698903

Portaria nº 768 de 15 de janeiro de 2024

A Vice - Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **Proafi Regular**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINÉ RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI

Membro: DELMA PATRICIA DE PAULA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA

Vice - Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0045192604

Portaria nº 1459 de 31 de janeiro de 2024

A Vice - Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - **Excelência**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINÉ RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI

Membro: DELMA PATRICIA DE PAULA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA
Vice - Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0045605344

Portaria nº 1460 de 31 de janeiro de 2024

A Vice - Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINÉ RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI

Membro: DELMA PATRICIA DE PAULA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA
Vice - Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0045605410

Portaria nº 1461 de 31 de janeiro de 2024

A Vice - Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE**.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINÉ RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI

Membro: DELMA PATRICIA DE PAULA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA
Vice - Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0045605457

Portaria nº 1462 de 31 de janeiro de 2024

A Vice - Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE BÁSICO, PDDE CONECTADA, PDDE QUALIDADE, PDDE ESTRUTURA.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINÉ RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: SANDRA ZOMERFELD VERÃO ALQUIERI

Membro: DELMA PATRICIA DE PAULA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA
Vice - Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0045605510

Portaria de férias nº 2143 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOELI ZANQUIM DE JESUS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2024 a 15/02/2024) e (13/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21108

ATA

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E COTAÇÕES/PROPOSTA DE PREÇOS

Ao **primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:00horas**, por determinação do Secretário da SEDUC/RO, reuniu-se os técnicos, coordenadores e gerentes da Coordenadoria-COINFRA, com a finalidade de proceder à abertura, análise e julgamento das cotações/propostas de preços encaminhadas através do e-mail seobprojetos@seduc.ro.gov.br, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº. 0029.004169/2024-04 , OBJETO: contratação de Empresa Especializada para Reparos Predial do Conselho Reginal de Educação - CRE, localizada na Avenida Rio São João, nº 3590 - Setor Industrial , Município de Ariquemes - Rondônia.

Cabe destaca que a solicitação de cotações/propostas de preços foram encaminhadas para as seguintes empresas:

- **KOELLN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 33.649.947/0001-87**
- **MESTRA SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.231.029/0001-94**
- **R & R LTDA (META SERVICOS) - CNPJ: 11.006.117/0001-07**
- **RD. COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNPJ: 18.604.271/0001-11**

1. JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, através da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da dispensa de licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo Emergencial sob o Nº.0029.004169/2024-04, OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Reparos Predial do Conselhor Reginal de Educação - CR.**

1. DA DECISÃO:

"[...]

HABILITAR as empresas **KOELLN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, R & R LTDA (META SERVICOS)** e **RD. COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do recebimento das documentações exigidas no envio via e-mail.

A empresa **MESTRA SERVICOS LTD**, não encaminhou a proposta e documentação. [...]"

2. RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO

Após resultado da habilitação das empresas que apresentaram as propostas, a equipe técnica deu continuidade a análise e julgamento das cotações/propostas de preços, referente as empresas habilitadas: **KOELLN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, R & R LTDA (META SERVICOS)** e **RD. COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Concluída a análise, a equipe técnica decidiu, por unanimidade de seus técnicos **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
R & R LTDA (META SERVICOS)	216.159,33	1º
KOELLN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	233.747,29	2º
RD. COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	253.337,73	3º

Todas com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos e por terem cumprido todas as exigências contidas na solicitação de propostas de preço enviada via e-mail. Ato contínuo, o Chefe da Assessoria Técnica de Infraestrutura e Obras mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/RO. Após comunicado, os autos serão submetidos à deliberação da Autoridade Competente para atesto do resultado.

Registramos que após fase de habilitação e análise das propostas, a empresa **R & R LTDA (META SERVICOS)**, a qual apresentou em sua composição o **valor global de R\$ 216.159,33 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, a qual atende os requisitos da proposta mais vantajosa para esta administração.

Nada mais havendo a ser tratado, o Chefe do COINFRA, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais técnicos do setor, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, **primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e vinte e dois minutos.**

Equipe Técnica

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Coordenador de Infraestrutura e Obras Escolares

COINFRA /SEDUC

RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA

Gerente de Acompanhamento Processual -

GEAP/COINFRA/SEDUC

Protocolo 0045642953

Portaria de férias nº 2144 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MEYRE ANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****481, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21115

Portaria de férias nº 2145 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2024 a 02/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****958, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2024 a 09/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21116

Portaria nº 1455 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como

contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ	*****220
	Fiscal Substituto	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	*****272

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045598483

Portaria nº 1446 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de **Fiscal Técnico** e seu respectivo Substituto, sobre a execução do **Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023(0044843490)**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Coordenadoria Regional de Educação de **Rolim de Moura** desta Secretaria de Estado de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal/RO.

SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Técnico	MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO	*****722
	Fiscal Técnico Substituto	RENATO MALTA DE MENDONÇA	*****100

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, aferir a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045596730

Portaria nº 1447 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	GILMAR JOSÉ SILVESTRI	*****145
	Fiscal Substituto	GLEITON GUIMARÃES ALVES	*****545

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045597346

Portaria nº 1448 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-ROLIM DE MOURA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	*****751
	Fiscal Substituto	FABIANE MARCILIO PAZ DA SILVA	*****376

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045597771

Portaria nº 1449 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	ELIAS FERREIRA DA SILVA	*****471
	Fiscal Substituto	LUIZ CARLOS RIBEIRO	*****072

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045598179

Portaria nº 1450 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF MONTEIRO LOBATO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	DEVANIR FRANCISCO DE SOUZA	*****721
	Fiscal Substituto	ANA LÚCIA COSTA	*****964

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades

desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045598230

Portaria nº 1451 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEF ULISSES GUIMARAES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA	*****576
	Fiscal Substituto	RAQUEL ALVES DE LIMA OLIVEIRA	*****896

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045598296

Portaria nº 1453 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA	*****463
	Fiscal Substituto	PAULO JANOSKI	*****887

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045598331

Portaria nº 1454 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 (0044843490), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, para atender as necessidades das Unidades de ensino, técnico-administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - **EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.947.390/0001-99, situada na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal - RO.

SERVIDORES PARA FISCAIS SETORIAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
Contrato nº CNT/1315/SEDUC/PGE/2023 CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI(0044843490)	Fiscal Contrato	GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA	*****488
	Fiscal Substituto	ADIL CARDOSO	*****391

Art. 2º Compete ao Fiscal Setorial, acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quanto a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045598412

Portaria de férias nº 2146 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DELMA PATRICIA DE PAULA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/01/2024 a 27/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21117

Portaria de férias nº 2147 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CARLA DA SILVA SANTOS GRAFFUNDER**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 31/01/2024) e (08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 04/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21118

Portaria de férias nº 2148 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA PAULA JOHNSON CABRAL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****132, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(16/02/2024 a 01/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/05/2024 a 27/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21119

Portaria nº 1518 de 01 de fevereiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PEALE

Presidente: MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ *****664

Membros: NATALINO DE MOURA - *****289;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jarú, 01 de fevereiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045648799

Portaria nº 1520 de 01 de fevereiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PEALE/COMPLEMENTO

Presidente: MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ *****664

Membros: NATALINO DE MOURA - *****289;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jarú, 01 de fevereiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045648869

Portaria nº 1521 de 01 de fevereiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PNAE

Presidente: MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ *****664

Membros: NATALINO DE MOURA - *****289;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jarú, 01 de fevereiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
PRESIDENTE/DIRETORA

Protocolo 0045648905

Portaria nº 1523 de 01 de fevereiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de compras - PDDE BÁSICO

Presidente: MARIA APARECIDA DA COSTA CRUZ *****664

Membros: NATALINO DE MOURA - *****289;

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE *****250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 01 de fevereiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0045648990

Portaria nº 488 de 11 de janeiro de 2024

A presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando a lei nº 14.123/2021.

Resolve

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de janeiro de 2024 as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I - Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PDDE BÁSICO

Presidente: SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; *****355

Membros: ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; *****996

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; *****291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE**Publique-se****Cumpra - se**

Jaru, 11 de janeiro de 2024.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETORA/PRESIDENTE

Protocolo 0045122324

Portaria nº 1431 de 31 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando o término da vigência da Portaria nº 10570 de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	MARIA OBENA DA SILVA	*****670
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho - CREPVH	LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA	*****150
Coordenadoria Regional de Educação de Extrema - CREEXT	FRANCISCO MARQUELINO SANTANA	*****972

Gerência de Apoio Administrativo - GAA	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	*****157
Engenheira de Segurança do Trabalho/Eng. Sanitarista e Ambiental - SEOSP/CEC	PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA	*****499
SEDAM-COREH	DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA	*****507
SEDAM-COREH	JUSSARA ROJAS E SILVA AIZO	*****725

Parágrafo Único. A Comissão tem como objetivo realizarestudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta externa, transporte e destinação final ambientalmente adequada para resíduos sólidos GRUPO D "LIXO COMUM".

Art. 2º As unidades classificadas como "grandes geradores de resíduos sólidos" deverão iniciar a elaboração do seu ETP e providenciar a contratação, com o objetivo de cumprir o prazo do encerramento da Lixeira Sanitária Municipal da "Vila Princesa".

Art. 3º O prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (noventa) dias, a contar da data de publicação da Portaria, podendo ser concedida prorrogação por igual período, caso seja autorizado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045585568

Portaria nº 1332 de 30 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.004763/2023-14**;

RESOLVE:

Art. 1º. **Retificar** em partes, os termos da Portaria nº 7903 de 27 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187 que concedeu a progressão funcional à servidora MARLENE SILVA DE JESUS, com base no art. 59 da Lei Complementar 680/2012.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****386	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe A	22/06/1988	15/07/2009	15/07/2015	a 15/07/2017	5	31/01/2018
*****386	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe A	22/06/1988	15/07/2009	15/07/2017	a 15/07/2019	6	15/07/2019
*****386	MARLENE RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe A	22/06/1988	15/07/2009	15/07/2019	a 15/07/2021	7	15/07/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****386	MARLENE SILVA DE JESUS	Professor Classe A	22/06/1988	15/07/2009	15/07/2015	a 15/07/2017	5	31/01/2018
*****386	MARLENE SILVA DE JESUS	Professor Classe A	22/06/1988	15/07/2009	15/07/2017	a 15/07/2019	6	15/07/2019
*****386	MARLENE SILVA DE JESUS	Professor Classe A	22/06/1988	15/07/2009	15/07/2019	a 15/07/2021	7	15/07/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2024.

Protocolo 0045540387

Portaria nº 1491 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.005297/2024-67, que tem como objeto "**Adequações e Reparos**", de interesse do Conselho Escolar PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES, da EEEFM FLORIZEL LAMEGO FERRARI localizada no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Rodrigo Oliveira Rodrigues (Engenheiro Civil)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Italo Rafael Vicente da Silva** (Engenheiro Civil), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045633800

Portaria nº 1494 de 01 de fevereiro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004615/2024-72, que tem como objeto "**Adequações e Reparos**", de interesse do Conselho Escolar MONTEIRO LOBATO, da EEEFM MONTEIRO LOBATO localizada no município de Ouro Preto do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ouro Preto do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **Rodrigo Oliveira Rodrigues (Engenheiro Civil) e Luciano Santos Alcântara (Engenheiro Eletricista)**, lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **Italo Rafael Vicente da Silva (Engenheiro Civil) e Ana Paula da Silva Souza** (Engenheira Eletricista), para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045635026

Portaria nº 1429 de 31 de janeiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.055064/2023-24**,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria 0044692369**, conforme descrição abaixo:

Onde se Lê: Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS, matrícula nº *****642, a partir de 01/02/2023, de acordo com Decreto de 26 de outubro de 2022 (0042574662);

Leia-se: Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a) MARIA LUZIA FERREIRA SANTOS, matrícula nº *****642, a partir de **04/02/2022, de acordo com Decreto 0045582936**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0045583095

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond LTC, CNPJ: 05.782.892/0003-60**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentício, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$253,88 (Duzentos e cinquenta e três reais oitenta e oito centavos)**. **VILHENA/RO, De 11 de setembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045659049

Portaria nº 1456 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0017.000025/2024-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA**, ao (a) servidor (a) **FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****134, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045598675

Portaria nº 1452 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.004275/2024-80,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROAPRENDIZAGEM**, ministrado pela **UNICESUMAR**, ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE PEREIRA DA COSTA**, matrícula nº *******331**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045598324

Portaria nº 1424 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0021.082847/2023-51,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, ministrado pela **FACIBE**, ao (a) servidor (a) **EVELINE MIDORI JOMORI**, matrícula nº *******884**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2023**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045579974

Portaria nº 1427 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.071507/2023-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **ALCIONE DA SILVA SALES**,

matrícula nº *****621, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/12/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045581255

Portaria nº 1467 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001263/2024-01,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ALESSANDRA PACHECO DE FARIA**, matrícula n. *****255, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045618202

Portaria nº 1466 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.002915/2024-17,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUZIMERI MESSIAS DA SILVA**, matrícula n. *****915, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0045617734

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELEI**, CNPJ sob nº **63.615.058/0001-60**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$360,00 (Trezentos e sessenta reais)**. **VILHENA/RO**. De 31 de março de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045661501

Portaria nº 1426 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.002980/2024-42,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PRÁTICA PARA O ENSINO DE GEOGRAFIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, ministrado pela **UNOPAR**, ao (a) servidor (a) **WILSON DIEGO BARROS CABREIRA**, matrícula nº *******724**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2024**.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045580301

Portaria nº 1457 de 31 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.003828/2024-87,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE IGUAÇU**, ao (a) servidor (a) **RONE REZENDE DE ARAUJO TENORIO**, matrícula nº *******422**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **25/01/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0045598960

EXTRATO

Nº do Contrato: EEEFASC/CEEOO/ 001/2023

Processo Administrativo: 0029.049897/2021-94

Modalidade: Convite 002/2023-EEEFASC/CEEOO- PROAFI ADICIONAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO** DO PROJETO: SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE TELHAS DE FORRO E REFORMA DAS ESTALAÇÕES ELETRICAS, com fornecimento de material e mão de obra especializada, no prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Anísio Serrão de Carvalho, Avenida Costa e Silva, 321 -Alvorada, no município de Pimenta Bueno.

Prazo para execução do serviço: 90 (noventa) dias corrido.

Vigência contratual: 90 (noventa) dias.

Valor: R\$ **249.053,51 (duzentos e quarenta e nove mil cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. Função Programática: **12.368.2125.2393.239301**

Fonte de Recurso: **2.500.0.01001**

Elemento despesas: 33.90.39 - Serviços de terceiro Pessoa Jurídica - Reforma

Signatários: pelo Contratante Conselho **Emanuel Osvaldo de Oliveira**, Contratada: META ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO R & R LTDA **CNPJ: 11.006.117/0001-07**.

Pimenta Bueno, 01 de fevereiro de 2024.

Shirlei Maria Ventorin

Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0045557414

AVISO

CARTA CONVITE Nº 001/CEEEEFMRB/2024

O Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, localizado no município de Porto Velho/RO, por meio de sua Comissão de Compras/Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 231 de 08/01/202 (0045661933), torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados(as) e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024 -SEI 0029.005554/2024-61

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEFM RIO BRANCO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

Valor de referência: R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DE ABERTURA: 09 de fevereiro de 2024, às 15h00min.

LOCAL: Nas dependências da EEEFM RIO BRANCO, situada na Rua Rafael Vaz e Silva 1250, Bairro: Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho - RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Direção da Escola, e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Porto Velho - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Fabricia Silva Medeiros

Pres. da Comissão

Protocolo 0045664747

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda, CNPJ-05.782.891/0001-07**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos). VILHENA/RO.** De 07 de Novembro de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0045665074

Portaria nº 1547 de 02 de fevereiro de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIOANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo,, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente nº. 0029.001484/2024-71 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao**PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMNETAÇÃO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.***.***-00/ MATRÍCULA: 3001***713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.***.***-04/ MATRÍCULA: 300***465

MIDIAN BEZERRADO NASCIMENTO CPF: 758.***.***-34 /MATRÍCULA: 300***298

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOSCPF: 921.***.***-00/ MATRÍCULA: 300***770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.***.***-91/ MATRÍCULA: 300***025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.***.***-78/ MATRÍCULA: 300***507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANDREIA MARAFIGA DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0045665873

Parecer nº 9/2024/SEDUC-EEEFTANAFO

Comissão especial de Licitação - Portaria nº 11113 de 28 de dezembro de 2023, ID 0044784646, do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves.

RESULTADO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - CARTA CONVITE Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**1- Do Procedimento:**

1.1 - Licitação autuada no processo nº.01/2023 eleita a modalidade CARTA CONVITE Nº 01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, com a finalidade de: Contratação de empresa **Reforma: reparos em 3.019,20m² de área da escola, visto que a problemática com relação a cobertura antiga, e pintura da quadra poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, conforme a planilha de especificação e quantitativos em anexo ao edital de licitação.

2 - Dos Fatos:

O edital de licitação foi devidamente publicado ID (0044747220), conforme aviso de publicação ID (0044747196), em conformidade com a norma vigente da Lei de Acesso a Informação LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Lei Federal 8.666/93 na data e hora marcado ocorreu a Licitação e abertura dos envelopes de habilitação, no dia 30 de janeiro de 2024, ocorreu a abertura das propostas de preços das empresas:

Foram rubricados os documentos de habilitação pelas empresas presentes e comissão de licitação e lavrado em ata ID (0045405621), a sessão foi suspensa para alguns apontamentos e análise da documentação conforme parecer (0045442916), após a análise da comissão extraiu-se o resultado abaixo:

Declarou-se HABILITADA as empresas:

M.R. Construções e Locações CNPJ:18.797.715/0001-82, representada por Sr. (a) Marcelo Ribeiro de Jesus, CPF: *.443.252-**.**

Pissinati Construções LTDA CNPJ: 43.307.489/0001-51, representada por Sr. (a) Cleiton Pissinati Mai, CPF: *.552.142-**.**

EGM Serviços e Construções LTDA CNPJ: 07.605.578/0001-10, representada por Sr. (a) Valdir Ronquim Piske, CPF: *.874.702-**.**

Mega Pix Construtora e serviços, CNPJ: 21.603.075/0001-37, representada por Sr. (a) Berenice Maria do Nascimento, CPF: *.103.152-**.**

LPM. Engenharia Produtos e Serviços, CNPJ: 48.093.882/0001-03, representada por Sr. (a) José Antonio Castro Eugenio, CPF: *.970.901-**.**

M Alves de Lima, CNPJ: 48.093.882/0001-03, representada por Sr. (a) Miqueias Alves de Lima, CPF: *.997.692-**.**

Após ter declarado habilitada as empresas, esta comissão de licitação CPL, reuniu - se no dia 30 de janeiro de 2024 conforme Ata II (0045543640), para ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, a comissão analisou a documentação, conforme apresentada pelas empresas e, **Declarou-se VÁLIDA AS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas:**

3 - Da decisão:

É dever desta Comissão zelar pelos princípios básicos da administração pública e no que tange o Artigo nº. 37 da Constituição Federal de 1988, Firma entendimento, em caráter normativo, no que interessa ao presente feito, no sentido de que da vinculação ao instrumento convocatório (edital), do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Feito insto não deve-se reconhecer ou atrelar elementos de aprovação ao que não atenda os ditames do ato convocatório, desta forma esta CPL declarou habilitadas as empresas participantes nesta licitação NA FASE DA HABILITAÇÃO e declarou VÁLIDAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS, apresentadas pelas empresas participantes nesta licitação.

Conforme consta na propostas de preço das empresas:

Empresa 01: Mega Pix Construtora e serviços, CNPJ: 21.603.075/0001-37, representada por Sr. (a) Berenice Maria do Nascimento, CPF: *.103.152-**, Proposta ID (0045577776), é de R\$ 227.272,42 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois).**

Diante do valor da proposta de preços apresentada e por ser a única empresa a se apresentar a esta comissão de licitação, é **DECLARADA VENCEDORA NESTA LICITAÇÃO.**

4. Das disposição finais:

Registramos que esta comissão de licitação levou em consideração toda a documentação apresentada pelo representante da empresa.

Nada mais resta a colocar em tela, visto que a decisão está proferida neste parecer, qualquer mudança desta decisão só se dará por ordem do Senhor Presidente do Conselho Escolar, o qual compete a autoridade superior nesta esfera administrativa.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 02 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão

Rosângela de Azevedo

Mat: 300052486

CPF: 773.742.662-00.

Membro

André Luiz Zampiva

Mat. 300057437
CPF : 588.504.902-59.
Membro
Cláudia Daniela Armi
Mat: 300050791
CPF: 683.419.702-87.
Membro
Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini
Mat: 300117523
CPF: 800.126.982-53.

Protocolo 0045662313

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 753,14 (Setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.65 do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 753,14 (Setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale *12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004466/2024-41

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **André Hudson Tavares Ferreira** - Representante legal da empresa Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Protocolo 0045642851

Portaria de férias nº 2159 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIS CRISTIANE MACAUACHE TAVARES, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula *****426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21128

Portaria de férias nº 2160 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELA APARECIDA SANTIAGO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2024 a 25/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC21129

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2024

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão**, vinculado a EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Valquíria Cardoso da Cruz**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção e reforma, para prestação de serviço de **Reforma e Construção na Escola Bartolomeu Lourenço de Gusmão**, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 07 de Fevereiro de 2024 às 09:00 horas**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 306,023,40 (trezentos e seis mil vinte e três reais e quarenta centavos)**, **Local: EEEFM. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari- RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.073561/2023-12. Informações na E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenço de Gusmão, Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro,, Vale do Anari-RO, Telefone: (69) 9245-3640 , E-mail : escolabartolomeudegusmao@educ.ro.gov.br

Vale do Anari-RO, 02 de fevereiro de 2024.

VALQUÍRIA CARDOSO DA CRUZ
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0045668423

Portaria nº 1533 de 02 de fevereiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Seis de Julho**, CNPJ nº 84.559.384/0001-77, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE/Complementação/Peixe** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, PDDE Desempenho **PDDE Qualidade** PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Educação e Família, **PDDE Estrutura** Acessibilidade e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Adelza Auxiliadora Celebrini	AOSD	****493
Secretário	Airton Lopes Ferreira	PCC	*****542
Membro	José Simplício Ramos	TAE II	*****950
Suplente (presidente)	Antonio Paulino Gonçalves Filho	PCC	*****528
Suplente (secretário)	Edinéia Juliana Ferreira de C. da Silva	TAE II	*****640

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Frank	PCD	****200
Membro	Raimundo Antonio da Silva	PCC	*****627
Membro	Antônio Cechinel	TAE I	*****719
Suplente	Vera Lúcia da Silva	PCC	*****323
Suplente	Tamires de Souza	TAE II	*****418

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1885 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no dia 06 de fevereiro de 2023 .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula *****597

Cabixi, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045655819

Portaria nº 1534 de 02 de fevereiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Seis de Julho, CNPJ nº 84.559.384/0001-77 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017 elei 14.133 DE 1º de abril de 2021.

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFie PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Adelza Auxiliadora Celebrini	AOSD	****493
Secretário	Airton Lopes Ferreira	PCC	*****542
Membro	José Simplício Ramos	TAE II	*****950
Suplente (presidente)	Antonio Paulino Gonçalves Filho	PCC	*****528

Suplente (secretário)

Edinéia Juliana Ferreira de C. da Silva

TAE II

*****640

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Ademar Frank	PCD	***200
Membro	Raimundo Antonio da Silva	PCC	*****627
Membro	Antonio Cechinel	TAE I	*****719
Suplente	Vera Lúcia da Silva	PCC	*****323
Suplente	Tamires de Souza	TAE II	*****418

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1886 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no dia 06 de fevereiro de 20233.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marilda Gregio

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula *****597

Cabixi, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045655893

Portaria nº 1535 de 02 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Seis de Julho da CEEJA Seis de Julho, CNPJ N. 84.559.384/0001-77 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Srª Adelza Auxiliadora Celebrini, SIAPE****493.

Sr. Airton Lopes Ferreira, MATRÍCULA*****542.

Sr. José Simplício Ramos, MATRÍCULA*****950.

Sr. Ednéia Juliana Ferreira de Carvalho da Silva, MATRÍCULA*****640.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Cabixi, 02 de fevereiro de 2024.

Marilda Gregio

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045655963

Portaria nº 1536 de 02 de fevereiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Seis de Julho do CEEJA SEIS DE JULHO, CNPJ N. 84.559.384/0001-77. no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sr. Ademar Frank, SIAPE ***200.

Sr. Raimundo Antonio da Silva, MATRÍCULA *****627.

Sr. Antonio Cechinel, MATRÍCULA *****719.

Sr. Tamires de Souza, MATRÍCULA *****418.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Cabixi, 02 de fevereiro de 2024.

Marilda Gregio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045656008

Portaria nº 1537 de 02 de fevereiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Seis de Julho, CNPJ nº 84.559.384/0001-77**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017; lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a função de Fiscal de Contrato:

ANTONIO PRETTO

Função: TAE II

Matricula: ***268**

Suplente

MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE LIMA

Função: TAE II

Matricula: ***924**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 1883de 03 de fevereiro de 2023, **publicada dia 06 de fevereiro 2023** .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Marilda Gregio

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula *****597

Cabixi-RO, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo 0045656047

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, das empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentício, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$9.022,08 (Nove mil e vinte e dois reais e oito centavos)**. **Vilhena/RO. De 06 de Outubro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045670654

Ato Público nº 5/2024/SEDUC-GFISC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização de aproveitamento de saldo, no valor correspondente a R\$ 80.742,79 (oitenta mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), bem como, prorrogação de prazo de execução por 30 (trinta) dias, relativo a recursos oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.131021/2022-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar da **EEEFM Ricardo Catanhede**, inscrito no CNPJ sob nº 84.727.734/0001-67, localizado no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0045561924

TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO CONTRATO n. 001/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, DE UM LADO, E A EMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI, DE OUTRO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCA MARTENDAL, neste momento representado pelo CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL, com sede na Rua: : Hélio Viana nº 00003 QDR4 LT 0003, Boa Esperança, Chupinguaia RO, inscrito no CNPJ:10.917.662/0001-84, CEP 76990-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA MARTENDAL o Sr. Emerson José Campagnolli, brasileiro, residente e domiciliado à Linha 85 Kapa 54 Sitio Bom Lugar Zona Rural, município CHUPINGUAIA RO, inscrito no CPF nº752.635.562-68 e RG Nº 735.785 SSP/RO , e, de outro lado , a empresa: ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.322/0001-16, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18 CEP nº 76.980-102 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Aleteia Michel Rossi, portadora da habilitação nº 02408611697 DETRAN/RO, inscrito no CPF sob nº 747.043.972-20, com domicílio na Rua Avenida Barão do Rio Branco, nº 3589, Setor 1, quadra 46, lote 18, Vilhena- RO, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO 003/2023 que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 - De acordo com a planilha de aproveitamento de saldo houve um acréscimo no valor de **R\$ 15.021,57 (Quinze mil e vinte um reais e cinquenta e sete Centavos)**, dessa forma os valores dos serviços contratados passam de **R\$ 306.250,95 (trezentos e seis mil duzentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)** conforme elencados no TERMO ADITIVO 2 0036819012 e no Extrato do Termo Aditivo 2 0036832596 do Contrato 001/2022 /Proafi Adicional/EEEFMFM/VHA/RO para o valor total de **R\$ 321.272,52 (trezentos e vinte um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo feito o pagamento do aditivo no decorrer das medições.

1.2 - No valor pactuado estão inclusos quaisquer custos e despesas, tributos, taxas, contribuições e encargos de qualquer natureza que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, não podendo ser pleito de acréscimos a esse ou a qualquer título e não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior, devendo os serviços respectivos ser fornecidos ao Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, sem ônus adicionais;

1.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços;

1.4 - O pagamento será efetuado mediante transferência Bancária pelo Gerenciador Financeiro do Conselho Escolar, em conta Corrente Jurídica da Empresa, fica condicionado o pagamentos das parcelas, da ultima parcela, e também do Aditivo descrito acima, tudo depois de recebidos, atestados e aprovados pela CONTRATANTE, sob a apresentação das devidas Certidões Negativas de Débitos para realização do pagamento, e através das verificações *in*

loco e o recebimento dos serviços pela equipe do Setor de Engenharia da SEDUC/PORTO VELHO, sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

1.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 10 dias úteis após a sua reapresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL

Considerando a Planilha de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; a autorização; Projeto de Aproveitamento de Saldo e Reforço de Empenho; Justificativa, as partes resolvem alterar o mencionado compromisso, para acrescentar o seguinte ao contrato :

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato	VALORES (R\$)
Valor do contrato 001/2022/ PROAFI ADICIONAL (R\$ 303.189,55)	
VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO 2	306.230,61
VALOR DE ACRÉSCIMO	21.270,95
VALOR DE SUPRESSÃO	6.229,06
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	321.272,50

CLÁUSULA TERCEIRA: - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Art. 1º - Este Termo Aditivo entra em vigor, revogando o Termo Aditivo nº19 disponibilizado no dia 30 de janeiro 2024 publicado no D.O.E dia 30 de janeiro de 2024.

Pelo Conselho Escolar.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 31 de janeiro de 2024.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0045592818

EXTRATO

3º EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 001/2022,

PARTES

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCA MARTENDAL CNPJ 10.917.662/0001-84

EMPRESA ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ

33.254.322/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR CONTRATUAL

Descrição do Termo Aditivo, relativas ao contrato	VALORES (R\$)
Valor do contrato 001/2022/ PROAFI ADICIONAL (R\$ 303.189,55)	
VALOR DO CONTRATO APÓS O TERMO ADITIVO 2	306.230,61
VALOR DE ACRÉSCIMO	21.270,95
VALOR DE SUPRESSÃO	6.229,06
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	321.272,50

CLÁUSULA SEGUNDA: INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo. E para a firmeza, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Art. 1º - Este Extrato do Termo Aditivo entra em vigor, revogando o Extrato do Termo Aditivo nº19 disponibilizado no dia 30 de janeiro 2024 publicado no D.O.E dia 30 de janeiro de 2024.

Boa Esperança, Chupinguaia - RO, 29 de janeiro de 2024.

Emerson José Campagnolli

Presidente Conselho Escolar Francisca Martendal

Aleteia Michel Rossi

Representante da Empresa Serviços de Lavagem de Automóveis e Construção Eireli

Protocolo 0045592872

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **F. E. F. Santos Ltda, CNPJ: 48.773.026/0001-07**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$5.722,00 (Cinco mil e setecentos e vinte e dois reais)**. **VILHENA/RO**. De 17 de Novembro de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0045673838

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

UF - RO	MUNICÍPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.072344/2023-05	
MODALIDADE	CONVITE N º 02/2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA	CNPJ	84.651.520/0001-54
CONTRATADA	KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COME. LTDA	CNPJ	11.926.493/0001-01

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 02/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa Kalleo Emp. em Constr. Imp. Exp. e Come. LTDA, CNPJ 11.926.493/0001-01, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA E SUBESTAÇÃO na EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 265.251,61 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)**JI-PARANÁ - RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.****Edivaldo Correa Lima**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: ***932

CPF: 334.***.***-04

Matrícula: *****496

Rosângela Aparecida Calderari

Diretora e Presidente do Conselho Escolar EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima

Port. nº 103/2023-SEDUC/CRE/JI-PARANÁ/RO

CPF: 418.***.***-53

Protocolo 0045652319

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$1.293,31 (Hum mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e um centavos)**. **VILHENA/RO**. De 17 de Novembro de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045675148

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentícios, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$2.201,30 (Dois mil e duzentos e um reais e trinta centavos)**. **VILHENA/RO**. De 11 de Novembro de 2023.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0045675872

Portaria nº 1500 de 01 de fevereiro de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.005001/2024-16,

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Classe de Aceleração-CAA**, do(a) Servidor(a) **RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA**, Matrícula *******923**, a partir de **01/02/2024**, de acordo com o Memorando 24 (0045572633).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0045638735

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA M DE FREITAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 989,93 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 989,93 (Novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90(noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.004466/2024-41

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Milton de Freitas** - Representante legal da empresa M. de Freitas.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

MILTON DE FREITAS

M. de Freitas

Protocolo 0045643164

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS SEREMOS FORTES DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA E CONTRATADA SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de contratação direta, com dispensa de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.984,89 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, de acordo com os valores especificados nas pesquisas de preços e aviso de dispensa de licitação. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos itens correrão por conta dos recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar *Programa de atividade: 12.368.2125.2386; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 do ano de 2024, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 2.984,89 (Dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), Programa/Atividade: Programa Estadual de Alimentação Escolar - Peale 12.368.2125.2386, Fonte: 0100 Elemento de Despesa 33.90.30.65.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº: 0029.004466/2024-41

ASSINAM: Raquel Brasilina dos Santos Barbosa - Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira e **Wagner dos Reis** - Representante legal da empresa Supermercado Campinense Ltda.

RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

WAGNER DOS REIS

Supermercado Campinense Ltda

Protocolo 0045643547

ERRATA

DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (0029.120823/2022-56)

Referente ao Contrato 001 (0034779668)

Onde lê-se:

R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Ler - se - à:

R\$ 266.900,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Bem como,

Referente ao Extrato 16 (0034835304)

Onde lê-se:

CONTRATO Nº 0028/2021

Ler - se - à:**CONTRATO001.**

e

Onde lê-se:

R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Ler - se - à:**R\$ 266.900,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).**

Data e Hora do Sistema.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
CONTRATANTE

Protocolo 0045670665

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)**

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**, para o fornecimento, dos produtos de gêneros alimentício, para o Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R\$1.310,00 (Hum mil e trezentos e dezessete reais). VILHENA/RO. De 01 de setembro de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes**Presidente Conselho Escolar**

Protocolo 0045678741

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **Vilhena/RO, de 08 de setembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045658026

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONTRATAÇÃO DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO. De 17 de abril de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023
Liodete Gomes da Cruz
Membro da CCL-Suplente
Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045659541

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas: **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **Vilhena/RO**. De 14 de março de 2023.

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045660550

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida

na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO**. De 31 de Outubro de 2023.

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045665633

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO. De 04 de Outubro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045672202

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONTRATAÇÃO DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Gilson Monteiro da Silva - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **63.615.058/0001-60**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ:

48.773.026/0001-07 a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO, De 17 de agosto de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045677820

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CONTRATAÇÃO DIRETA

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO. De 13 de Novembro de 2023.**

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045672891

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO**, De 17 de Novembro de 2023.

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045674477

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme as especificações constantes nos instrumentos de pesquisa de preço e projeto básico por meio de dispensa de licitação cujo valor estimado encontra-se próximo a 10% do valor da modalidade tipo Compra Direta estabelecida na Lei 3350/14, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, para atender às necessidades da Escola, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se deverá estar em situação regular, toda a documentação referente à situação fiscal e jurídica da empresa.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos, ofertados em até 10 (dez) dias após a entrega ou envio da **Ordem de Compra e Fornecimento** tal e qual apurado na oferta do preço podendo haver supressão de itens a critério da Contratante.

3. DO PAGAMENTO

O pagamento da **Compra** será realizado em até 5 (cinco) dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto ofertado mediante pagamento com cartão ou transferência bancária a contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento ou dano não reparado ao ente escolar poderá ser emitida advertência ou ainda solicitado a Procuradoria Geral do Estado multa suspensão do direito de licitar com administração e declaração de idoneidade.

Solicito as empresas **Zaqueu Comércio Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, CNPJ sob nº **38.542.295/0001-09**; **Friron Com. Dist. e Rep. De Frios Rond Ltda**, CNPJ-**05.782.891/0001-07** e **F. E. F. Santos Ltda**, CNPJ: **48.773.026/0001-07** a apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do seu recebimento. **VILHENA/RO**, De 01 de Dezembro de 2023.

Kelly Cilene F. da Silva

Presidente da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Nilza Garvin de Campos

Membro da CCL

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Liodete Gomes da Cruz

Membro da CCL-Suplente

Portaria nº 135 de 05/01/2023

Protocolo 0045676285

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2022, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 33.50.39.01.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.114885/2022-29	EEEFM Primavera	Conselho Escolar Criança	Jaru	Theobroma	00.689.639/0001-26	329.872,63

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036388917

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 34 de 01 de fevereiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.000057/2024-48

RESOLVE:

Art.1º. CONVALIDAR INTERRUPÇÃO a contar de 01/12/2023 a 20/12/2023 (20 dias), por motivo de superior interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **SIMEÃO INEZ DE JESUS**, Motorista, matrícula nº *****320, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente para o período de **01/12/2023 a 20/12/2023 (20 dias)**, ficando a mesma para fruição em 02 (dois) períodos onde: 1º período de Gozo de férias - **03/01/2024 a 12/01/2024 (10 dias)** e 2º período de Gozo de férias - **02/05/2024 a 11/05/2024 (10 dias)**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 03/01/2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045645539

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068703/2022-81** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO**, CPF: **027.***.***-38**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto **"ELAS: A INFLUÊNCIA FEMINIA NA MÚSICA POPULAR BRASILEIRA"**, realizado no período de **Janeiro a Maio de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 137/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO**.

Porto Velho, 1º de Fevereiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045619218

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao **"EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS"** originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068652/2022-98** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOÃO PAULO FEITOZA CLEMENTINO PALITOT**, CPF: **749.***.***-49**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto **"FUNDAMENTOS BÁSICOS DE CÂMERA, EDIÇÃO DE VÍDEO E HISTÓRIA DO CINEMA"**, realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do

Parecer nº 132/2024/SEJUCEL-CI. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **JOÃO PAULO FEITOZA CLEMENTINO PALITOT**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045584980

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.069217/2022-81** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA**, CPF: **003.***.***-22**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**SEXYTAPE - LIVES**", realizado no período de **Janeiro a Junho de 2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 131/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **aprovo** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas do contemplado **CAIO AUGUSTO COSTA NEIVA FERREIRA**.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045583869

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001643/2023-06, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Artesões da Amazônia Brasil Artes - AMBRARTS, inscrita no CNPJ/MF de nº. 07.501.601/0001-27, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "Costurando Sonhos".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045585425

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003117/2023-72, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural e Carnavalesca Furacão da Zona Sul, inscrita no CNPJ/MF de nº. 11.386.289/0001-45, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "1º Festival de Música - MADEIRA FEST SHOW".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0045552714

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 83 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.194555/2018-52, cujo objeto é a prestação de serviços de abastecimento de água pela empresa SAAE VILHENA que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

Município de Vilhena

1 - LUZIVALDO MORAES GONÇALVES, Assessor, Mat. nº *****935;

2 - VÂNIA MARIA DA SILVA FREIRE, Assessora, Mat. nº *****406;

3 - HELIOMAR RODRIGUES, Assessor, Mat. nº *****099.

Art. 2º - Fica designado para emissão de **Relatório de Execução de Serviços Prestados** nos processos continuados a servidora **MARCIANA JACINTA MALAQUIAS**, Gerente Regional, Mat. nº *****834;

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula nº *****374, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 578 de 28 de julho de 2022 (0030818836).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0045561530

Portaria nº 84 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que terá por finalidade o recebimento, fiscalização e acompanhamento dos processos Nº 0026.083830/2019-94 e Nº 0026.491419/2021-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados.

1. MARCELO DOS SANTOS BORGES, Assessor, Matrícula nº *****391;

2. **ELIANE DE MENEZES COSTA NASCIMENTO**, Assessora, Matrícula nº *****836;

3. CLEICICIANY DE SOUZA MOTA, Assessora, Matrícula nº *****458.

Art. 2º - Fica designada como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº *****708;

Art. 3º - Fica designada a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula:*****374, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Em casos fortuitos ou por impedimentos legais de qualquer dos membros, fica designado o gerente da unidade para atestar o serviço que trata desta portaria;

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria 553 de 21 de julho de 2022 (0030628536).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0045561936

EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CEDPI

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

Considerando a divulgação do Edital nº 1/2024/SEAS-CEDPI em 12/01/2024 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e constatando que não foi atingido o número mínimo de inscrições de instituições da sociedade civil para participar do Fórum Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no processo de seleção dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, durante a Gestão 2024/2026, a comissão organizadora deliberou pela prorrogação dos prazos estabelecidos, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso de sua competência legal, pelo presente Edital, convida todas as Instituições não Governamentais, sem fins lucrativos, de âmbito Estadual, com atuação no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, legalmente constituídas e em funcionamento com pelo menos 2 (dois) anos de atividade, tais como fundações, associações, sindicatos, organizações religiosas, ou quaisquer outras Organizações não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para o FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com fundamento no art. 10, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 937 de 31 de Março de 2017, e que elegerá os representantes da Sociedade Civil Organizada, a ser realizado no dia 01 de março de 2024, às 9hrs, na sede da Casa dos Conselhos, sito na rua Duque de Caxias, nº 654, bairro Caiari, Porto Velho/RO.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, procederá à eleição, segundo as regras contidas neste Edital, devendo, ao final, encaminhar os nomes dos representantes escolhidos e respectivos suplentes, por ordem de votação, ao chefe do Executivo deste Estado.

O Processo Eleitoral seguirá o regulamento e os prazos estabelecidos a seguir:

DA ASSEMBLEIA

Art. 1º A Assembleia estará aberta à participação de todos os interessados, entretanto, terão direito a voz e voto no Fórum, apenas as Instituições da Sociedade Civil Organizada previamente habilitadas, conforme Art. 3º deste Edital.

Art. 2º A Assembleia será presidida por um dos membros da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída pela Resolução nº 04/2023/SEAS-CEDPI, que procederá à abertura do evento explicitando os procedimentos que serão adotados e, depois do encerramento dos trabalhos da eleição, receberá o resultado da apuração dos votos e o proclamará, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

DAS HABILITAÇÕES

Art. 3º As habilitações das Instituições da Sociedade Civil Organizada que participarão do processo de escolha dos representantes no Fórum para a composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI deverão ser realizadas no período do cronograma conforme o Anexo I deste Edital. Os dados necessários para a habilitação devem ser fornecidos conforme o formulário presente no Anexo II, sendo obrigatório o envio de toda a documentação digitalizada para o endereço de e-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com.

Art. 4º Ao efetuarem a inscrição, as Instituições pertencentes à Sociedade Civil Organizada - OSC, devem apresentar a comprovação dos requisitos essenciais para sua habilitação. Para formalizar seu registro como candidata e votante no Fórum, é necessário encaminhar à Comissão Organizadora, por meio do e-mail indicado na cláusula anterior, a documentação listada abaixo, devidamente autenticada:

I - Estatuto da Instituição ou outro documento que comprove a existência de personalidade jurídica, há mais de dois anos;

II - Ata ou outro documento, que comprove a eleição ou a titularidade da atual Diretoria;

III - Cópia do registro no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e/ou no Conselho Municipal de Assistência Social, do município onde atua, o que é exigido somente para entidade de atendimento direto;

IV - Cópia atualizada da Certidão do CNPJ;

V - Procuração e/ou Declaração, outorgando poderes específicos ao mandatário para responder pela Instituição, no ato da inscrição, quando não o fizer o respectivo Representante legal; e,

VI - Ofício expedido pelo Representante Legal da Instituição, indicando o representante titular para votar no Fórum e seu respectivo suplente, em caso de ausência do titular, devendo apresentar documentos de identificação (RG e CPF), comprovante de residência, telefone e e-mail.

DAS VAGAS

Art. 5º As vagas para os representantes das Instituições da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDPI serão em número de 7 (sete).

Parágrafo único. No Fórum também serão eleitas as Instituições suplentes, nos termos do artigo 15, Inciso II, do presente Edital.

DA MESA DIRETORA DO FÓRUM

Art. 6º A Mesa Diretora será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

Art. 7º Compete à Mesa Diretora:

I - Proceder à abertura do Fórum;

II - Prestar os esclarecimentos necessários sobre a normatização do processo de votação e apuração, bem como observar e fazer cumprir os horários de votação e apuração;

III - Apresentar a relação das Instituições da Sociedade Civil Organizada, que estarão concorrendo ao assento no CEDPI de forma presencial na Sede da Casa dos Conselhos e/ou por meio eletrônico oficial;

IV - Coordenar e cronometrar as apresentações dos (as) candidatos (as), que terão até 5 min (cinco minutos) para exposição de seus objetivos;

V - Dar início ao processo de votação;

VI - Proceder à conferência do protocolo de inscrição e documento de identificação com foto dos inscritos, assim como colher as assinaturas na lista de presença;

VIII - Proceder a entrega da Cédula de Votação;

IX - Manter a ordem, evitando a exposição de material de propaganda dos candidatos no local de votação;

X - Proceder a abertura da urna na presença dos participantes, para a contagem dos votos;

XI - Apresentar a relação das Instituições eleitas que irão compor o CEDPI, gestão 2024/2026;

XII - Lavrar a Ata do Fórum e encaminhar à Presidência da Comissão Organizadora;

XIII - Acondicionar as cédulas de votação utilizadas, devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da Comissão Organizadora, assim como toda a documentação utilizada durante o Fórum.

XIV - Declarar o término do Fórum às 11 hrs do dia 18 de janeiro de 2024.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º As cédulas de votação deverão ser rubricadas, na parte da frente, pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

Art. 9º Poderão votar no Fórum os representantes habilitados, ocasião em que deverão apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade.

§1º Poderão votar os Conselheiros Titulares e, na sua ausência, os Suplentes das Instituições Governamentais que têm assento no CEDPI-RO, bem como os membros da Comissão Organizadora.

§2º Votará 01 (um) Representante Titular de cada Instituição da Sociedade Civil Organizada e, na sua ausência, votará seu Suplente, o qual foi previamente indicado (Anexo II), por meio de Ofício, expedido pelo Representante Legal da Instituição a qual representam.

Art. 10. O voto do Representante habilitado será pessoal e intransferível, sendo vedada a participação por meio de procuração.

Art. 11. A votação será secreta e presencial na Casa dos Conselhos Estadual, situado na Rua Duque de Caxias, 654 - Caiari, Porto Velho - RO, 76801-170. Os votos serão depositados em uma urna.

Art. 12. Cada representante habilitado poderá votar em até 7 (sete) das vagas oferecidas.

DA APURAÇÃO

Art. 13. A contagem dos votos será conduzida pela Mesa Diretora do Fórum, possibilitando que os participantes a acompanhem nos seus respectivos assentos.

Art. 14. Serão nulas as cédulas que:

I - Contiverem rasuras, expressões, frases ou anotações e não estiverem corretamente assinadas;

II - Não corresponderem ao modelo da cédula "Oficial"; e,

III - Não estiverem rubricadas pelo (a) Presidente e o (a) Secretário (a).

Art. 15. Em caso de empate na votação, será considerado como critério de desempate, a Instituição com maior tempo de fundação, apurado pela data de seu primeiro estatuto que possua atuação efetiva no campo da promoção, garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 16. Serão considerados eleitos:

I - como titular, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos;

II - como suplente, as Instituições que obtiverem o maior número de votos válidos, imediatamente inferior ao número de votos dos titulares.

Art. 17. Ao término da apuração dos votos será lavrada a Ata com os resultados finais, que deverá ser assinada pela Mesa Diretora e duas testemunhas.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 18. A homologação do resultado geral do Fórum será feita na assembleia, por intermédio da Comissão Organizadora.

Art. 19. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

DA POSSE

Art. 20. Após o término do Fórum, os (as) Representantes Legais das Instituições da Sociedade Civil Organizada que foram eleitos no Processo de Escolha, terão 03 (três) dias para indicarem, via Ofício, os (as) Conselheiros (as) que irão representá-las no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, sendo 01 (um/a) Titular e 01 (um/a) Suplente de cada Instituição.

Art. 21. Os (as) representantes/Conselheiros (as) das Instituições da Sociedade Civil Organizada serão nomeadas, por meio de Decreto Governamental, e empossados pelo Governador do Estado ou seu representante legal, em solenidade própria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A inscrição no processo de escolha dos Representantes de Instituições da Sociedade Civil Organizada implicará na aceitação do pleno conhecimento das normas contidas neste Edital.

Art. 23. A competência da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para organização do Fórum cessará com a nomeação e a posse dos eleitos.

Art. 24. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Art. 25. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, (data da publicação).

COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ NEVES SOBRINHO

Representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI (Presidente da Comissão)

ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES

Representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

JOÃO BOSCO DE LIMA CARDOSO

Representante da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU

DEUSEDI RODRIGUES ALVES

representante do Conselho Regional de Psicologia, Seção Rondônia - CRP 20ª Região/RO

ELEDIR MELLO CARDOSO ALVES

representante da Arquidiocese de Porto Velho

ROSIRENE CALAÇA DA SILVA

representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região/RO.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL CEDPI/RO - GESTÃO 2024-2026

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO
01	Prazo de inscrição das representações da Sociedade Civil, à Comissão Eleitoral;	Do dia 02 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2024, até às 23h59min;
02	Prazo final das análises das documentações para os habilitados e inabilitados;	Dia 19 de fevereiro de 2024, até às 23h59min;
03	Divulgação dos habilitados e inabilitados;	Dia 20 de fevereiro de 2024, até às 23h59min;

04	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral;	21 e 22 de fevereiro de 2024, até às 23h59;
05	Prazo para análise dos recursos;	26 de fevereiro de 2024, até às 23h59;
06	Divulgação no site da SEAS das análises dos recursos; Publicação da decisão dos habilitados;	Dia 27 de fevereiro de 2024;
07	Realização do Fórum de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEDPI no biênio 2024-2026;	Dia 01 de março de 2024;
08	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Site da SEAS e na sede da Casa dos Conselhos;	Dia 04 de março de 2024;
09	Encaminhamento da minuta do Decreto com nova composição do CEDPI à Casa Civil por meio do SEI para publicação no DOE;	Dia 05 de março de 2024;
10	Posse da nova composição do CEDPI (condicionada à publicação do Decreto de nomeação dos membros).	A definir

ANEXO II**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI**

Eleição dos Representantes da Sociedade Civil em Fórum Próprio para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI para Gestão 2024/2026.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**REQUERIMENTO:**

Senhor (a) Presidente da Comissão Organizadora do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI, A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital nº 2/2024/SEAS-CEDPI, na qualidade de candidata, apresentando a documentação necessária para tal fim. Porto Velho, RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Presidente/Representante Legal da Instituição

2 - QUALIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE: _____ ESTADO: RO

TEL FIXO: _____ CEL/WHATSAPP _____ E-MAIL _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: _____

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO:

Protocolo 0045578900

Portaria nº 71 de 25 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.071691/2022-51 cujo objetivo é a prestação de serviço da **ENERGISA**, e do processo 0026.187432/2018-65 cujo objetivo é a prestação de serviço da CLARO S.A executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

1 - Município de Porto Velho:**Casa do Ancião:**

PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador da Casa do Ancião, Mat. nº *****940 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, Assessor, Mat. nº *****327; (Suplente).

Casa dos Conselhos:

WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, Gerente, Matrícula nº *****051 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **MARINÊS MACIEL PAIXÃO SILVA**, Assessora, Mat. nº *****254 (Suplente).

Almoxarifado:

NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, Matrícula nº *****417 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **GÉSSICA XAVIER DE SOUZA**, Assessora, Matrícula *****682 (Suplente).

2 - Município de Vilhena:

MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente Regional, Mat. nº *****834 (Titular); e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor(a) **VÂNIA MARIA DA SILVA**, Assistente Social, Mat. nº *****723; (Suplente).

3 - Município de Ouro Preto do Oeste:

FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente Regional, Mat. nº *****505 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o(a) servidor(a) **TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE**, Assessor(a) Matrícula: *****141 (Suplente).

Art. 2º - Fica designado como fiscal do contrato para emissão de Relatório de Fiscalização o servidor **DENIEL ANTHONY ALVES BRAMINI**, Assessor, Matrícula *****025;

Art. 3º - Fica designada a servidora **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessora, Mat. nº *****035, como Gestora do Contrato ENERGISA 0026.071691/2022-51 e **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula: *****096 como Gestora do contrato CLARO S.A 0026.187432/2018-65;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 141 de 08 de fevereiro de 2023 (0035700447);

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0045458054

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 2140 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFFERSON DOUGLAS DEGAN**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****485, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2024 a 30/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/03/2024 a 30/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC21107

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por ITEM, visando aquisição de 20 (vinte) unidades de RÁDIOS COMUNICADORES para atender as necessidades da equipe de coordenação da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024 no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Termo de Referência e Sam's, oriundos do processo administrativo nº 0025.000130/2024-40, que deverá ser solicitado através do e-mail compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0045647087

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 93 de 01 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.001663/2024-68;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **LUÍS ALBERTO MARTINS**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula n. *****819, para responder cumulativamente pela **Gerência de Logística e Infraestrutura**, nas ausências e/ou impedimentos legais da titular **FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula n. *****078, com efeitos a partir de **31 janeiro de 2024**.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0045632569

Portaria nº 86 de 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FABIO ADRIANO RITZEL**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****576, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Santana do Guaporé, no período **08/01/2024 a 27/01/2024**, em substituição ao titular **REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****158, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Férias Regulares **08/01/2024 a 27/01/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0045540303

Portaria nº 90 de 01 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a contar de 1º de março de 2024, a servidora **GESSICA RAUPP FERMIANO DA CRUZ LAIA**, Médica Veterinária - Emergencial, matrícula n. *****249, pertencente ao quadro de pessoal temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alta Floresta do Oeste, para exercer suas atividades junto a Supervisão Regional de Rolim de Moura.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045623801

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0214/2023

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado **Lote nº 46, PA Flor do Amazonas III, Linha 02 SIVAM**, no Município de Candeias do Jamari/RO, com área total de 75,9863 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **0,0132 hectares** em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissária:

Marina XXXX XXX, CPF/nº XXX.084.522-XX

Protocolo 0045383302

Portaria de férias nº 2161 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO SANTOS DE ABREU, SOCIÓLOGO**, matrícula *****886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2024 a 09/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21131

Portaria de férias nº 2162 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(13/05/2024 a 22/05/2024) e (05/08/2024 a 14/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024) e (16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21134

Portaria de férias nº 2163 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RAFAELA DOS SANTOS SILVA**, CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****147, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024) e (19/11/2024 a 03/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2024 a 24/08/2024) e (27/08/2024 a 05/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21135

Portaria de férias nº 2170 de 02 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANILO DOS SANTOS TELES**, GEÓLOGO, matrícula *****950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/09/2024 a 18/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC21136

TERMO DE ENCERRAMENTO**E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 047/2024 DO PROCESSO Nº 1801/00145/2000/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, torna público o ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo nº 1801/00145/2000 do empreendimento INDÚSTRIA E COMÉRCIO MADELAMI LTDA, localizado na Rua Costa e Silva Quadra 05 e 06, Setor A Industrial nas Coordenadas Geográficas S 13°11'01,0"/W 60°49'35,0", no Município de CEREJEIRAS- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ sob o nº 00.907.552/0001-88 contendo 228 fls, com fulcro no Despacho nº 131/COLMAMP/2024 a fl. 228 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045600377

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 10 de 05 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 431 de 30 de outubro de 2023, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206, com publicação no dia 31 de outubro de 2023) e Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo n.º 0041.333703/2021-78, referente a Prestação de serviços técnicos especializados, a fim de assessorar o Estado de Rondônia nas avaliações econômico-financeira da CMR (Companhia de Mineração do Estado de Rondônia), RONGAS (Empresa Rondoniense de Distribuição de Gás Canalizada) e SOPH (Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia) e na modelagem de venda ou concessão de serviços, consoante as especificações constantes no Contrato n.º 977/PGE-2021 (0023175391) e 2º Termo Aditivo (0044584678) em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Pablo Mendonça Siqueira	Coordenador Geointeligência de Dados Econômicos	*****380	Suplente/Fiscal
Rudgelio Antonio Van Horn Avila	Assessor	*****439	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora	*****538	Membro
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	*****996	Suplente/Membro
Ananda Pereira Gerlach	Assessora	*****454	Suplente/Membro

§ 1º. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0044959133

Portaria nº 11 de 05 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 430 de 30 de outubro de 2023, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206, com publicação no dia 31 de outubro de 2023) e Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.391263/2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamentos e fiscalização do processo administrativo n.º 0041.391263/2021-73, referente a Prestação de serviço de Apoio à Revisão de Dívidas e Recuperação de Créditos Públicos (REDIREC), que tem como finalidade a identificação de direitos e a busca de créditos, bem como a redução de passivos, dos débitos da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD, através da via administrativa, bem como prestar apoio técnico a eventuais medidas judiciais, conforme as especificações constantes no Contrato n.º 0356/SEDEC/PGE/2022 (0029251324) e 1º Termo Aditivo (0038651505) em favor da Fundação Instituto de Administração/ FIA.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Rudgelio Antonio Van Horn Avilla	Assessor	*****439	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Suplente/Fiscal
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessor	*****996	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Cristiane Batista Lopes de Oliveira	Assessora	*****538	Membro
Ananda Pereira Gerlach	Assessora	*****454	Suplente/Membro

Ederson José da Silva	Assessor	*****687	Suplente/Membro
-----------------------	----------	----------	-----------------

§ 1º. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0044959308

Portaria nº 16 de 08 de janeiro de 2024

Revoga a Portaria nº 69 de 10 de fevereiro de 2023, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, com publicação no dia 13 de fevereiro de 2023); e Instituiu a Comissão de monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.148093/2021-17, referente a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia "**Novo Marco Legal do Saneamento Básico**", conforme Contrato de Estruturação de Projetos n.º 21.2.0341.1 (0023140823), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

SERVIDOR	CARGOS	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
Eleida Ramos Nogueira	Coordenadora de Parcerias e Concessões	*****226	Gestor
Claudia Leite Serejo	Assessora	*****622	Fiscal
Rudgélío A. Van Horn Ávila	Assessor	*****439	Suplente/Fiscal
Pablo Mendonça Siqueira	Coord. Geointeligência de Dados Econômicos	*****380	Membro
Filipe Magdiel dos Santos Reis	Assessor	*****615	Membro
Silmara Aparecida Pereira de Jesus Lima	Assessora	*****996	Membro
Ananda Pereira Gerlach	Assessora	*****454	Suplente/Membro
Ederson José da Silva	Assessor	*****687	Suplente/Membro

§ 1º. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2º O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3º Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0045001505

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 71 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.526929/2021-11, Convênio n.º. 324/PGE-2022 ID. 0029411309 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e o Município de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE-2023, qual seja, "Aquisição e instalação de estação de tratamento de água", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221

II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923;

III - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º *****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045459751

Portaria nº 72 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º0069.449187/2021-94 Convenio n.º. 031/PGE-2022 id. 0023800750, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e o Município de Ouro Preto do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do convênio n.º. 031/PGE-2022, qual seja, "Construção/revitalização do campo do INCRA", no município de Ouro Preto do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923;

III - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º *****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045467155

Portaria nº 76 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção de arquibancada no Campo Suíço" que trata dos autos -0069.067577/2022-21 Convenio n.º 364/PGE-2022 id. 0029742179, firmado entre o ESTADO DE RONDÔNIA e a Prefeitura de Nova Brasilândia do Oeste/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 137 de 16 de fevereiro de 2023 id. (0035923680), os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Linduarte de Almeida Neto - 1º Fiscal - mat. n.º 300173999;
- II - Técnico em Engenharia Moisés Freitas Pinheiro Neto - 2º Fiscal - mat. n.º 300179338;
- III - Arquiteto e Urbanista Naare Corrêa Silva - Suplente - mat. n.º 300107789;

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º*****221;
- II - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - 2º Fiscal - mat. n.º*****372;
- III - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo - Suplente - mat. n.º*****555;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045492953

Portaria nº 96 de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante nos Despachos SEOSP-CAF (0045626966), nos autos do Processo nº 0069.003467/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º **-INCLUIR**, a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2023, a qual institui Recesso Administrativo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Ilka Cecilia Costa de Miranda de Deus	*****740	26/02/2024 a 01/03/2024

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045651891

Portaria nº 75 de 25 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.589181/2021-59, Termo de Convênio N°354/PGE-2022 ID (0029675763), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e o Município de Seringueiras/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 180 de julho de 2022 id. (0036332104), os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Linduarte de Almeida Neto - 1º Fiscal - mat. n.º*****999;
- II - Técnico em Engenharia Moisés Freitas Pinheiro Neto - 2º Fiscal - mat. n.º*****338;
- III - Arquiteto e Urbanista Naare Corrêa Silva - Suplente - mat. n.º*****789;

Art. 2.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE-2023, qual seja, "Implantação de iluminação pública no canteiro central da BR-429", no município de Seringueiras/RO.

- I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;
- II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923;
- III - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º *****650

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045471460

Portaria nº 77 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Revitalizar o estádio Chupinzão com implantação de arquibancada e pista de caminhada" que trata dos autos Processo n.º 0069.318447/2021-81 do convênio n.º 231/PGE-2021 id. 0022055860, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 495 de 25 de julho de 2022 id.(0030701576) e Portaria n.º 732 de 11 de outubro de 2022 id. (0032826513), os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. n.º *****923;
- II - Técnico de Engenharia Moisés Freitas Pinheiro Neto - 2º Fiscal - mat. n.º *****338;
- III - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento- Suplente - mat. n.º *****965;

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;
- II - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - 2º Fiscal - mat. n.º *****372;
- III - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo -Suplente - mat. n.º *****555;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045493512

Portaria n.º 79 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Construção de infraestrutura turística - Parque do Buriti" que trata dos autos Processo n.º0069.253744/2021-73 do convênio n.º 027/PGE-2022 ID (0023529807), que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 388 de 25 de maio de 2023 0038558580, os servidores abaixo qualificados:

- I - Engenheiro Linduarte de Almeida Neto - 1º Fiscal - mat. n.º *****999

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

II - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - 2º Fiscal - mat. n.º *****372;

III - Engenheiro Civil João Henrique dos Santos Araújo -Suplente - mat. n.º *****555;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045506114

Portaria nº 80 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Implantação de iluminação pública no canteiro central da BR-429, no Município de Seringueiras/RO" que trata dos autos Processo n.0069.275744/2021-24 do convênio n.º 354/PGE - 2022 0029675763, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Seringueiras/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

III - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923;

II - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º *****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045508296

Portaria nº 82 de 29 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Revitalização da praça Deusdeth Gomes Moreira" que trata dos autos Processo n.º 0069.342947/2021-33 do convênio n.º 371/PGE-20210022983228, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Vale do Paraíso/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria n.º 502 de 25 de julho de 2022 0030701897, os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil Henrique Voese de Carvalho - 1º Fiscal - mat. n.º. *****574;

II - Técnico de Engenharia Moisés Freitas Pinheiro Neto - 2º Fiscal - mat. n.º.*****338; e

III - Arquiteto e Urbanista Silvio Vicente Cunha de Souza - Suplente - mat. n.º. *****372;

Art. 2.º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados:

III - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º *****923;

II - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º *****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045523043

Portaria n.º 67 de 23 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.451014/2021-36. Contrato n.º.363/PGE-2022 id. 0029726684, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 0658/SEOSP/PGE-2023, qual

seja, "Construção da Central de Flagrantes", no município de Porto Velho/RO.

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º*****923;

III - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º*****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045375826

Portaria nº 84 de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.316940/2021-66 Convenio n.º. 272/PGE-2021 id. 0022408397, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 6/SEOSP/PGE-2023, qual seja, "Iluminação pública para troca de lâmpadas de Led das ruas e avenidas", no município de São Francisco do Guaporé/RO.

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º*****923;

III - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º*****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045538470

Portaria nº 83 de 30 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 0069.070973/2022-35 Convenio nº. 6/SEOSP/PGE-2023 id. 0035143045, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 320 de 04 de maio de 2023 0037924662, os servidores abaixo qualificados:

I - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 1º Fiscal - mat. n.º*****923;

II - Técnico de Engenharia Moisés Freitas Pinheiro Neto - 2º Fiscal - mat. n.º.*****338; e

III - Engenheiro Civil Gabriel Bremmer do Nascimento - suplente - mat. n.º.*****965;

Art. 1.º DESIGNAR o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Contrato n.º 6/SEOSP/PGE-2023, qual seja, "Aquisição de parques infantis (playgrounds) para a Praça Municipal, para a Creche Fátima Moroskowski de Azevedo, para a E.M.E.F. Professora Matilde Dutra Rozo, para a E.M.E.I.F. Branca de Neve, para a E.M.E.F. Raposo Tavares, para a E.M.E.F. Novo Destino e para o Centro de Ensino Infantil Criança Feliz", no município de Alvorada do Oeste/RO.

I - Engenheiro Civil Carlos André da Silva Moraes - 1º Fiscal - mat. n.º *****221;

II - Engenheiro Civil Felipe Cipriano da Silva - 2º Fiscal - mat. n.º*****923;

III - Engenheiro Civil Jefferson Gonçalves da Silva Santos - Suplente - mat. n.º*****650;

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045538116

ATO Nº 5/2024/SEOSP-NCF
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL

Processo SEI 0069.483387/2020-95

Convênio n.º 230/PGE-2021

Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO

Objeto: Construção de 01 (uma) praça, na rua Maceió com a rua Maria Duran - Anchieta. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0044538938) e Parecer

Técnico n.º 7/2024/SEOSP-CIN (id.0045340367) **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 230/PGE-2021 (id.0021718978).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0045650931

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 422 de 01 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento DER-COUSA ID 0045529754 e Declaração de doação de Sangue 2023 ID 0045529761, nos autos do Processo nº 0009.001175/2024-30;

Considerando a Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o gozo de folga por Doação Anual de Sangue ao servidor **ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matrícula nº *****023, lotado na Coordenadoria de Usinas de Asfalto DER-COUSA, de oito (8) dias, referente aos períodos de doação **13/03/2023, 3/06/2023, 4/09/2023 e 4/12/2023**, a qual irá **usufruir nos dias 30, 31 de janeiro de 2024 e 1, 2, 5, 6, 7 e 8 fevereiro de 2024, totalizando os 8 dias**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045635244

Portaria nº 423 de 01 de fevereiro de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-CI ID (0045570894) e Plano de Trabalho Home Office (0045570948), nos autos do Processo SEI nº 0009.015822/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **1.02.2024 à 29.02.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **FRANCIMARA LOPES VIEIRA**, cargo de auxiliar de serviços gerais, na função de membro de comissão de tomada de contas especial, matrícula nº *****328, lotada na Controladoria Interna DER-CI, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0045637434

Portaria nº 23 de 03 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 2069 de 11 de agosto de 2023, com data retroativa a contar de 20 de dezembro de 2023, e **designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º046/2021/PJ/DER-RO** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Nova União/RO**

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matrícula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matrícula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0044884013

Portaria nº 100 de 05 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 2466 de 01 de dezembro de 2020, com data retroativa a contar de 20 de dezembro de 2023, e **designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados**, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução

das obras objeto do **Convênio n.º 095/19/PJ/DER-RO** ao qual tem por objeto, **Aquisição com Instalação de tubos metálicos**, no município de **Vale do Paraíso/RO**.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matrícula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matrícula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0044961033

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 065/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Alto Alegre dos Parecis/RO**

CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAUJO Matrícula n.º XXXXXX113

JORGE HISANORI KOMATSUMA Matrícula n.º XXXXXX828

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0044986029

Portaria nº 110 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **68/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Seringueiras/RO

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matricula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0044986733

Portaria nº 111 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 070/2023/PGE/DER-RO-FITHA**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Itapuã do Oeste/RO**

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPANMatricula n.º XXXXXX021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIROMatricula n.º XXXXXX607

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0044987165

Portaria nº 113 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º076/2023/PGE/DER-RO-FITHA** o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Alto Paraíso/RO**

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Matricula n.º XXXXXX337

JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTAMatricula n.º XXXXXX831

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0044988409

Portaria nº 115 de 08 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 077/2023/PGE/DER-RO o qual tem por objeto, Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Nova Mamoré/RO.

AMANDA NOLASCO DE SOUZA Matrícula n.º XXXXXX838

EDILANE IBIAPINA DE MELO Matrícula n.º XXXXXX348

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO
Matricula XXXXXX623

Protocolo 0044989070

Portaria nº 136 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º67/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Urupá/RO**.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Matrícula n.º XXXXXX975

BRENDO ALVES GUILHERME Matrícula n.º XXXXXX263

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045019770

Portaria nº 137 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º080/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Mirante da Serra/RO**.

AMAGDO DE SOUZA GOMES Matrícula n.º XXXXXX962

CAMILA STURM SOUZAMatrícula n.º XXXXXX922

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0045020287

Portaria nº 139 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º082/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Espigão do Oeste/RO**.

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matrícula n.º XXXXXX152

EMERSON MORENO MACHADOMatrícula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por

cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045021265

Portaria nº 140 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º083/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto**, no município de **Urupá/RO**.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Matricula n.º XXXXXX975

BRENDO ALVES GUILHERME Matricula n.º XXXXXX263

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045021631

Portaria nº 141 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º084/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Construção de Ponte de Madeira de Lei**, no município de **Cujubim/RO**.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Matrícula n.º XXXXXX050

SAMIR SAUMA DA SILVA Matrícula n.º XXXXXX067

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0045021914

Portaria nº 142 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 085/2023/PGE/DER-RO-FITHA**, o qual tem por objeto, **Aquisição e instalação de blocos sextavados e meio fio**, no município de **Itapuã do Oeste/RO**

PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPANMatricula n.º XXXXXX021

HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIROMatricula n.º XXXXXX607

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045022808

Portaria nº 143 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º087/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cerejeiras/RO**.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Matricula n.º XXXXXX975

EMERSON MORENO MACHADO Matricula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
Coordenador da CPPOO/DER-RO
Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045023170

Portaria nº 144 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º **88/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, Recuperação de Estradas Vicinais, no município de **Novo Horizonte do Oeste/RO**.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matricula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045023599

Portaria nº 145 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 90/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cujubim/RO**.

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Matrícula n.º XXXXXX073

ÉLDSON GOMES DOS SANTOS Matrícula n.º XXXXXX777

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0045023838

Portaria nº 147 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 101/2023/PGE/DER-RO-FITHA**, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Cabixi/RO**.

ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO Matrícula n.º XXXXXX975

EMERSON MORENO MACHADO Matrícula n.º XXXXXX092

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045024938

Portaria nº 148 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 94/2023/PGE/DER-RO, o qual tem por objeto, Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Seringueiras/RO

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matricula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045025209

Portaria nº 149 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º 096/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Aquisição de micro-revestimento de pavimento urbano em ruas e avenidas**, no município de **Vale do Anari/RO**.

LEONARDO MESQUITA ARAGÃO Matrícula n.º XXXXXX073

ÉLDSON GOMES DOS SANTOS Matrícula n.º XXXXXX777

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0045025419

Portaria nº 151 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do convenente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do

Termo de Convênio n.º092/2023/PGE/DER-RO, o qual tem por objeto, **Recuperação de Estradas Vicinais**, no município de **Buritis/RO**.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Matrícula n.º XXXXXX050

SAMIR SAUMA DA SILVA Matrícula n.º XXXXXX067

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matrícula XXXXXX623

Protocolo 0045025796

Portaria n.º 152 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do **Termo de Convênio n.º081/2023/PGE/DER-RO**, o qual tem por objeto, **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**, no município de **Governador Jorge Teixeira/RO**.

WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES Matrícula n.º XXXXXX410

ANDRE CARDOSO MARTINS Matrícula n.º XXXXXX950

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045026022

Portaria nº 154 de 09 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO ser competência do concedente o acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado do convênio conforme disposto no art. 8º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

CONSIDERANDO ser competência e responsabilidade do conveniente a execução e fiscalização dos trabalhos/serviços necessários à consecução do objeto pactuado no termo de convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva ART/RRT, conforme disposto no art. 9º do [Decreto n.º 26.165/2021](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, sob a presidência do primeiro, para a realização de vistoria das atividades de acompanhamento do Termo de Convênio n.º 086/2023/PGE/DER-RO, o qual tem por objeto, Recuperação de Estradas Vicinais, no município de Seringueiras/RO.

MARCOS ANTONIO MARSICANO Matricula n.º XXXXXX046

LAURENN DE LIMA HOLANDA Matricula n.º XXXXXX711

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

BRUNO MESQUITA DOS SANTOS

Engenheiro Civil

Coordenador da CPPOO/DER-RO

Matricula XXXXXX623

Protocolo 0045028069

Portaria nº 419 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 38/2024/DER-5RR (ID. 0045556913), nos autos do processo 0009.001217/2024-32

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 17/12/2023 à 19/12/2023 - 03 (três) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **MARCIO LUIZ PAINI, matrícula nº *****130**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no DER-5RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **20/11/2023 à 19/12/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023**.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045614079

Portaria nº 386 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 5 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Contrato e Nota de Empenho descrito na tabela abaixo;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, conforme abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	NOTA DE EMPENHO	OBJETO CONTRATADO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
0009.015323/2023-12	Contrato Nº 61/2023/PGE- DER (0044180092)	NE - Nota de Empenho 2023NE01567 (0043985489)	Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais do Estado de Rondônia, para atender as Necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO.	CBA ASFALTOS LTDA	DABSON BUENO DA SILVA MATRÍCULA: *****928	ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JUNIOR MATRÍCULA: *****703	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES MATRÍCULA: *****890	MURILO HENRIQUE ALMEIDA MATRÍCULA: *****344

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0045513299

Portaria nº 387 de 29 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Contrato Nº 61/2023/PGE-DER (0044180092) e NE - Nota de Empenho 2023NE01567 (0043985489)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****890	SEBASTIÃO CARDOSO LEMES	***.304.352-**	Usina de Cacoal
*****344	MURILO HENRIQUE ALMEIDA	***.299.172-**	Usina de Cacoal
*****366	CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	***.839.122-**	Usina de Cacoal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0045513341

Portaria nº 420 de 01 de fevereiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicado no DOE nº 99, de 26 de maio de 2020, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE nº 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade deste Departamento de aplicar o serviço de micro revestimento nas rodovias estaduais visando a melhora no desempenho do pavimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se analisar a viabilidade técnica da aplicação do micro, assim como o custo-benefício envolvido na execução do serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 de agosto de 2022, que prevê a necessidade de se elaborar o ETP por servidores da área técnica, ou quando houver, da equipe de planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, com o intuito de analisar, filtrar, compilar, validar as informações encaminhadas pelo corpo técnico citado no art. 1º.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
GLAUCO FERNANDO A. R. ANDREOLI	*****2944	***.486.652-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO
ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES	*****2829	***.360.106-**	MEMBRO DA COMISSÃO
GABRIEL V. M. DE SOUZA	*****1669	***.947.962-**	MEMBRO DA COMISSÃO
ALBERG DE QUEIROZ VELOSO JÚNIOR	*****3703	***.958.002-**	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0045617708

ATO Nº 17/2024/DER-GECON

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 213/2024/DER-CI (ID:0045498113), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a prestação de contas final do Convênio nº **010/2022/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO**, processo administrativo nº **0009.069480/2022-67**, que tem por objeto a recuperação (terraplanagem e revestimento primário) de 51,53Km de estradas vicinais.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0045533422

ATO Nº 18/2024/DER-GECON

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21.11.2000[1], e tendo como base o Parecer nº 211/2024/DER-CI (ID:0045492963), **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio nº **228/2021/PJ/DER-RO**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste/RO**, processo administrativo nº **0009.466068/2021-19**, que tem por objeto a construção de bueiros tubulares de concreto.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

THAÍS THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias

Portaria nº 1996 de 02.08.2023

[1] Art. 28 - A homologação das contas pela unidade repassadora, de caráter obrigatório, será necessariamente precedida de exame e certificação sobre a sua regularidade, por meio de parecer circunstanciado a cargo do respectivo órgão de Controle Interno.

Protocolo 0045534648

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 10 de 01 de fevereiro de 2024

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Autorizar a inclusão do servidor **João Carlos Ferreira do Amaral**, Técnico de Registro do Comércio, matrícula nº 300147***, lotado na Coordenação de Processamento de Dados-CPD da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Teletrabalho, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 26.869, de 26 janeiro de 2022, **a partir de 13 de Dezembro de 2023.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/12/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Protocolo 0045635384

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 12 de 02 de fevereiro de 2024

O **Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20 de Dezembro de 2017 e suas alterações, e o Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020 de Delegação de Competências INMETRO-IPEM/RO; e em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Informar a Relação Nominal dos Servidores Ativos no exercício de 2024, e que não há servidores Inativos neste Instituto:

Nº	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
----	----------	-------	---------

1	Adão Félix dos Santos Duarte	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
2	Adílio França Feitosa	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
3	Alexsandro Bastos de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	IPEM/RO
4	Ana Maria Paiva Brasil Silveira	Administradora	IPEM/RO
5	Arnaldo Martins Souza	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
6	Ayrton Senna Ferreira Lucena Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	IPEM/RO
7	Célio Messias dos Reis	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
8	Edvânia Benício de Brito	Metrologista	IPEM/RO
9	Frederico Ribeiro de Paula Menezes	Especialista em Metrologia	IPEM/RO
10	Gleyson Matos Pereira	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
11	Hudson Viana Dias	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
12	Igor Argento	Especialista em Metrologia	IPEM/RO
13	Jardel Rebouças da Silva	Técnico em Informática	IPEM/RO
14	João Guilherme Figueiredo Lobo	Especialista em Metrologia	IPEM/RO
15	Josiane Rios de Oliveira Nobre	Agente em Atividades Administrativas	IPEM/RO
16	Négia Dandara da Silva Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	IPEM/RO
17	Paulo Mercêz Silva	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
18	Raimundo Diógenes do Nascimento	Gestor de Recursos Humanos	IPEM/RO
19	Thiago Cruz de Lima	Especialista em Metrologia	IPEM/RO
20	Valtencir Rodrigues da Silva	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
21	Wellington Batista Oliveira	Motorista Auxiliar	IPEM/RO
22	Willian de Oliveira Barbosa	Motorista Auxiliar	IPEM/RO

SERVIDORES EFETIVOS

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1	Francisco Carlos de Oliveira Albuquerque	Presidente	IPEM/RO
2	Leidiane da Silva Rocha	Vice-Presidente	IPEM/RO
3	Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	Coordenadora Adm e Financeira	IPEM/RO
4	Francisco Carlos do Prado	Coordenador de Análise Processual	IPEM/RO
5	Thiago Rosa Martins	Gerente Administrativo e Financeiro	IPEM/RO
6	Jean da Costa Ferreira	Diretor Técnico e Operacional	IPEM/RO
7	Maria das Graças Fernandes Rodrigues	Gerente Contábil	IPEM/RO
8	João Vitor Sampaio Barbosa	Chefe de Escritório Regional	IPEM/RO
9	Elli Maus	Assessor II	IPEM/RO
10	Elisama Canamary Barbosa	Assessor II	IPEM/RO
11	Diego Felipe Roque Xavier	Chefe de Núcleo de Recursos Humanos	IPEM/RO
12	Julice Evaristo Ferreira de Santana	Chefe do Núcleo de Almox e Patrimônio	IPEM/RO
13	Marcos Vinicius Castro Nascimento	Assessor I	IPEM/RO
14	Andrew Machado Alves	Assessor I	IPEM/RO
15	Caroline Costa de Alencar	Assessor I	IPEM/RO
16	Evaldo Scheidt Neto	Assessor I	IPEM/RO
17	Márcia Oliveira de Lima	Assessor I	IPEM/RO
18	Nahuara de Oliveira Pinheiro	Assessor I	IPEM/RO
19	Rosival Ferreira Pereira	Assessor I	IPEM/RO
20	Yan Luiz Nogueira Cruz	Assessor I	IPEM/RO
21	Natalia Farias Rodrigues	Assessor I	IPEM/RO
22	Francisco Carlos Santiago Machado	Assessor I	IPEM/RO

SERVIDORES COMISSIONADOS

Nº	SERVIDORA	CARGO	ORIGEM
1	Leidiane da Silva Rocha	Policial Penal	SEJUS/RO
2	Fernanda Ferreira de Oliveira Silva	Agente em Atividade Administrativa	SEDUC/RO

SERVIDORA CEDIDA COM ÔNUS

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	ORIGEM
1	Bruno Eduardo Costa Ribeiro	Direção Superior/Assessor Especial III	CASA-CIVIL
2	Naiane Karen Portugal Pinto Ferreira	Assessor V	GAB-GOV
3	Ivoneide Machado de Alencar	Coordenador Técnico	GAB-GOV

SERVIDORES COMISSIONADOS CEDIDOS AO IPEM SEM ÔNUS

Nº	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	José Mauro Rocha Lima	Técnico em Metrologia e Qualidade	IPEM/RO
2	Sérgio Murilo Fernandes Piedade	Técnico em Metrologia e Qualidade	IPEM/RO

SERVIDORES DO INMETRO

Nº	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	Francisco Carlos Santiago Machado	Agente Administrativo	IPEM/RO
2	Jesus Ribeiro de Castro	Motorista	IPEM/RO

SERVIDORES FEDERAIS DISPONIBILIZADOS

Nº	SERVIDOR	CARGO	ORIGEM
1	Antônio Ricardo Monteiro do Nascimento	Contador	SEFIN/RO

SERVIDOR DISPONIBILIZADO

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0045669228

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Resolução N. 001/2024/2024/FAPERO-PJ

RESOLUÇÃO Nº 001/2024**APROVA AS NORMAS RELATIVAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS FINANCIADOS POR EMENDAS IMPOSITIVAS - PROEMEND**

O CONSELHO CURADOR E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, inciso III e art. 25, inciso II, do Decreto 17.360, de 5 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação extraída da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Curador realizada em 29 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Estadual nº 2.528, de 25 de julho de 2011, que criou esta Fundação e deu outras providências;

CONSIDERANDO que a FAPERO é órgão pertencente à Administração Pública Indireta, dotada de autonomia administrativa e financeira, instituída por sua lei de criação;

CONSIDERANDO que a FAPERO tem por missão fomentar a pesquisa científica e a inovação tecnológica para o desenvolvimento do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.360, de 05 de dezembro de 2012, que aprovou o seu Estatuto e deu outras providências;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO;

CONSIDERANDO as Linhas de Ação da FAPERO e seus respectivos programas.

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/04 de 2 de dezembro de 2004, Lei 13.243/16 de 11 de janeiro de 2016 e Decreto nº 9.283/18 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação) c/c o art. 62 e 63 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e art. 74. inciso IV da Lei 14.133/21 de 1 abril de 2021, Art. 135-A II da Constituição Estadual.

Resolve:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Aprovar as normas relativas ao Programa de Apoio à Projetos financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND destinado a financiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de transferência tecnológica ou de atividades de fomento à formação de recursos humanos em todos os níveis e de difusão da ciência, em todas as áreas de conhecimento, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, em consonância as Linhas de Ação da FAPERO e seus respectivos programas:

- I. Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação;
- II. Fomento a Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- III. Fomento ao Empreendedorismo de Base Tecnológica e a Consolidação do Ecossistema de Inovação;
- IV. Popularização e Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo Único. O instrumento deste programa será a concessão de auxílio-pesquisa e/ou bolsas aos integrantes dos projetos encaminhados pelos Beneficiários das Emendas Impositivas devidamente aprovados nas instâncias regulares da FAPERO. Os recursos previstos para o financiamento do programa, serão provenientes de Emendas Parlamentares previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária- LDO, sendo seus valores estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício vigente, e demais legislações pertinentes.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 2º. As expressões utilizadas nesta Resolução, a seguir enumeradas, terão os seguintes significados

I. Beneficiário: pessoa física, indicada por autores de emendas parlamentares individuais ou de bancada, para receber financiamento para projeto de pesquisa em consonância às Linhas de Ação da FAPERO e seus respectivos programas;

II. Indicação do Beneficiário: procedimento por meio do qual o autor de emenda parlamentar individual ou de bancada determinará o Beneficiário de suas emendas, seus respectivos valores para fins de execução orçamentária e financeira.

CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DA FAPERO

Art. 3º. São atribuições da FAPERO:

- I. Proceder a abertura do sistema SIGFAPERO para o cadastramento da proposta;
- II. Enquadramento da proposta de acordo com as Linhas de Ação da FAPERO;
- III. Elaboração de parecer técnico-científico do projeto;
- IV. Transferir ao beneficiário da Emenda, o valor referente ao auxílio-pesquisa e/ou bolsa, conforme plano de trabalho anexo ao Projeto;
- V. Pagar auxílio-pesquisa ao Beneficiário da Emenda, mediante formalização de Termo de Outorga específico, após aprovação do Plano de Trabalho proposto e conforme valor da Emenda;
- VI. Pagar a cada bolsista (se houver), por meio de instituição bancária definida pela FAPERO, o valor mensal da bolsa, conforme estabelecido pelo projeto, tendo como base a Resolução de Bolsas da FAPERO e conforme disponibilidade orçamentária dos recursos destinados ao Projeto;
- VII. Avaliar o desenvolvimento dos projetos, mediante análise das prestações de contas técnica e financeira, realizada pelo Beneficiário da Emenda, sem prejuízo de outras diligências que se fizerem necessárias;
- VIII. Reservar o direito de, durante a vigência do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais;

IX. Inscrever no Banco de Inadimplentes da FAPERO o Beneficiário da Emenda, em caso de irregularidades, sem prejuízo de outras sanções;

X. Dar publicidade e transparência aos seus atos, podendo revogar, a qualquer tempo, os benefícios por descumprimento dos termos desta Resolução.

SEÇÃO II - DA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA DO ENSINO SUPERIOR

Art. 4º. São atribuições da Instituição Executora:

I. Emitir Carta de Anuência ao projeto a ser apresentado;

II. Proceder o tombamento de todos os equipamentos adquiridos com os recursos destinados ao projeto, conforme Manual de Prestação de Contas da FAPERO;

III. Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais,

IV. Garantir e manter a infraestrutura necessária ao adequado desenvolvimento do projeto.

SEÇÃO III - DO BENEFICIÁRIO DA EMENDA

Art. 5º. São atribuições do Beneficiário da Emenda:

I. Administrar os recursos financeiros de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPERO vigente.

II. Apresentar à FAPERO, via sistema SIGFAPERO, relatório final de acompanhamento do plano de trabalho;

III. Não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados;

IV. Não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto;

V. Não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados;

VI. Não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento;

VII. Colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

VIII. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da instituição, do GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA, em todas as formas de divulgação e nas publicações;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de pesquisa estabelecidas no plano de trabalho a serem desempenhadas pelos bolsistas, prestando à FAPERO as informações devidas, quando solicitadas;

X. Participar de fóruns específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado;

XI. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de Beneficiário da Emenda aqui estabelecidos não sejam cumpridos;

XII. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

SEÇÃO IV - DO BOLSISTA

Art. 6º. São atribuições do bolsista:

I. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa da FAPERO;

II. Apresentar à FAPERO, via sistema SIGFAPERO, relatório final de acompanhamento do plano de trabalho, revistos e comentados pelo coordenador do projeto;

III. Fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pela FAPERO, utilizando a identidade visual da FAPERO, do GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA, em todas as formas de divulgação e nas publicações;

IV. Fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da FAPERO nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação, utilizando a identidade visual da Fundação. O não cumprimento dessa exigência por si só oportunizará à FAPERO o direito unilateral de cancelamento dos benefícios concedidos;

V. Devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s), caso seus compromissos de bolsista, aqui estabelecidos, não sejam cumpridos;

VI. A recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídica cabíveis.

VII. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos nesta Resolução, implicará a impossibilidade dos Bolsistas ou Beneficiários da Emenda pleitearem qualquer auxílio ou bolsa da FAPERO, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

Art. 7º. Os aportes financeiros destinados ao PROEMEND para o financiamento dos Projetos submetidos, serão provenientes das Emendas Impositivas Individuais ou de bancada expressas na Lei Orçamentária vigente, de acordo com a finalidade da FAPERÓ, com a Identificação do Objeto, do Programa de Trabalho, da Ação e da Natureza de Despesa e valor devidamente homologados, conforme Projeto de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO V - BENEFÍCIOS E PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Art. 8º. Serão concedidos os seguintes benefícios, de acordo com a Emenda homologada:

- a) Auxílio Pesquisa (Custeio e Capital) ao Beneficiário da Emenda Impositiva;
- b) Bolsas.

Art. 9º. Os projetos apresentados neste Programa terão prazo de execução de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

CAPÍTULO VI - APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

Art. 10º. Os procedimentos para a apresentação das propostas seguirão as seguintes etapas:

I. A proposta deverá ser apresentada em Formulário online específico e enviada por meio eletrônico, via Sistema de Gestão da Informação da FAPERÓ - SIGFAPERÓ, disponível no endereço eletrônico: <https://sigfapero.ledes.net/index.php> Para acessar o formulário o Beneficiário da Emenda deverá utilizar seu login e senha previamente cadastrados. Novos usuários deverão realizar o cadastro no banco de pesquisadores da FAPERÓ.

II. Além do envio do Formulário online, a submissão da proposta requer a apresentação de documentação complementar a ser anexada ao sistema SIGFAPERÓ, como detalhado no item III.

III. Além do preenchimento do Formulário de Apresentação de Proposta online, os seguintes documentos deverão ser anexados em formato PDF, no sistema SIGFAPERÓ:

- a. Formulário de Apresentação de Proposta Complementar, disponível em anexo no Sistema SIGFAPERÓ;
- b. Currículo Lattes do CNPq atualizado;
- c. Carta de anuência da instituição de vínculo do beneficiário da Emenda, assinada pelo representante máximo ou seu representante legal (com ato de designação), com o respectivo carimbo;
- d. Título de maior grau;
- e. Cópia legível dos documentos de Identidade, CPF e Comprovante de Residência, declaração de residência caso o comprovante de residência não esteja no nome do proponente);
- f. Está adimplente com a FAPERÓ no momento da submissão da proposta.

Parágrafo único. O descumprimento deste item inviabilizará o enquadramento e a execução da proposta.

CAPÍTULO VII - ITENS FINANCIÁVEIS PARA AUXÍLIO-PESQUISA

Art. 11º. Todos os itens financiáveis previstos no Manual de Prestação de Contas da FAPERÓ vigente.

CAPÍTULO VIII - ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Art. 12º. Todos os itens não financiáveis previstos no Manual de Prestação de Contas da FAPERÓ vigente.

CAPÍTULO IX - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Art. 13º. A análise das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos

I. A equipe técnica da FAPERÓ procederá ao enquadramento das propostas apresentadas, objetivando a verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados nesta Resolução;

II. Caberá à Diretoria Técnico-científica competente para a matéria submeter o resultado à Presidência da FAPERÓ para deliberação;

CAPÍTULO X - RESULTADO

Art. 14º. O resultado da análise da proposta será divulgado na página eletrônica da FAPERÓ (<https://rondonia.ro.gov.br/fapero/>) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO XI - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 15º. Caso os Beneficiários da Emenda tenham justificativa para contestar o resultado do enquadramento da proposta submetida, o pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do não enquadramento, não incluindo fatos que não tenham sido objeto da análise anterior: O eventual pedido de reconsideração deverá ser dirigido à Diretoria Técnico- Científica, mediante requerimento no SIGFAPERÓ no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar de sua divulgação ao interessado;

Art. 16º. Os resultados desses recursos estarão disponíveis no SIGFAPERÓ do Beneficiário da Emenda.

CAPÍTULO XII - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO BENEFICIÁRIO DA EMENDA
SEÇÃO I - TERMO DE OUTORGA

Art. 17°. A concessão dos recursos financeiros será formalizada com a prévia celebração de um Termo de Outorga. Nesse documento, as partes assumirão os seguintes compromissos:

- I. O Beneficiário da Emenda será o responsável principal por todas as obrigações contratuais;
- II. A Instituição de vínculo do Beneficiário da Emenda será corresponsável pela execução do projeto;
- III. A FAPERRO, a qualquer tempo, poderá solicitar a confirmação da veracidade das informações prestadas;
- IV. A FAPERRO assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Programa.

Art. 18°. São compromissos e obrigações do Beneficiários da Emenda:

- I. Examinar e assinar o Termo de Outorga para certificar-se de seus direitos, deveres e obrigações;
- II. Selecionar os bolsistas que participarão do projeto;
- III. Submeter à FAPERRO, via sistema SIGFAPERRO, para implementação das bolsas, toda a documentação necessária, conforme orientações fornecidas, efetuando o cadastro de todos os dados solicitados no sistema, com especial atenção no preenchimento de dados bancários, tendo em vista que o preenchimento de tais dados é de exclusiva responsabilidade do coordenador;
- IV. Apresentar, improrrogavelmente, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da execução do projeto, relatório final de prestação de contas técnica e financeira, de acordo com o manual de prestação de contas da FAPERRO;
- V. Responsabilizar-se pela entrega dos relatórios finais de atividades dos bolsistas vinculados ao Projeto;
- VI. Acompanhar a exposição dos bolsistas em eventos e em seminários que incluam sua participação, se houver;
- VII. Incluir os nomes dos bolsistas, na condição de coautor, nas publicações e apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos, se houver;
- VIII. Apresentar os resultados do projeto em evento de avaliação a ser realizado em dia, local e hora a serem informados posteriormente pela FAPERRO.

Art. 19°. São compromissos e obrigações dos bolsistas vinculados ao Projeto:

- I. Não ter vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades de estudo e de pesquisa;
- II. Ser selecionado pelo proponente/coordenador do projeto;
- III. Apresentar ao coordenador via sistema SIGFAPERRO, relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do final da vigência da bolsa;
- V. Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas da FAPERRO.

SEÇÃO II - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 20°. Com relação à liberação dos recursos:

- I. Constitui fator impeditivo para a liberação do recurso financeiro, com o conseqüente cancelamento do projeto, a inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira e/ou técnica, do Beneficiário da Emenda com a FAPERRO ou demais órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, não regularizadas até 30 (trinta) dias antes da implementação;
- II. A FAPERRO pagará o projeto aprovado após a assinatura do Termo de Outorga, de acordo com a disponibilidade orçamentária da FAPERRO.
- III. As Bolsas aprovadas ao Projeto serão pagas mensalmente, conforme plano de trabalho aprovado. O valor da bolsa será pago de acordo com a Resolução de Bolsas da FAPERRO vigente.

SEÇÃO III - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Art. 21°. O prazo de execução do projeto de pesquisa poderá ser prorrogado a critério exclusivo da FAPERRO.

Parágrafo único. A solicitação da prorrogação deverá ser encaminhada à FAPERRO pelo coordenador do projeto com a chancela da instituição executora, até 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Termo de Outorga, apresentando a justificativa de sua pertinência.

Art. 22°. A prorrogação das bolsas vinculadas ao Projeto, dependerá além de eventual saldo orçamentário limitado ao valor de bolsas total homologada na Emenda, da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPERRO.

Art. 23°. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERRO deverá ser feita por escrito.

Art. 24°. Qualquer alteração relativa à execução do plano de trabalho aprovado deverá ser antecipadamente autorizada pela FAPERRO.

Art. 25°. A FAPERRO acompanhará os projetos por meio de:

I. Reuniões ou visitas ao Beneficiário da Emenda e locais de desenvolvimento da pesquisa, por equipe técnica da FAPERRO e/ou consultores formalmente indicados;

II. Relatório técnico-científico final contendo os resultados obtidos com a execução da pesquisa, incluindo publicações, teses, patentes, licenciamentos, entre outros, que deverão ser submetidos via sistema SIGFAPERRO, pelo Beneficiário da Emenda, conforme definido no Manual de Prestação de Contas pela FAPERRO;

III. Seminário de Acompanhamento e Avaliação, se for o caso.

CAPÍTULO XIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26°. Decorridos até 60 (sessenta) dias do encerramento da execução do projeto, o Beneficiário da Emenda deverá apresentar, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPERRO, via sistema SIGFAPERRO:

I. Prestação de contas financeira final;

II. Prestação de contas técnica final.

Art. 27°. A avaliação dos relatórios técnicos, parciais e final, apresentados pelo Beneficiário da Emenda, será realizada pelas Diretorias Científica ou de Inovação, Transferência e Tecnologia, conforme as áreas do conhecimento;

Art. 28°. A prestação de contas financeira, referente ao auxílio outorgado, será de acordo com as normas vigentes no Manual de Prestação de Contas da FAPERRO;

Art. 29°. A FAPERRO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

CAPÍTULO XIV - CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 30°. O cancelamento do auxílio-pesquisa será efetivado pelo Presidente da FAPERRO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

CAPÍTULO XV - DA CRIAÇÃO PROTEGIDA

Art. 31°. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de uma criação protegida, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Art. 32°. Quando os resultados alcançados pelo projeto ensejarem registro no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI para a proteção da propriedade intelectual, a FAPERRO deverá ser informada, para fins de tratativas e prever em instrumento jurídico específico, quando couber, a titularidade da propriedade intelectual e da partilha de royalties, em atendimento ao disposto na Lei Nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, na Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto No 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO XVI - PUBLICAÇÕES

Art. 33°. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados por esta Resolução, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio prestado pela FAPERRO, utilizando a identidade visual da Fundação e do Governo do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O não cumprimento dessa exigência ensejará a devolução dos benefícios concedidos.

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34°. A FAPERRO não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado aos membros da equipe decorrente da execução do projeto de pesquisa;

Art. 35° Não haverá qualquer vínculo empregatício junto à FAPERRO, no âmbito da execução do Programa;

Art. 36° Compete à instituição de execução do projeto oferecer seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura a despesas médicas e hospitalares aos membros da equipe, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer durante o desenvolvimento das atividades relativas ao plano de trabalho;

Art. 37° Na eventual hipótese da FAPERRO vir a ser demandada judicialmente, a instituição de execução do projeto a ressarcirá de todas e quaisquer despesas que, em decorrência, vier a ser condenada a pagar, incluindo-se não só os valores judicialmente fixados, mas também outros alusivos à formulação da defesa;

Art. 38° Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Resolução podem ser obtidos encaminhando mensagem eletrônica para o endereço: faperropesquisador@gmail.com

Art. 39° Os casos omissos e as situações não previstas na presente Resolução serão resolvidos pelo Conselho Curador da FAPERRO.

Art. 40° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a datar de 26 de dezembro de 2023.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2024.

VIVIANE BARROZO DA SILVA
Presidente do Conselho Curador da FAPERO
PAULO RENATO HADDAD
Presidente da FAPERO

Protocolo 0045629968

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 2092 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM, PROCURADOR**, matrícula *****909, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21069

Portaria de férias nº 2093 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO, PROCURADOR**, matrícula *****157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 24/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21070

Portaria de férias nº 2094 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDIVALDO LEITE RODRIGUES**, DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS-01, matrícula *****333, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/09/2024 a 29/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21071

Portaria de férias nº 2095 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELENILZA ALVES SIQUEIRA**, DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS-02, matrícula *****254, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21072

Portaria de férias nº 2096 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELICIANE FULIOTTO CHAVES**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula *****131, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de(27/03/2024 a 05/04/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(08/05/2024 a 17/05/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21073

Portaria de férias nº 2097 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRENDA CRISTINA XAVIER NEVES**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/11/2024 a 30/11/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21074

Portaria de férias nº 2098 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERMELINDA FUMERO GARCIA**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****676, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de(01/04/2024 a 30/04/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(25/03/2024 a 23/04/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21075

Portaria de férias nº 2099 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(18/06/2024 a 27/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21076

Portaria de férias nº 2100 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES, TELEFONISTA**, matrícula *****073, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21077

Portaria de férias nº 2101 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/01/2024 a 09/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE LIMA SOARES, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****774, pertencente ao

quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(31/01/2024 a 09/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21078

Portaria de férias nº 2102 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JERSON ANDRE CRUZ MAGALHAES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****952, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(18/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21079

Portaria de férias nº 2103 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONNES PINHEIRO RODRIGUES, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****215, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024) e (22/07/2024 a 31/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2024 a 01/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21080

Portaria de férias nº 2104 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOYCE DE FATIMA CORBIN CASTRO**, AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula *****689, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/06/2024 a 19/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2024 a 16/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21081

Portaria de férias nº 2105 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2024 a 18/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92**, matrícula *****413, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2024 a 18/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21082

Portaria de férias nº 2106 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZE CAROLINE CHAGAS SILVA**, DETRAN - Presidente de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração da Capital - CDS-05, matrícula *****750, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(17/06/2024 a 26/06/2024) e (05/08/2024 a**

14/08/2024) e (15/08/2024 a 24/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 20/06/2024) e (04/11/2024 a 13/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21083

Portaria de férias nº 2107 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA BARROS SILVA**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****896, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(15/08/2024 a 29/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21084

Portaria de férias nº 2108 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2024 a 01/02/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21085

Portaria de férias nº 2109 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS SILVA RODRIGUES**, DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS-02, matrícula *****234, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **15/01/2024 a 29/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **17/01/2024 a 29/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 13/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21085

Portaria de férias nº 2110 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2024 a 29/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS SILVA RODRIGUES, DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS-02**, matrícula *****234, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21086

Portaria de férias nº 2111 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAYARA CRISTINA DINIZ**, ARQUITETO - LC 67/92, matrícula *****780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s)

de**(31/01/2024 a 09/02/2024)** e **(03/06/2024 a 12/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/04/2024 a 08/05/2024)** e **(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21087

Portaria de férias nº 2112 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NAIARA CAROLINE PEREIRA GOMES, DETRAN - Gerente VI - CDS-06**, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21088

Portaria de férias nº 2113 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2024 a 01/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **OZINETE DE SOUZA ARAUJO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, matrícula *****995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2024 a 01/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21089

Portaria de férias nº 2114 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****047, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024) e (12/05/2024 a 21/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/10/2024 a 07/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/07/2024 a 02/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21090

Portaria de férias nº 2116 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILDA FREIRE DE CARVALHO TAVARES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****240, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(05/02/2024 a 05/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2024 a 10/04/2024) e (11/04/2024 a 20/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/12/2024 a 25/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21091

Portaria de férias nº 2115 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2024 a 18/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/01/2024 a 18/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21091

Portaria de férias nº 2118 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO JOSE FREITAS BATISTA, TELEFONISTA**, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21092

Portaria de férias nº 2117 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO JOSE FREITAS BATISTA, TELEFONISTA**, matrícula *****645, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **01/01/2024 a 20/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2024 a 20/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 20/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21092

Portaria de férias nº 2120 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula *****287, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(02/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/06/2024 a 23/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21093

Portaria de férias nº 2119 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDIRA ANTUNES DE SOUZA SILVA**, DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2024 a 08/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21093

Portaria de férias nº 2121 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/01/2024 a 07/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****931, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/01/2024 a 07/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21094

Portaria de férias nº 2122 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 10/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula *****608, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/01/2024 a 10/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21095

Portaria de férias nº 2123 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **16/11/2023 a 25/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2023 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para a fruição no(s) período(s) de **11/09/2024 a 20/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21096

Portaria de férias nº 2124 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **16/11/2023 a 25/11/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/11/2023 a 25/11/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2024 a 20/09/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21097

Portaria de férias nº 2125 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERALDO RONCONI JUNIOR**, AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula *****274, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o **04/12/2023 a 23/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/12/2023 a 17/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 28/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.

GLEND A HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21098

Portaria de férias nº 2126 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/12/2023 a 28/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA, AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula *****292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(19/12/2023 a 28/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21099

Portaria de férias nº 2127 de 01 de fevereiro de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 565/2023 de 14/04/2023, publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANUZA DOS SANTOS SILVA, DETRAN - Membro de Comissões de Exames Teóricos e Práticos - CDS-04**, matrícula *****163, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(29/12/2023 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2024.**GLEND A HARA**

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC21100

EXTRATO**EXTRATO DO EDITAL Nº 2/2024/DETRAN-CTECGAB**

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 7 de 03 de janeiro de 2024 (0044865033), **NOTIFICA** os condutores relacionados abaixo para, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a partir da publicação deste edital, entregar seus respectivos Documentos de Habilitação na CIRETRAN de seu domicílio, visando o cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir imposta aos condutores incurso em delito de trânsito, determinadas através das decisões judiciais infrarrelacionadas, bem como, notifica da exigência de realização do curso e prova de reciclagem para condutores infratores, além da submissão a novos exames, para que possam voltar a dirigir, nos termos do art. 160, *caput*, e art. 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º da Resolução 300/2008/CONTRAN.

A lista de condutores encontra-se disponível em <https://www.detrans.ro.gov.br/Uploads/Downloads/Docs/2024/1/edital-n-22024detrans-ctecgab-reg20240130115031.pdf>.

O padrão da sequência de identificação dos processos são: Nome, CPF, Prazo de Suspensão, Data início da Suspensão, nº dos Autos e Vara Judicial.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0045645190

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 0010.124600/2022-67

OBJETO: Aquisição de Etilômetros, visando o atendimento do previsto no Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (**0033426440**), 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO (**0033426498**) e Plano de Trabalho (**0033426587**) firmado entre este Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO, conforme condições, especificações técnicas descritas e quantitativo descritos no Termo de Referência (**0044768661**).

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que acessaram o edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, que considerando a impugnação interposta por empresa interessada em participar do certame, o edital/termo de referência sofrerá a seguinte alteração:

1. Alteração no prazo de entrega dos etilômetros (14.2.1 do termo de referência), bem como os itens correspondentes no edital.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Diante do exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **20 de Fevereiro de 2024, às 10h (horário de Brasília)**, no mesmo local indicado no instrumento convocatório.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

FLAVIA LEMOS FELICIO
Pregoeira

Protocolo 0045636357

Portaria nº 110 de 30 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.475541/2018-14;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2024**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS ANARI LTDA	11.428.466/0001-09	Centro de Formação de Condutores ANARI	VALE DO ANARI/RO	"A/B" (<i>Ensino Técnico-Teórico e Prático de Direção Veicular</i>).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0045565137

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 66 de 25 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento de 7/1/2024 (0044975278);

Considerando o teor da Certidão n. 147/2023 (0038120329), expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, datada de 10/5/2023;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0045020155).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 01 (um) dia útil de dispensa remunerada à servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula *****833, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatístico, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, marcada anteriormente para o dia 18/12/2023, a qual fica transferida para **8/1/2024**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas eleições gerais do ano de 2022 - 1º e 2º turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045450093

Portaria nº 98 de 01 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do memorando IPERON-GADEB, de 12/12/2023 (0044311535) e Despacho IPERON-DAF (0044509523);

Considerando a autorização de viagem e diárias n. 156796 (0045543352).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Vilhena/RO, com objetivo de promover o estudo social por meio de visita domiciliar para a coleta de dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para a elaboração de relatório social referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº 0016.001922/2023-60.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	Analista em Previdência - Assistente Social	*****823
João Ferreira da Silva	Motorista	*****813

Art. 2º Conceder o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, referente ao período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045624559

Portaria nº 105 de 02 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Despacho IPERON-DAF (0044944083).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de **8/1/2024**, a servidora **EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****643, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, na Equipe de Cálculo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045672988

Portaria nº 78 de 30 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo SEI nº 0016.070984/2021-50.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário e autoria de servidor(es) que deu(deram) causa a pagamento a maior de benefício de aposentadoria à servidora aposentada **D.M.A.S.**, decorrente da aplicação errônea da Lei n. 3.961/2016, conforme manifestação do Gabinete deste Instituto, por meio da Decisão nº 1140/2023/IPERON-GAB, constante nos autos, incorrendo na infração tipificada no inciso X do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09/12/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	Presidente	*****622
Airton Mendes Veras	Analista em Previdência - Contador	Membro	*****376
Edervanya Cardoso dos Santos	Técnico em Previdência	Membro	*****440

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 50 (cinquenta) dias, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195 da LC nº 68/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0045537842

Portaria nº 7 de 04 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 8610 de 19 de outubro de 2023 (0042845101);

Considerando o teor Ofício nº 21406/2023/PGE-IPERON (0042474980) e Informação nº 187/2023/IPERON-EQRH (0042777766).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **ALINE CAVALCANTE CORDEIRO**, matrícula *****996, Assessor XI, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de 2023, para período de 30/10/2023 a 18/11/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0044906877

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 136/2023/SUPECOL/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7583/2023 - SEMUSA

A **Prefeitura do Município de Ji-Paraná**, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 0080/GAB/PMJP/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o **REAGENDAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023/SUPECOL/PMJP-RO**, cujo objeto é a **aquisição de Material Permanente (maca ginecológica elétrica) para ultrassonografia junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná**, ficando a **ABERTURA** do certame para o dia **16/02/2024**, às **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Maiores informações www.gov.br/pt-br/ e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2024.

Hevileny M^a C. de L. Jardim

Pregoeira

Decreto n. 0080/GAB/PMJP/2024

Protocolo DO26285

AVISO DE REABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023/PMJP-RO**

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 0.076/2024, Processo Administrativo 1-7734/2023/SEMUSA, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA com prazo** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em fornecimento e instalação de aparelhos eletrônicos e equipamentos de informática (cabearamento estruturado/rede lógica)** para atender a Unidade Básica de Saúde - Orleans, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADA** para o dia **19/02/2024 às 09:30hs (Horário de Brasília)**. Edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 02 de fevereiro de 2024.

Lourival do N. Matos

Presidente/Pregoeiro

Decreto nº 0076/2024

Protocolo DO26306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBAS/SML/PVH**

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00040090/2023-06-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÁ, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: CONSTRUTORA TABAPUÁ LTDA., CNPJ Nº 04.457.238/0001-00, META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES (R&R LTDA.), CNPJ Nº 11.006.117/0001-07, EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78 e NFM CONSTRUTORA (NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI), CNPJ Nº 12.209.450/0001-78, encontram-se habilitadas por atenderem aos requisitos do edital. Por outro lado a empresa: ABR SERVICE LTDA., CNPJ Nº 12.628.444/0001-55, encontra-se inapta por não atender ao item 10.5.3 do Edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **INFORMAÇÕES:** Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 01/02/2024 às 11h36min)

Protocolo DO26293

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBAS/SML/PVH - 4ª CHAMADA O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBAS/SML/PVH - 4ª CHAMADA, PROCESSO Nº 11.00125/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: R SOUZA & CIA LTDA. EPP, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56 e YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ nº17.811.701/0001-03, encontram-se habilitadas por atenderem aos requisitos do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 01/02/2024 às 09h36min)

Protocolo DO26297

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023/CPL-OBAS/SML/PVH O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado das Propostas de Preços da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023/CPL-OBAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00025592/2023-07-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, as empresas: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO, CNPJ Nº 32.668.969/0001-21 M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES - ME (SETTLE ENGENHARIA), CNPJ Nº 36.521.410/0001-25 e PILAR CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 38.235.161/0001-37**, encontram-se APTAS, por atenderem os requisitos do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alinéa b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBAS/SML/PVH (Assinado em 01/02/2024 às 10h30min)

Protocolo DO26303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024/SLC

PROCESSO N.2653/SEMA/2023 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Papelaria**, valor estimado **R\$ 488.502,37** (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/02/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 01 de fevereiro de 2024.

Mônica Paiva Vieira

Pregoeira - Interina

Protocolo DO26300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS**. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O valor estimado: **R\$ 1.051.204,08 (Um Milhão, Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oito Centavos)**. **Processo Administrativo: 13364/PMJ/2023**; Cadastro: 06/02/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/02/2024. Início da Sessão Pública: **22 de fevereiro de 2024, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 406/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO26305

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/PMJ/2024

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO ¾**, com recursos do Convênio nº 161/2022/PGE/DER-RO. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP. O valor estimado: **R\$ 436.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis Mil Reais)**. **Processo Administrativo: 14479/PMJ/2022**; Cadastro: 06/02/2024, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 22/02/2024. Início da Sessão Pública: **22 de fevereiro de 2024, às 14h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jarú, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ivanilda Lucas de Andrade

Portaria nº 406/GP/2023

Pregoeiro (a)

Protocolo DO26304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

PROCESSO Nº 19148/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E VAN COM MOTORISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 14 do dia 19/01/24 pág. 233 e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO26307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0053/SEMUSA/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./M.E./E.P.P.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e Instalação da Autoclave Hospitalar Horizontal, Linha Luferco Line, Modelo 39205, Phofenix 100L, pertencentes ao Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. Valor estimado em taxa em R\$ 12.069,25 (doze mil reais e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de Fevereiro de 2024**, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 02 de Fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO26308

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0054/SEMUSA/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./M.E./E.P.P OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço para Instalação do Foco Cirúrgico de Teto SKYLED 120+ 120 Fonte na Parede, Nº de Série 92262, Reg. ANVISA/MS Nº 10242640034, no Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde. Valor estimado em taxa em R\$ 3.783,33 (três mil reais e setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO através do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 73/SEMGOV/2023 de 13 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Licitação na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de Fevereiro de 2024**, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: <https://licitanet.com.br/>** RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 02 de Fevereiro de 2024.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO26319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 082/2023/CPL/PMCJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/01/2024. Edição 3652b

Página 08 Rondônia, QUINTA-FEIRA, 01 de Fevereiro de 2024 (A GAZETA DE RONDÔNIA)

Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 DIOF, ed. 21 - 207 - Protocolo DO26276

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis), para assegurar o atendimento ao educando por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Onde se lê:**Favorecido:** I. F. SOUZA - LTDA

CNPJ: 39.252.423/0001-34

ITENS: 01, 04, 39, 40, 66, 73, 80 e 81.

Valor Total: R\$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)

Favorecido: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 37.306.014/0001-48

ITENS: 02, 26, 28, 33, 41, 46 e 65.

Valor Total: R\$ 109.085,00 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais)

Favorecido: SUPERMERCADO KARISMA LTDA

CNPJ: 07.114.866/0001-72

ITENS: 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90 e 91.

Valor Total: R\$ 2.845.818,25 (dois milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)

Favorecido: BRASERV REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.892.034/0001-52

ITENS: 05, 08, 16, 21, 24, 44, 50, 62, 64, 83, 87 e 92.

Valor Total: R\$ 316.229,30 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Favorecido: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 30.433.982/0001-76

ITENS: 14 e 15.

Valor Total: R\$ 41.875,00 (quarenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Leia se:

Favorecido: I. F. SOUZA - LTDA

CNPJ: 39.252.423/0001-34

ITENS: 01, 04, 39, 40, 66, 73, 80 e 81.

Valor Total: R\$ 278.185,00 (duzentos e setenta e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)

Favorecido: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 37.306.014/0001-48

ITENS: 02, 26, 28, 33, 41, 46 e 65.

Valor Total: R\$ 109.085,00 (cento e nove mil e oitenta e cinco reais)

Favorecido: SUPERMERCADO KARISMA LTDA

CNPJ: 07.114.866/0001-72

ITENS: 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 88, 89, 90 e 91.

Valor Total: R\$ R\$2.888.768,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Favorecido: BRASERV REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 40.892.034/0001-52

ITENS: 05, 08, 16, 21, 24, 44, 50, 62, 64, 83, 87 e 92.

Valor Total: R\$ 316.229,30 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Obs.: Informamos que foi necessário esta RETIFICAÇÃO, tendo em vista que a empresa MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, solicitou a DESCLASSIFICAÇÃO via e-mail.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari - RO, 02 de fevereiro de 2024.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Protocolo DO26309

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/PMV

PROC. ADM. Nº 19405/2023/SEMES

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 001/2024/PMV, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, empreitada por preço global. Legislação: Lei nº 14.133/2021. Requisitante: Secretaria Municipal de Esporte - SEMES. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção de pista de skate e quadra de basquetebol, conforme projeto básico e planilhas detalhadas dos serviços a serem realizados. Valor total estimado: R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Data de Abertura: 18/03/2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 2 de fevereiro de 2024
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo DO26310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 38/2023/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1321/2023/SEMED, 1380/2023/SEMAF, 1470/2023/SEMUSA, 1542/2023/SEMAS, 1583/2023/SEMAM, 1608/2023/SEMPPLAN E 1609/2023/SEMOSP

Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CRACHÁS, CARIMBOS, BANDEIRAS E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, para atender as necessidades das Secretarias; SEMED, SEMAF, SEMUSA, SEMAS, SEMAM, SEMPLAN E SEMOSP. por um período de 12 meses. Contratação está executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara-RO. Englobam este Termo, os Processos: 1321/2023/SEMED, 1380/2023/SEMAF, 1470/2023/SEMUSA, 1542/2023/SEMAS, 1583/2023/SEMAM, 1608/2023/SEMPPLAN E 1609/2023/SEMOSP.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

EMPRESAS: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ: 11.383.230/0001-01, detentora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 80. Valor total R\$: 5.860,55 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 01.060.256/0001-57, detentora dos itens: 09, 10, 13, 22, 23, 31, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 54, 59, 79, 84, 117 E 141. Valor total R\$: 11.238,60 (onze mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). JAN CHARLES RUECKERT CNPJ: 05.011.908/0001-14, detentora dos itens: 11, 12, 78 E 88. Valor total R\$: 48.301,40 (quarenta e oito mil e trezentos e um reais e quarenta centavos). I H S FREITAS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 37.015.599/0001-47, detentora dos itens: 14, 24, 25, 30, 32, 37, 46, 48, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 92, 120, 121, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140 E 149. Valor total R\$: 111.682,30 (cento e onze e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). N. C. BESSA-EIRELI CNPJ: 36.720.031/0001-64, detentora dos itens: 15, 16, 17, 18 E 60. Valor total R\$: 4.508,00 (quatro mil e quinhentos e oito reais). N. F. GRANDE & CIA LTDA CNPJ: 79.034.153/0001-00, detentora dos itens: 19, 20 e 21. Valor total R\$: 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais). M. A. DE ALMEIDA ME CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos itens: 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 47, 82, 83, 91, 109 e 142. Valor total R\$: 79.147,60 (setenta e nove mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). EAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.424.864/0001-71, detentora dos itens: 29, 61, 62, 63, 64, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 85, 86, 87, 89, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 136, 144, 145, 146, 147 e 148. Valor total R\$: 31.782,54 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA CNPJ: 28.419.352/0001-03, detentora dos itens: 65 e 130. Valor total R\$: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). GRÁ FICA OPÇÃO LTDA CNPJ: 05.501.123/0001-20, detentora dos itens: 66, 67, 68, 70, 90, 93, 96, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 137, 138 e 143. Valor total R\$: 30.626,27 (trinta mil e seiscentos e vinte seis reais e vinte sete centavos).

Fonte de Recurso: Recursos Próprios do Município de Corumbiara-RO.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara-RO; 25 de janeiro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO26312

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO 682/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, considerando os Art. 1º e 2º, do Dec. nº DECRETO Nº 1169/GAB/PREF/CM/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar os Serviços de Implantação de Iluminação pública no Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 20/02/2024, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.193.942,17 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)

Fonte Recurso: Convênio nº 110/SEOSP/PGE/2023

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 02 de Fevereiro de 2024

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO26313

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 888/2023, Pregão Eletrônico 056/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Transporte Escolar**. **Fornecedor:** Fornecedor: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE LTDA CNPJ nº 02.731.965/0001-80 **Valor Total Homologado - R\$ 751.970,34** (Setecentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). **Fornecedor:** ROCHA TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 09.534.943/0001-79 **Valor Total Homologado - R\$**

1.328,353, 26 (Um Milhão trezentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).
Theobroma-RO, 01 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26314

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 872/2023, Tomada de Preços n.º 013/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Implementação e Regularização de Acessibilidade nas instalações e edificações da E. M. E. I. E. F. MANOEL RIBEIRO. **Fornecedor:** E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 33.599.458/0001-68. **Valor Total Homologado** - R\$ 101.070,00 (Cento e um mil e setenta reais). THEOBROMA-RO, 02 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26315

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 875/2023, Tomada de Preços n.º 014/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para Implementação e Regularização de Acessibilidade nas instalações e edificações da E. M. E. I e F. JOSUÉ DE CASTRO. **Fornecedor:** E.S.L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º 33.599.458/0001-68. **Valor Total Homologado** - R\$ 47.874,52 (Quarenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). THEOBROMA-RO, 02 de Fevereiro de 2024.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26316

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 121/2023
PROC. N.º 6206/SEMPOG/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 121/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 6206/2023, conforme Relatório PE 121-2023 de 31/01/2024 (ID 2126413) e Parecer 92 de 01/02/2024 (ID 2130413), cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura do município Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 42.036.849/0001 -65, com valor de R\$96.181,62 (noventa e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 02.624.659/0001-44, com valor de R\$169.176,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e setenta e seis reais); CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ: 41.947.390/0001-99, com valor total de R\$298.230,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta reais);

MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO LTDA - CNPJ: 19.111.762/0001-93, com valor de R\$73.296,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa e seis reais); MAX QUALITY COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.810.782/0001-74, com valor de R\$8.584,00 (oito mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS - CNPJ: 23.764.812/0001-09, com valor de R\$24.948,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais) e GUAPUI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - CNPJ: 24.321.932/0001-02, com valor de R\$126.480,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R\$796.895,62 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Ariquemes/RO, 02 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO26317

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.637/SEMOSP/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Público, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, com razões remissivas ao Relatório CONCORRENCIA 12-2023 de 01/02/2024 (ID 2128142) e Parecer 93 de 02/02/2024 (ID 2132413), resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica de Licitação nº 12/2023 referente ao Processo Administrativo nº 18.637/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para construção de praça pública no Bairro Rota do Sol no município de Ariquemes/RO, convênio nº 307/DPCN/2017, em favor da empresa J & D CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 07.777.140/0001-10, com valor total de R\$714.674,00 (setecentos quatorze mil seiscentos setenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 02 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público

Protocolo DO26321

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ARP N.º 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3166/2023

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO-RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de: R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos e quarenta reais). A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: A982F0EF data de circulação 05/01/2024.

Alto Paraíso/RO, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO26318

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 087/2023

Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 3166/2023, a despesa com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAISO-RO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em favor das seguintes empresas: 1) LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001- 07, no valor de R\$ 39.894,00 (trinta e nove mil, e oitocentos e noventa e quatro reais); 2) A. PAZINATO MARINGA - 04.352.905/0001- 81, no valor de R\$ 15.346,00 (quinze mil, e trezentos e quarenta e seis reais), 3) J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 84.972.926/0001- 39, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil, e trezentos reais); Valor total homologado de R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil, e quinhentos e quarenta reais)

Alto Paraíso-RO, 01 de janeiro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO26320

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2024

O Diretor Executivo do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia, comunica a suspensão da licitação supracitada e publicada no dia 25/01/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE MOBILIÁRIO EM GERAL E CORRELATOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CINDERONDÔNIA, por razões de interesse público.

Willian Luiz Pereira
Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo DO26322